



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

SEGUNDA-FEIRA 28 DE SETEMBRO DE 2009 Nº 1337 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	23
Sec. de Estado da Administração.....	23
Sec. de Est. da Assistência Social.....	24
Secretaria do Estado de Saúde.....	35
Secretaria de Estado de Educação.....	37
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	49
Sec. de Estado de Justiça.....	49
Defensoria Pública	49
Secretaria de Estado de Finanças.....	53
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	53
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	54
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	54
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	58
Prefeitura Municipal da Capital.....	58
Prefeituras Municipais do Interior.....	70
Institutos Municipais.....	70
Ineditoriais.....	70

GOVERNADORIA

Decreto nº 14587, de 25 de setembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.647.006,63 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.647.006,63 (Um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, seis reais e sessenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Contrato de repasse nº. 0001/2007/

MP/CAIXA entre o programa PNAGE e o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ANEXO I			ANEXO I		
ANEXO DO DECRETO Nº.			DE 2009.		
, DE			DE		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				1.647.006,63
13.001.04.122.1277.2677	FORTALECER A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3.3.90.35	3212	100.000,00	
		3.3.90.39	3212	200.000,00	
13.001.04.122.1277.2964	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90.35	3212	400.000,00	
		3.3.90.39	3212	60.000,00	
		4.4.90.52	3212	500.000,00	
13.001.04.122.1277.2965	APOIAR A MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90.39	3212	50.000,00	
		4.4.90.52	3212	300.000,00	
13.001.04.122.1277.2969	APOIAR A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO	3.3.90.14	3212	17.006,63	
		3.3.90.33	3212	20.000,00	
			TOTAL	1.647.006,63	

CRÉDITO SUPLEMENTAR			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ANEXO II			ANEXO II		
ANEXO DO DECRETO Nº.			DE 2009.		
, DE			DE		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3212	1.647.006,63	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	3212	1.647.006,63	
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	1.647.006,63	
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S	3212	1.647.006,63	
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	1.647.006,63	
			TOTAL	1.647.006,63	

Decreto nº 14588, de 25 de setembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.324.883,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das

Unidades Orçamentárias SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.324.883,00 (Um milhão, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias,

indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		DE 2009.		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.		DE	DE	DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			43.500,00		
11.008.04.032.1212.2613	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.4.90.52	0100	43.500,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			370.000,00		
14.001.04.122.1015.2420	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	370.000,00		
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			120.000,00		
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	0100	120.000,00		
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			230.000,00		
15.020.04.122.1015.2619	ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA	3.3.90.33	3240	50.000,00		
		3.3.90.36	3240	140.000,00		
		3.3.90.47	3240	40.000,00		
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			468.383,00		
17.012.10.422.1093.2143	ATENDER A USUÁRIOS DO SUS EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3.3.90.30	0100	33.000,00		
		4.4.90.52	0100	24.000,00		
17.012.10.301.1093.2877	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONVENIADAS	3.3.90.39	3209	300.000,00		
17.012.10.124.1273.2141	IMPLEMENTAR A REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS	3.3.90.39	0100	111.383,00		
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			93.000,00		
17.033.10.122.1275.2922	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.32	0100	12.000,00		
		3.3.90.33	0100	13.000,00		
		3.3.90.35	0100	28.000,00		
		3.3.90.36	0100	40.000,00		
	TOTAL			1.324.883,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		DE 2009.		SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.		DE	DE	DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			43.500,00		
11.008.04.032.1212.2858	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E LICITAÇÃO	3.3.90.39	0100	43.500,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			370.000,00		
14.001.04.122.0000.0170	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E INDENIZAÇÕES - SEFIN	3.3.90.92	0100	370.000,00		
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			120.000,00		
14.021.04.122.1015.2939	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	120.000,00		
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			230.000,00		
15.020.06.181.1003.2620	CAPACITAR E QUALIFICAR SERVIDORES DO DETRAN	3.3.90.14	3240	230.000,00		
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			168.383,00		
17.012.10.122.1015.2127	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE -	3.3.90.39	0100	98.383,00		
17.012.10.302.1271.2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	3.3.90.39	0100	70.000,00		
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			93.000,00		
17.033.10.122.1275.2922	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.4.90.52	0100	93.000,00		
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			300.000,00		
17.034.10.304.1244.2761	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.39	3209	300.000,00		
	TOTAL			1.324.883,00		

DECRETO Nº 14589, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Licitação de

Obras e Serviços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) PAULO ALVES;

II – Membros:

a) MICHELE MICHELS;

b) MARIA CAROLINA DE CARVALHO; e

c) LARISSA NOGUEIRA DA SILVA.

Art. 2º As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente comissão, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2009.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 14217, de 16 de abril de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO Nº 14590, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Presidente (respondendo pelo cargo sem remuneração):

a) EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO;

II – Membros:

a) CLEOCINA OLIVEIRA DE SOUZA BARROS;

b) ERLDA ETRA MARIA LESSA; e

c) MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2009.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14215, de 16 de abril de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Decreto nº 14591, de 25 de SETEMBRO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.713.396,52 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.713.396,52 (Um milhão, setecentos e treze mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de SETEMBRO de 2009, 120ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR				REDUZ	
ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO II , DE		DE 2009.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				513.396,52	
- DEOSP					
14.021.04.122.0000.0116	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.2.90.92	0100	110.000,00	
14.021.16.482.1252.1325	DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR	3.3.90.39	0100	100.000,00	
14.021.16.482.1252.1491	EXECUTAR OBRA DE INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DOS SERVIDORES ESTADUAIS	3.3.90.39	0100	103.396,52	
14.021.15.572.1254.1337	DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	3.3.90.35	0100	100.000,00	
		3.3.90.39	0100	100.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.200.000,00	
24.001.20.752.1237.2020	IMPLEMENTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL	4.4.20.42	0100	1.200.000,00	
				TOTAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				1.713.396,52	
				SUPLEMENTA	

CRÉDITO SUPLEMENTAR				ANEXO I		TOTAL	1.713.396,52
ANEXO DO DECRETO Nº.				, DE	DE	DE 2009.	SUPLEMENTA
Código	Especificação			Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							513.396,52
- DEOSP							
14.021.04.122.1015.2937	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			3.1.90.11	0100	387.892,04	
				3.1.90.13	0100	77.679,68	
				3.1.91.13	0100	2.735,44	
14.021.04.122.1015.2938	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49	0100	34.564,36	
				3.3.90.93	0100	10.525,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI							1.200.000,00
24.001.20.752.1237.2020	IMPLEMENTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL			4.4.90.51	0100	1.200.000,00	
						TOTAL	1.713.396,52

Decreto nº 14592, de 25 de SETEMBRO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.034.301,72 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o

montante de R\$ 18.034.301,72 (Dezoito milhões, trinta e quatro mil, trezentos e um reais e setenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de SETEMBRO de 2009, 120ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR			ANEXO II		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.			, DE	DE 2009.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				9.000.000,00
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.90.52	0100	9.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				9.034.301,72
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.40.41	0100	310.000,00	
		3.3.50.43	0100	1.350.000,00	
16.001.12.361.1269.2104	CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	0118	500.000,00	
16.001.12.122.1269.2105	CAPACITAR PROFESSORES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL	3.3.90.30	0118	100.000,00	
		4.4.90.52	0118	500.000,00	
16.001.12.361.1269.2106	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.39	0118	1.000.000,00	
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.30	0118	1.400.000,00	
		3.3.90.33	0118	107.800,00	
		3.3.90.39	0118	100.000,00	
		4.4.90.52	0118	1.466.501,72	
16.001.12.361.1269.2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	3.3.90.30	0118	200.000,00	
		3.3.90.39	0118	300.000,00	
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.90.39	0118	200.000,00	
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	4.4.90.52	0118	500.000,00	
16.001.12.366.1269.2864	ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.3.90.39	0118	1.000.000,00	
			TOTAL	18.034.301,72	

CRÉDITO SUPLEMENTAR			ANEXO I		SUPLEMENTA	
ANEXO DO DECRETO Nº.			, DE	DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			9.000.000,00		
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.50.42	0100	9.000.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			9.034.301,72		
16.001.12.122.0000.0121	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.3.90.91	0100	310.000,00		
16.001.12.122.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.14	0100	300.000,00		
16.001.12.122.1015.2869	CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	0100	600.000,00		
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.4.90.52	0118	1.607.800,00		
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.90.39	0118	2.750.000,00		
		4.4.90.52	0118	1.466.501,72		
16.001.12.361.1269.2955	CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	0118	2.000.000,00		
			TOTAL	18.034.301,72		

Decreto nº 14593, de 25 de SETEMBRO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 980.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de SETEMBRO de 2009,
120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR				REDUZ	
ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO II , DE	DE	DE 2009.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			980.000,00	
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.50.42	0100	980.000,00	
			TOTAL	980.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA	
ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO I , DE	DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA - DER				360.000,00
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI	4.4.40.42	0100		360.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.50.42	0100		620.000,00
			TOTAL		980.000,00

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009,
121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de setembro de 2009, **DULCENIRA COUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de

Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2009, **MARIA DE FÁTIMA ASSIS DE LIMA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2009, **DULCENIRA COUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente de Comissão, da Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2009, **ANTÔNIA SILVANA PEREIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2009, **SAMARA ALBUQUERQUE CARDOSO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Operacional, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2009, **ANA MARIA HELMANN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Operacional, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2009, **SAMARA ALBUQUERQUE CARDOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica da Comissão de

Intergestores Bipartite, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2009, **MARGARETH CONFORT LANG**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2009, **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de

2009, **MARGARETH CONFORT LANG**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2009, **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2009, **MARGARETH CONFORT LANG**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de setembro de 2009, **SÂNIA ROMÉRIA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretora Executiva, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 8 de junho de 2009, que nomeou, a contar de 3 de junho de 2009, **MIGUEL ALFREDO BAMBACH FICA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de setembro de 2009, **ALIS KARLA MARIA VIEIRA MARQUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Supervisora de Programa 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2009, **ALIS KARLA MARIA VIEIRA MARQUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Supervisora de Programa 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de setembro de 2009, **MARISTANE NADIA GRETER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Supervisora de Programa 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2009, **JULIANA SATHLER GINEO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Assistente I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2009, **IZABEL ASSUNÇÃO DE ARAÚJO LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora de Controle Interno III, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2009, **GILMAR EVANGELISTA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2009, **NÁDIA NÚBIA SILVA BATISTA MIRANDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Procurador Geral, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2009, o **CAP PM RE 02666-4 MAURÍCIO PINHEIRO LEITE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2009, o **CAP PM RE 04642-0 SÉRGIO MARCOS**

DA SILVA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2009, o **PM RE 04731-9 WERNAS CRUZ BELEZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n 2201.10745/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de maio de 2009, a servidora **MÔNICA LAUD ROSIGNOLI D AVILA**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300089255, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n 2201.18066/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2009, a servidora **ROSANA ALDA DA SILVA CORA DE ANDRADE**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300088900, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201.17301/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de agosto de 2009, o servidor **VILSON RAFAEL BATISTA**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300085384, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vale do Anari-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201.17733/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de agosto de 2009, o servidor **SILVANEY DELGADO PACHECO**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087965, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Pimenta Bueno-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201.17735/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de agosto de 2009, o servidor RENATO CLOSS, do cargo de Médico, Matrícula n. 300008901, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/18418/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de agosto de 2009, o servidor CLÉRIO BRESSAN CORDINI, do cargo de Médico, Matrícula n. 300053266, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/18067/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de agosto de 2009, o servidor JORGE LUIS DE FREITAS LIMA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300058348, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/07518/2009,

Considerando, a Informação n. 428/2009/ASSESSORIA/SEAD, de 25.8.2009, às folhas 24 a 25, constantes nos autos do processo em epígrafe,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, com data retroativa a 2 de abril de 2009, o servidor SILVAL GASPAR FERNANDES, do cargo de Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300029561, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estrada de Rodagens e Transporte/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/17741/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de agosto de 2009, a servidora MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300061408, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/17948/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de agosto de 2009, a servidora ROSEMAR ROCIO DE SOUZA, do cargo de Médico, Matrícula n. 300073239, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/18065/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de agosto de 2009, a servidora LÍCIANA GAI GARCIA, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300082043, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/18151/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de agosto de 2009, o servidor FREDSON DOS SANTOS BATISTA, do cargo de Psicólogo, Matrícula n. 300052593, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/18220/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2009, o servidor ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA NETO, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300063783, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/19528/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de setembro de 2009, o servidor CARLOS ANDRÉ BARBOSA DE JESUS, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300039421, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Controladoria Geral do Estado

PORTARIANº 161 /GECON/GAB/CGE
DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000; e considerando as disposições do § 3º, do art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Estadual, de acordo com a Portaria nº 577 de 15 de outubro de 2008 da STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativo ao 4º Bimestre - julho/agosto de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALMIR BRASIL DE SOUZA
Gerente da Gerência de Contabilidade

CHARLESADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral

NOTAS EXPLICATIVAS

1.O Balanço e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

2.Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.

3. No Anexo X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, deste RREO 4º Bimestre de 2009, adotando-se a metodologia da STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação, previstos da CF, está abaixo do limite mínimo exigido. Vale ressaltar, que esse cumprimento de metas é anual, possibilitando ligeiras variações para mais ou para menos, dependendo das evoluções das receitas de impostos e das despesas.

4.No anexo XVI deste RREO 4º Bimestre 2009, adota-se a metodologia da STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento Metas relacionadas à Saúde, previstos da CF, esta abaixo do limite mínimo exigido. Vale ressaltar, que esse cumprimento de metas é anual, possibilitando ligeiras variações para mais ou para menos, dependendo das evoluções das receitas de impostos e das despesas.

5.Ainda com relação à justificativa tratada no item 3 e 4 acima, adotando-se a metodologia estabelecida pela IN 014/2005-TCER, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação e a Saúde o mesmo está dentro do limite mínimo exigido.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	RECEITAS		PREVISÃO		%	ATE O		%	R\$ 1,00	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	NO BIMESTRE (c)		BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)		REALIZAR (e-c)	REALIZAR (e-c)
Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	4.138.434.000,00	4.299.897.063,45	629.228.292,33	14,69	24.784.440.892,28	59,24	1.111.456.111,17			
Receitas Correntes	1.552.763.000,00	1.679.713.000,00	326.516.709,17	20,81	1.124.688.511,93	71,20	465.024.488,01			
Receita Tributária	1.517.478.000,00	1.547.478.000,00	312.547.760,87	20,76	1.085.603.988,55	70,38	468.884.031,45			
Impostos	36.285.000,00	37.235.000,00	12.969.459,30	34,83	39.094.543,44	104,98	-1.859.543,44			
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições	83,3/1.000,00	83,3/1.000,00	14.062.981,13	16,87	13.994.123,62	98,75	9.376.876,38			
Contribuições Sociais	83,3/1.000,00	83,3/1.000,00	14.062.981,13	16,87	13.994.123,62	98,75	9.376.876,38			
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	41.156.760,00	41.159.760,00	14.138.214,69	34,35	60.305.090,35	146,52	-19.146.336,36			
Recalcul Imobiliários	8.000,00	8.000,00	1.100,00	13,75	4.400,00	73,33	1.800,00			
Recalcul de Valores Imobiliários	41.153.760,00	41.153.760,00	14.137.114,69	34,35	60.301.690,35	146,53	-19.147.336,36			
Recalcul de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	88.426.240,00	93.728.840,00	16.212.887,50	17,30	62.657.043,30	69,85	31.071.798,70			
Receita de Serviços	88.426.240,00	93.728.840,00	16.212.887,50	17,30	62.657.043,30	69,85	31.071.798,70			
Transferências Correntes	1.833.188.845,00	1.880.815.524,58	214.110.174,00	13,83	1.040.408.846,75	55,32	840.408.677,83			
Transferências Intergovernamentais	1.855.277.000,00	1.677.110.376,46	231.894.337,98	13,83	1.037.548.087,11	61,87	639.481.308,35			
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências para o Combate à fome	177.911.845,00	203.705.146,12	-17.754.163,96	-8,72	2.759.779,64	1,35	209.945.368,48			
Outras Receitas Correntes	540.525.155,00	577.106.938,87	41.187.325,44	7,14	116.366.276,26	20,17	460.722.692,61			
Multas e Juros de Mora	10.006.000,00	10.006.000,00	2.440.555,62	24,39	9.013.275,97	90,68	992.724,03			
Indenizações e Restituições	1.884.000,00	1.884.000,00	198.499,90	10,54	726.698,98	38,57	1.157.301,02			
Receita da Dívida Ativa	407.074.000,00	407.074.000,00	4.741.091,85	1,16	14.048.523,22	3,45	393.027.476,78			
Receitas Correntes Diversas	121.561.135,00	158.144.938,87	33.807.178,07	21,38	92.599.778,09	38,55	65.545.160,78			
Receitas de Capital	56.998.000,00	67.370.292,69	29.793.105,10	49,21	42.945.759,88	63,15	24.824.055,71			
Operações de Crédito	55.889.000,00	55.889.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.889.000,00			
Operações de Crédito Internas	55.889.000,00	55.889.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.889.000,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	18.053,63	101,995,75	-101,995,75					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	18.053,63	101,995,75	-101,995,75					
Transferências de Capital	0,00	11.661.292,59	29.795.051,47	254,81	42.444.061,13	363,35	-30.792.698,54			
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Convênios	0,00	11.661.292,59	29.795.051,47	254,81	42.444.061,13	363,35	-30.792.698,54			
Transferências para o Combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Div. Adv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Residuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas Intra-Orçamentárias (II)	77.743.000,00	77.743.000,00	15.180.190,78	19,51	80.156.937,95	77,38	17.986.162,05			
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	4.216.177.000,00	4.377.640.063,45	644.418.483,11	15,23	2.581.143.487,11	58,65	1.819.866.988,93			
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Subtotal O/Refinanciamento (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Deficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total (VII) = (I + V + VI)	4.216.177.000,00	4.377.640.063,45	644.418.483,11	15,23	2.581.143.487,11	58,65	1.819.866.988,93			
Saldo de Exerc. Anterior (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º	Despesas			Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%
	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d + e)	No Bimestre Até o Bimestre	No Bimestre Até o Bimestre	No Bimestre Até o Bimestre	% (g)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	4.173.716.033,46	289.401.906,10	4.463.117.939,56	676.952.377,64	2.815.163.705,31	618.170.734,79	2.078.736.968,61	46,58
Despesas Correntes	3.170.272.179,15	96.177.039,33	3.266.449.218,48	498.167.398,55	2.165.968.878,31	532.261.077,29	1.860.728.056,62	57,52
Fiscal e da Seguridade Social	1.552.750.250,20	21.516.425,89	1.574.266.676,09	250.823.333,88	1.001.023.372,82	250.856.011,69	966.984.211,45	63,33
Juros e Encargos da Dívida	62.823.000,00	27.755.000,00	90.578.000,00	16.528.612,85	37.333.042,57	26.152.934,87	74.986.319,64	82,43
Outras Despesas Correntes	1.554.998.929,95	49.862.634,14	1.604.861.564,09	228.746.057,84	1.089.610.965,88	250.283.517,43	809.045.475,53	50,42
Transferências Constitucionais e Legais	342.759.200,00	-56.852.000,00	285.907.200,00	84.978.000,00	246.947.200,00	76.605.533,06	233.434.100,71	94,53
Despesas de Capital	1.211.899.728,95	145.711.834,14	1.357.611.563,09	183.766.057,84	812.662.663,19	178.877.884,57	575.611.374,82	42,60
Operações de Crédito	932.824.865,31	250.599.640,90	1.183.424.506,21	178.754.979,39	648.166.827,30	85.879.327,50	198.008.961,99	16,73
Investimentos	746.440.063,21	214.048.641,00	960.488.704,21	99.088.704,21	563.194.357,74	57.009.350,82	113.465.907,05	11,81
Operações de Crédito Externas	127.691.800,10	4.114.999,90	131.806.800,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	2,71
Operações de Crédito Internas	55.793.000,00	31.829.000,00	87.622.000,00	21.551.169,00	52.397.325,26	25.339.378,98	50.397.914,94	89,34
Reserva de Contingência	70.518.961,00	-50.374.755,63	20.144.205,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	99.149.966,54	9.212.250,33	108.362.216,87	15.911.043,47	65.472.955,43	15.965.887,87	63.592.749,75	59,69
Despesas Correntes	99.149.966,54	9.212.250,33	108.362.216,87	15.911.043,47	65.472.955,43	15.965.887,87	63.592.749,75	60,40
Fiscal e da Seguridade Social	64.880.343,54	10.082.750,13	74.963.093,67	13.078.063,95	63.078.063,95	15.836.555,83	63.078.063,95	95,21
Outras Despesas Correntes	4.669.622,00	-671.500,00	3.998.122,00	74.009,52	2.396.899,48	126.113,84	516.553,80	14,36
Subtotal das Despesas (X) = (VIII+IX)	4.272.866.000,00	298.614.156,23	4.571.480.156,23	692.866.421,11	2.880.626.660,74	634.136.372,46	2.142.329.718,36	48,96
Amortização da Div./ Refinanciamento Operações da Divida Interna	(X)							
Divida Mobiliária								
Outras Dividas								
Amortização da Divida Externa								
Divida Mobiliária								
Outras Dividas								
Subtotal C/ Refinanciamento Supraavit (XIII)	(XII) = (X+XI)							
Total (XIV) = (XIII+XII)								

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RRE O-Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		%	%	R\$1,00
			NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)			
1-DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.173.716.033	4.463.117.939	676.952.378	2.815.153.705	618.170.705	2.078.736.969	100%	46,58%	2.384.380.970
01 - LEGISLATIVA	173.962.322,00	169.717.745,39	24.261.576,26	99.200.008,29	24.370.947,20	89.302.130,11	4,30%	52,6%	80.415.615,28
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	9.407.000,00	7.152.000,00	1.815.883,32	6.536.062,25	1.315.989,25	3.417.616,50	0,18%	47,8%	3.734.381,50
032 - CONTROLE EXTERNO	2.186.000,00	2.998.205,79	1.107.448,34	2.443.600,82	469.666,84	879.105,26	0,04%	28,3%	2.119.100,51
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.455.822,00	153.696.869,90	20.337.765,28	86.836.129,72	21.162.492,83	81.944.208,50	3,94%	53,2%	71.852.661,40
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	451.000,00	450.169,70	1.522,00	68.647,86	47.200,00	56.874,00	0,00%	12,6%	393.295,70
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.051.200,00	889.200,00	36.960,00	538.095,15	187.004,82	341.433,69	0,02%	48,8%	357.766,31
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.728.000,00	2.048.000,00	260.867,32	1.131.302,85	305.413,46	1.091.807,00	0,05%	53,4%	954.193,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	26.300,00	26.300,00	210,00	3.710,00	450,00	1.923,50	0,00%	7,3%	24.376,50
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	600.000,00	960.000,00	126.300,00	513.469,64	126.300,00	513.469,64	0,02%	51,9%	476.530,36
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.057.000,00	1.459.000,00	571.800,00	1.128.960,00	756.400,00	1.055.690,00	0,05%	72,4%	403.310,00
02 - JUDICIÁRIA	679.821.708,00	684.767.006,66	38.538.218,83	169.986.735,56	39.233.795,33	157.199.117,72	7,56%	23,0%	527.567.888,94
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	264.100,00	324.100,00	88.810,15	214.146,34	103.337,65	214.146,34	0,01%	66,1%	109.953,65
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	998.500,00	1.704.500,00	36.110,90	42.930,90	24.210,00	28.530,00	0,00%	1,7%	1.675.970,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.640.108,00	244.252.372,41	32.669.918,92	137.183.134,78	33.780.846,93	126.346.209,19	6,08%	51,7%	117.906.163,22
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	181.500,00	2.408.620,00	472.159,66	953.369,21	58.392,26	248.366,95	0,01%	10,1%	2.220.253,05
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.672.300,00	2.640.180,00	344.444,55	1.422.870,47	176.615,21	641.731,32	0,03%	24,3%	1.996.448,68
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	144.600,00	84.600,00	3.313,20	25.562,35	6.088,70	17.693,10	0,00%	20,9%	66.906,90
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	430.920.600,00	433.292.634,25	4.923.461,45	30.144.721,01	5.074.324,58	29.702.440,82	1,43%	6,9%	403.590.193,43
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	128.251.047,00	130.894.492,44	20.091.452,14	74.461.495,45	19.896.285,49	71.324.162,97	3,43%	54,5%	59.570.329,47
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	6.483.839,00	7.139.068,70	631.461,91	1.626.700,18	371.101,44	686.573,08	0,03%	9,6%	6.452.465,62
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.169.773,00	95.729.988,74	15.466.102,53	57.901.159,01	15.735.939,12	56.043.523,91	2,70%	58,5%	39.086.464,83
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	900.000,00	1.400.000,00	276.824,56	489.587,59	49.369,40	201.232,03	0,01%	14,4%	1.198.767,97
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.366.618,00	2.294.618,00	282.831,50	1.181.088,43	315.643,89	1.129.871,71	0,05%	49,2%	1.164.746,29
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	622.588,00	622.588,00	95.542,44	371.427,46	93.542,44	371.427,46	0,02%	59,7%	251.160,54
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.498.542,00	4.498.542,00	696.801,65	2.765.526,39	695.801,65	2.765.526,39	0,13%	61,5%	1.733.015,81
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.526.028,00	1.526.028,00	228.694,60	902.056,15	228.694,60	902.056,15	0,04%	56,1%	623.971,85
366 - EDUCAÇÃO INFANTIL	365.304,00	365.304,00	58.378,50	209.636,61	58.378,50	209.636,61	0,01%	57,4%	155.665,39
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	17,3	17.318.355,00	2.347.824,45	9.014.313,63	2.347.824,45	9.014.313,63	0,43%	52,1%	8.304.041,37
04 - ADMINISTRAÇÃO	628.609.909,01	796.714.709,67	141.053.679,40	540.302.771,61	80.127.530,68	227.879.320,52	10,96%	28,6%	568.835.389,15
032 - CONTROLE EXTERNO	579.000,00	553.000,00	16.650,00	146.890,98	22.301,39	100.162,24	0,00%	18,1%	452.837,76
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	440.000,00	890.000,00	176.500,00	619.319,08	100.000,00	419.319,08	0,02%	60,8%	270.680,92
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18.716.120,00	13.369.509,92	250.000,00	1.976.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	13.089.509,92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RRE O-Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		%	%	R\$1,00
			NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.667.013,01	743.300.483,75	138.760.225,25	515.498.372,93	74.141.166,66	211.513.997,04	10,18%	28,5%	531.786.486,71
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.024.086,00	20.917.586,00	3.553.405,65	12.394.184,44	2.702.712,01	8.806.650,15	0,42%	42,1%	12.110.935,85
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	391.000,00	341.000,00	530,00	195.187,87	10.959,98	188.872,23	0,01%	49,5%	172.127,77
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	220.000,00	650.000,00	6.127,00	169.929,29	69.939,00	91.501,29	0,00%	14,1%	558.498,71
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	451.420,00	451.420,00	10.130,00	188.630,00	4.450,00	17.800,00	0,00%	3,9%	433.620,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.125.000,00	14.749.440,00	0,00	8.016.056,00	2.788.652,18	5.670.827,89	0,27%	38,4%	9.078.612,11
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	150.000,00
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.510.270,00	1.516.270,00	278.011,50	1.098.401,22	287.317,46	1.090.190,80	0,05%	71,9%	426.079,40
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA 665	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	104.000,00
- NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	202.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	434.356.917,56	467.558.610,82	85.974.307,44	341.998.599,12	73.830.249,47	282.585.418,93	13,59%	60,4%	184.973.191,89
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.660.476,00	96.163.371,20	13.747.355,18	78.895.290,84	13.018.586,43	61.699.500,47	2,57%	64,2%	34.464.370,73
181 - POLÍCIAMENTO	332.612.506,28	344.127.081,43	67.088.297,98	245.458.503,56	56.821.154,24	206.838.330,72	9,94%	60,0%	137.488.750,71
182 - DEFESA CIVIL	20.034.006,28	23.394.306,28	5.231.592,91	15.273.225,83	3.641.235,83	13.082.105,05	0,63%	55,9%	10.312.201,23
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.049.929,00	3.873.851,91	-92.938,63	2.371.578,89	349.272,97	1.165.982,69	0,06%	30,1%	2.707.896,22
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.610.520,00	30.246.509,07	2.331.239,73	6.852.305,88	1.716.440,15	3.928.623,88	0,19%	13,0%	26.319.885,19
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.096.000,00	4.247.339,92	493.222,16	1.548.798,34	230.562,34	872.348,18	0,04%	20,5%	3.374.991,74
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	518.000,00	518.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	518.000,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.314.300,00	4.314.300,00	25.000,00	579.626,84	41.279,79	346.591,42	0,02%	8,0%	3.967.708,58
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.129.220,00	18.915.669,15	1.805.051,57	4.267.303,35	1.444.538,02	2.709.684,28	0,13%	14,3%	16.206.184,87
301 - ATENÇÃO BÁSICA	898.000,00	898.000,00	7.966,00	7.966,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	898.000,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.655.000,00	1.355.000,00	0,00	248.611,35	0,00	0,00	0,00%	0,0%	1.355.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	173.449.000,00	173.449.000,00	24.689.964,92	95.585.692,77	24.052.210,85	94.070.062,64	4,53%	54,2%	79.378.937,36
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.360.000,00	21.360.000,00	2.368.701,84	8.207.398,55	1.720.947,78	6.691.768,52	0,32%	31,3%	14.658.231,48
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	148.361.000,00	148.361.000,00	21.779.152,14	86.824.853,00	21.779.152,14	86.824.853,00	4,17%	58,4%	61.736.147,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.738.000,00	3.738.000,00	562.110,94	753.441,12	552.110,94	753.441,12	0,04%	20,2%	2.984.558,88
10 - SAÚDE	422.872.605,00	457.604.625,09	57.502.399,79	339.357.604,42	70.986.215,51	261.709.648,12	12,59%	57,2%	195.894.976,97
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.243.126,00	209.338.147,51	42.561.221,22	188.826.196,19	40.966.015,82	156.706.060,64	7,54%	74,9%	52.632.086,87
124 - CONTROLE INTERNO	120.000,00	331.000,00	0,00	805,00	73.045,00	0,00	0,00%	22,1%	257.955,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.465.780,00	3.796.020,35	370.527,48	1.083.068,63	185.920,50	338.142,44	0,02%	8,9%	3.457.877,91
301 - ATENÇÃO BÁSICA	52.320.012,00	59.777.996,53	3.995.386,89	39.152.930,72	3.922.824,26	23.034.791,09	1,11%	33,0%	46.743.205,44
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	29.602.502,00	142.713.836,58	7.510.822,83	113.720.870,08	22.716.320,59	69.044.627,27	3,32%	48,4%	73.669.209,41
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.291.196,00	10.868.874,00	771.875,73	7.313.915,85	835.450,31	4.928.325,43	0,24%	45,3%	5.942.548,57

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RRE O-Anexo II (LRF, art. 52, inciso II, alínea 'd')

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				R\$1,00	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e ÷ total e)	%(e ÷ a)	Saldo a Liquidar ((a - e))	
304 - VIGILANCIA SANITARIA	1.102.900,00	945.000,00	4.216,40	385.653,50	140.242,84	286.670,14	0,01%	30,3 %	669.229,86	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	13.183.160,00	13.041.966,81	1.472.159,37	5.673.341,46	1.396.425,37	4.547.165,15	0,22%	34,9 %	8.494.801,66	
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	790.000,00	842.570,91	51.767,55	263.413,87	24.779,48	77.255,71	0,00%	9,2 %	765.315,20	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	55.000,00	55.000,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	55.000,00	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	12.110.927,00	2.311.312,30	255.463,11	719.852,28	249.039,44	660.023,41	0,03%	26,6 %	1.651.288,89	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.582.000,00	3.582.000,00	548.391,90	2.015.541,84	548.391,90	2.015.541,84	0,10%	56,3 %	1.566.458,16	
11 - TRABALHO	459.525,00	762.755,27	44.569,19	219.538,33	80.298,30	127.364,52	0,01%	16,7 %	635.390,75	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	459.525,00	762.755,27	44.569,19	219.538,33	80.298,30	127.364,52	0,01%	16,7 %	635.390,75	
12 - EDUCACAO	546.144.000,00	573.243.154,33	80.651.743,54	405.368.385,33	99.478.654,52	344.316.244,80	16,56%	60,1 %	228.926.909,53	
122 - ADMINISTRACA GERAL	173.993.730,00	177.557.694,14	19.278.553,11	110.440.516,04	21.563.082,21	91.948.551,89	4,42%	51,8 %	85.609.142,25	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.024.084,00	1.913.584,00	7.817,50	638.085,30	433.621,20	438.821,20	0,02%	22,9 %	1.474.762,80	
333 - EMPREGABILIDADE	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	100.000,00	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	341.847.506,00	368.040.252,58	59.905.606,12	289.521.985,37	76.137.283,80	247.415.593,79	11,90%	67,2 %	120.624.658,79	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	12.307.500,00	9.654.750,00	71.122,32	499.398,82	230.563,52	499.398,82	0,02%	5,2 %	9.155.351,18	
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	8.611.190,00	8.716.673,81	274.540,70	275.170,70	0,00	630,00	0,00%	0,0 %	8.716.243,81	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.260.000,00	7.260.000,00	1.114.103,79	4.013.249,10	1.114.103,79	4.013.249,10	0,19%	55,3 %	3.246.750,90	
13 - CULTURA	3.558.000,00	6.186.439,40	2.406.147,38	4.139.774,49	689.712,88	2.042.150,67	0,10%	33,1 %	4.124.288,73	
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	178.000,00	115.000,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	115.000,00	
392 - DIFUSAO CULTURAL	3.380.000,00	6.050.439,40	2.406.147,38	4.139.774,49	689.712,88	2.042.150,67	0,10%	33,8 %	4.008.288,73	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	556.695,00	556.695,00	101.090,00	101.090,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	556.695,00	
122 - ADMINISTRACA GERAL	451.695,00	451.695,00	101.090,00	101.090,00		0,00	0,00%	0,0 %	451.695,00	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	105.000,00	105.000,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	105.000,00	
15 - URBANISMO	7.600.000,00	7.600.000,00	313.899,35	838.500,48	182.951,39	201.110,51	0,01%	2,6 %	7.398.889,49	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.400.000,00	7.400.000,00	313.899,35	838.500,48	182.951,39	201.110,51	0,01%	2,7 %	7.198.889,49	
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	200.000,00	
16 - HABITACAO	4.140.280,00	2.391.658,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	2.391.658,79	
481 - HABITACAO RURAL	2.505.280,00	2.005.280,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	2.005.280,00	
482 - HABITACAO URBANA	1.635.000,00	386.378,79		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	386.378,79	
17 - SANEAMENTO	3.307.000,00	4.593.521,21	772.574,66	1.860.626,04	685.587,12	1.091.448,39	0,05%	23,8 %	3.502.072,82	
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	3.307.000,00	4.593.521,21	772.574,66	1.860.626,04	685.587,12	1.091.448,39	0,05%	23,8 %	3.502.072,82	
18 - GESTAO AMBIENTAL	15.722.400,00	17.173.984,57	2.892.162,31	13.029.050,68	2.630.072,68	10.754.882,89	0,52%	62,6 %	6.419.101,89	
122 - ADMINISTRACA GERAL	7.928.510,00	7.948.510,00	1.750.520,76	7.524.722,65	1.750.520,76	7.524.722,65	0,36%	94,7 %	423.787,35	
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	21.000,00	2.000,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	2.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RRE O-Anexo II (LRF, art. 52, inciso II, alínea 'd')

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				R\$1,00	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e ÷ total e)	%(e ÷ a)	Saldo a Liquidar ((a - e))	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	7.743.890,00	9.223.474,57	1.141.641,55	5.504.328,03	879.551,92	3.230.160,04	0,16%	35,0 %	5.993.314,53	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	23.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00%	%	0,00	
544 - RECURSOS HIDRICOS	6.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00%	%	0,00	
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	2.309.490,00	2.659.490,00	242.215,10	325.393,60	247.900,00	294.174,20	0,01%	11,1 %	2.365.315,80	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	820.870,00	1.348.870,00	225.000,00	291.050,00	247.900,00	277.900,00	0,01%	20,6 %	1.070.970,00	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	1.085.700,00	1.045.700,00	17.215,10	27.843,60	0,00	9.774,20	0,00%	0,9 %	1.035.925,80	
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	335.200,00	197.200,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	197.200,00	
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	67.720,00	67.720,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00%	9,6 %	61.220,00	
20 - AGRICULTURA	99.193.854,89	105.990.371,93	2.648.171,93	64.414.417,29	8.583.428,25	39.592.438,05	1,90%	37,4 %	66.397.933,88	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	746.000,00	746.000,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	746.000,00	
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	763.389,89	763.389,89	16.920,00	31.920,00	17.765,00	19.165,00	0,00%	2,5 %	744.224,89	
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	28.635.000,00	23.985.000,00	7.528,45	19.837.973,75	2.484,30	10.028.045,30	0,48%	41,8 %	13.956.954,70	
601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	23.800.479,00	26.384.729,44	2.077.392,57	5.579.896,45	1.020.982,57	4.206.091,45	0,20%	15,9 %	22.178.637,99	
602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	1.223.645,00	1.002.645,00	19.742,23	39.742,23	20.724,23	24.914,23	0,00%	2,5 %	977.730,77	
603 - DEFESA SANITARIA VEGETAL	781.111,00	631.111,00	0,00	455.622,00	11.130,00	111.262,00	0,01%	17,6 %	519.649,00	
604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	6.399.630,00	16.242.896,80	526.488,88	8.419.262,86	2.510.342,15	5.202.960,07	0,25%	32,0 %	11.039.936,53	
605 - ABASTECIMENTO	3.067.500,00	517.500,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	517.500,00	
606 - EXTENSAO RURAL	30.693.500,00	30.633.500,00	0,00	30.050.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	0,98%	65,3 %	10.933.500,00	
752 - ENERGIA ELETRICA	5.083.600,00	5.083.600,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	5.083.600,00	
22 - INDUSTRIA	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	300.000,00	
863 - MINERACAO	500.000,00	300.000,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	300.000,00	
23 - COMERCIO E SERVICOS	12.972.819,00	19.644.856,61	678.310,00	6.093.337,81	1.074.840,41	3.578.195,75	0,17%	18,2 %	16.066.660,86	
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	4.619.405,00	3.897.510,22	0,00	72.000,00	38.400,00	38.400,00	0,00%	1,0 %	3.859.110,22	
861 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1.965.464,00	5.901.321,42	671.810,90	3.489.803,15	572.488,09	1.108.653,43	0,05%	18,8 %	4.794.667,99	
663 - MINERACAO	700.000,00	680.000,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	680.000,00	
691 - PROMOCAO COMERCIAL	377.505,00	277.505,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	277.505,00	
693 - COMERCIO EXTERIOR	902.850,00	787.850,00	0,00	4.400,00		0,00	0,00%	0,0 %	787.850,00	
694 - SERVICOS FINANCEIROS	3.517.000,00	5.502.000,00	6.400,00	2.515.094,66	463.952,32	2.429.102,32	0,12%	41,1 %	3.072.897,68	
695 - TURISMO	890.595,00	2.598.669,97	100,00	12.040,00	0,00	4.040,00	0,00%	0,2 %	2.594.629,97	
25 - ENERGIA	6.130.000,00	4.679.431,81	0,00	1.277.086,30	45.047,23	613.214,52	0,03%	13,1 %	4.066.217,29	
752 - ENERGIA ELETRICA	6.130.000,00	4.679.431,81	0,00	1.277.086,30	45.047,23	613.214,52	0,03%	13,1 %	4.066.217,29	
26 - TRANSPORTE	221.731.650,00	279.830.118,73	53.014.927,82	176.977.482,86	25.725.241,76	41.894.921,59	2,02%	15,0 %	237.935.197,14	
122 - ADMINISTRACA GERAL	30.236.200,00	27.857.200,00	3.724.387,81	18.486.588,44	5.118.994,70	9.679.306,77	0,47%	34,7 %	18.177.894,23	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RRE O-Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				R\$1,00	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e + total e))	% ((e + a))	Saldo a Liquidar ((a - e))	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	370.000,00	1.170.000,00	61.066,41	673.455,49	649.702,74	673.455,49	0,03%	57,6 %	496.544,51	
781 - TRANSPORTE AEREO	150.000,00	1.400.000,00	1.336.361,00	1.336.361,00		0,00	0,00%	0,0 %	1.400.000,00	
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	190.775.350,00	249.202.918,73	47.893.112,60	156.481.079,93	19.956.544,32	31.542.160,33	1,52%	12,7 %	217.660.758,40	
784 - TRANSPORTE HIDROVIARIO	290.000,00	200.000,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	290.000,00	
27 - DESPORTO E LAZER	4.411.000,00	4.635.766,40	340.272,89	2.198.601,49	1.075.357,03	1.928.040,62	0,09%	41,6 %	2.707.725,78	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	4.360.000,00	4.634.766,40	340.272,89	2.198.601,49	1.075.357,03	1.928.040,62	0,09%	41,6 %	2.706.725,78	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	51.000,00	1.000,00		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	1.000,00	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	508.426.400,00	511.690.800,00	138.403.455,26	470.745.207,51	143.457.948,53	444.304.297,41	21,37%	88,8 %	67.386.502,59	
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	121.496.000,00	181.127.000,00	40.379.481,85	157.750.371,77	51.492.071,55	155.866.234,58	7,49%	85,9 %	25.460.765,52	
845 - TRANSFERENCIAS	20.000.000,00	26.000.000,00	4.219.520,31	22.337.347,84	4.783.809,30	19.811.396,75	0,95%	76,2 %	6.188.603,25	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	366.930.400,00	304.563.800,00	93.804.453,10	290.657.487,90	87.172.067,68	268.826.666,08	12,93%	88,3 %	35.737.133,92	
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	70.618.991,00	10.244.195,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	10.244.195,37	
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	70.618.991,00	10.244.195,37		0,00		0,00	0,00%	0,0 %	10.244.195,37	
2-DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	99.149.967	108.362.217	15.914.043	65.472.955	15.965.668	63.592.750	100%	58,69%	44.769.467	
01 - LEGISLATIVA	6.600.000,00	5.042.000,00	734.907,64	3.017.406,70	748.232,92	2.885.039,74	4,54%	57,2 %	2.156.960,26	
122 - ADMINISTRACA GERAL	6.600.000,00	4.921.000,00	716.467,32	2.944.281,52	729.812,60	2.811.914,56	4,42%	57,1 %	2.109.085,44	
301 - ATENCAO BASICA	0,00	121.000,00	18.420,32	73.125,18	18.420,32	73.125,18	0,11%	60,4 %	47.874,82	
02 - JUDICIARIA	12.916.000,00	13.216.000,00	1.648.909,77	6.779.022,67	1.649.617,39	6.760.457,90	10,63%	51,2 %	6.455.542,10	
122 - ADMINISTRACA GERAL	11.349.200,00	11.349.200,00	1.607.512,60	6.212.795,87	1.608.220,22	6.194.231,10	9,74%	54,6 %	5.154.968,90	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.566.800,00	1.866.800,00	41.397,17	566.226,80	41.397,17	566.226,80	0,89%	30,3 %	1.300.573,20	
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	6.654.932,00	6.664.932,00	966.347,73	3.781.572,87	963.063,59	3.728.824,68	5,86%	55,9 %	2.936.107,32	
122 - ADMINISTRACA GERAL	5.436.316,00	5.448.316,00	801.062,67	3.110.577,29	797.778,53	3.057.829,10	4,81%	56,1 %	2.390.486,90	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.218.616,00	1.216.616,00	165.285,06	670.995,58	165.285,06	670.995,58	1,06%	55,2 %	545.620,42	
04 - ADMINISTRACAO	16.575.715,00	16.380.485,13	2.151.357,56	9.622.611,76	2.155.131,13	8.199.817,67	12,89%	50,1 %	8.180.647,46	
122 - ADMINISTRACA GERAL	16.175.515,00	16.112.265,13	2.102.537,05	9.428.772,17	2.106.310,62	8.006.378,08	12,59%	49,7 %	8.105.287,05	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	400.200,00	268.200,00	48.820,51	192.839,59	48.820,51	192.839,59	0,30%	71,9 %	75.360,41	
06 - SEGURANCA PUBLICA	22.012.011,54	32.706.511,54	4.624.866,99	18.406.278,79	4.633.314,30	18.379.420,98	28,90%	56,2 %	14.327.090,56	
122 - ADMINISTRACA GERAL	2.809.500,00	2.249.500,00	471.903,80	1.626.088,47	480.351,11	1.599.230,66	2,51%	71,1 %	650.269,34	
181 - POLICIAMENTO	18.191.200,00	29.457.000,00	3.941.951,81	15.959.869,75	3.941.951,81	15.959.869,75	25,10%	54,6 %	13.285.530,25	
182 - DEFESA CIVIL	1.211.311,54	1.211.311,54	211.011,38	820.320,57	211.011,38	820.320,57	1,29%	67,7 %	390.990,97	
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	650.000,00	650.000,00	44.608,01	369.848,58	44.608,01	169.848,58	0,27%	26,1 %	480.151,42	
122 - ADMINISTRACA GERAL	650.000,00	650.000,00	44.608,01	369.848,58	44.608,01	169.848,58	0,27%	26,1 %	480.151,42	
10 - SAUDE	8.573.500,00	8.799.500,00	1.486.598,20	5.988.125,73	1.486.598,20	5.988.125,73	9,42%	68,1 %	2.811.374,27	
122 - ADMINISTRACA GERAL	8.573.500,00	8.549.500,00	1.430.200,10	5.763.868,66	1.430.200,10	5.763.868,66	9,06%	67,4 %	2.785.631,34	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RRE O-Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				R\$1,00	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e + total e))	% ((e + a))	Saldo a Liquidar ((a - e))	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	250.000,00	56.398,10	224.257,07	56.398,10	224.257,07	0,35%	89,7 %	25.742,93	
12 - EDUCACAO	23.500.000,00	24.500.000,00	4.201.201,46	17.189.216,38	4.201.201,46	17.189.216,38	27,03%	70,2 %	7.310.783,62	
122 - ADMINISTRACA GERAL	6.000.000,00	6.000.000,00	693.750,57	3.611.152,85	693.750,57	3.611.152,85	5,88%	60,2 %	2.388.847,15	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.500.000,00	18.500.000,00	3.507.450,89	13.578.063,53	3.507.450,89	13.578.063,53	21,35%	73,4 %	4.921.936,47	
18 - GESTAO AMBIENTAL	189.300,00	169.300,00	43.661,36	167.619,07	43.661,36	167.619,07	0,25%	99,0 %	1.680,93	
122 - ADMINISTRACA GERAL	189.300,00	169.300,00	43.661,36	167.619,07	43.661,36	167.619,07	0,25%	99,0 %	1.680,93	
20 - AGRICULTURA	1.308.008,00	48.008,00	6.220,00	17.965,70	2.296,20	14.041,90	0,02%	29,2 %	33.966,10	
601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	1.260.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00%	%	0,00	
605 - ABASTECIMENTO	48.008,00	48.008,00	6.220,00	17.965,70	2.296,20	14.041,90	0,02%	29,2 %	33.966,10	
23 - COMERCIO E SERVICOS	0,00	15.000,00	0,00	14.950,00	0,00	7.733,23	0,01%	51,6 %	7.266,77	
694 - SERVICOS FINANCEIROS	0,00	15.000,00	0,00	14.950,00	0,00	7.733,23	0,01%	51,6 %	7.266,77	
26 - TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	0,00	100.000,00	32.578,36	84.266,71	0,13%	56,2 %	65.733,29	
122 - ADMINISTRACA GERAL	150.000,00	150.000,00	0,00	100.000,00	32.578,36	84.266,71	0,13%	56,2 %	65.733,29	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	20.500,00	20.500,00	5.364,75	18.337,18	5.364,75	18.337,18	0,03%	89,4 %	2.162,82	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.500,00	20.500,00	5.364,75	18.337,18	5.364,75	18.337,18	0,03%	89,4 %	2.162,82	
Total (1 + 2)	4.272.866.000,00	4.571.480.155,23	692.866.421,41	2.860.626.660,74	634.136.372,46	2.142.329.718,36		47%	2.429.150.436,87	

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

	SET/2008	OUT/2008	NOV/2008	DEZ/2008	JAN/2009	FEV/2009	MAR/2009	ABR/2009	MAI/2009	JUN/2009	JUL/2009	AGO/2009	TOTAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2009)
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, Inciso I)														
1 - RECEITA CORRENTE	387.402.361,05	378.153.350,61	392.872.950,83	430.005.072,05	376.226.141,39	327.999.717,00	332.853.403,97	325.123.879,47	363.182.047,36	368.260.660,55	375.331.820,51	398.096.473,92	4.401.309.908,52	4.716.731.653,45
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	191.730.087,95	186.457.133,26	197.827.393,95	193.349.210,64	195.944.334,97	142.600.598,02	150.149.790,76	140.052.923,53	155.192.631,02	160.223.071,44	183.080.887,68	179.441.154,36	2.028.133.318,05	1.832.575.000,00
1.1.1 - ICMs	157.539.926,92	167.937.032,87	167.937.032,87	167.937.032,87	167.937.032,87	142.600.598,02	150.149.790,76	140.052.923,53	155.192.631,02	160.223.071,44	183.080.887,68	179.441.154,36	2.028.133.318,05	1.832.575.000,00
1.1.2 - IPVA	22.748.730,72	6.597.982,05	5.030.456,92	6.597.982,05	6.597.982,05	6.597.982,05	6.597.982,05	6.597.982,05	6.597.982,05	6.597.982,05	6.597.982,05	6.597.982,05	10.017.220,57	80.254.000,00
1.1.3 - IRPF	9.441.850,54	6.522.463,84	5.796.901,96	22.292.774,47	10.93.030,22	2.956.474,71	10.454.578,82	8.075.185,78	3.883.454,50	1.517.565,44	10.679.362,05	4.300.964,22	107.765.900,55	130.072.000,00
1.1.4 - ITCD	282.058,43	198.948,30	252.754,28	458.287,46	195.473,34	24.673,71	255.923,81	188.145,35	517.529,74	289.788,34	745.262,25	803.917,50	4.255.751,51	3.862.000,00
1.1.5 - TAXAS	2.677.523,54	3.143.106,49	2.483.583,78	7.326.250,26	7.871.591,15	4.186.179,45	3.152.350,29	3.787.600,96	3.362.941,04	3.744.141,46	5.968.261,93	7.101.176,37	54.737.007,57	37.235.000,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.884.708,68	6.488.858,83	3.888.635,60	12.03.487,93	13.057.120,34	8.052.688,40	11.348.119,46	5.833.970,78	9.483.693,87	12.336.533,64	11.570.995,67	2.503.005,43	101.18.815,81	83.371.000,00
1.2.1 - COMPENS. PREV. ENTRE REG. G.E. OS REG. PROP. PREV.	83.963,07	20.625,71	20.625,71	41.25.42	247.593,04	23.308,37	24.887,31	24.200,60	24.887,31	24.008,65	24.538,47	24.538,47	683.144,13	0,00
1.2.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PESSOAL CIVIL	3.670.781,55	5.198.330,29	2.411.263,39	10.757.821,30	10.359.963,76	6.791.903,66	10.045.350,13	4.363.936,16	8.116.671,04	10.949.993,84	8.981.163,22	2.430.916,43	63.957.720,57	71.238.000,00
1.2.3 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PESSOAL MILITAR	1.130.834,24	1.258.003,63	1.258.726,50	1.304.365,21	2.458.563,54	1.247.486,37	1.277.482,02	1.245.834,02	1.352.334,72	1.362.542,15	1.285.225,98	87.452,53	16.577.050,97	12.133.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	16.843.876,64	10.089.011,07	8.816.225,19	11.259.725,21	8.262.102,89	7.097.112,03	10.062.302,71	7.259.141,13	6.746.295,03	6.776.330,08	6.390.466,51	7.157.748,39	107.310.620,47	11.159.760,00
1.3.1 - RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	16.843.876,64	10.089.011,07	8.816.225,19	11.259.725,21	8.262.102,89	7.097.112,03	10.062.302,71	7.259.141,13	6.746.295,03	6.776.330,08	6.390.466,51	7.157.748,39	107.310.620,47	11.159.760,00
1.3.2 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	1.650,00	550,00	550,00	8.900,00	6.000,00
1.4 - RECEITA DE SERVIÇOS	9.371.056,50	7.525.911,38	6.452.407,87	8.880.102,25	7.265.139,04	6.680.464,51	8.787.560,38	7.845.505,31	7.528.894,91	8.317.601,25	8.375.161,53	7.337.726,37	94.896.563,36	93.728.040,00
1.4.1 - OUTROS SERVIÇOS	21.839,21	26.269,88	24.995,05	37.517,02	15.621,96	21.269,34	25.962,22	23.141,12	19.310,06	37.569,23	20.634,45	34.385,02	311.236,60	146.240,00
1.4.2 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	9.289.239,55	7.413.942,50	6.337.412,82	8.782.585,23	7.148.517,06	6.594.195,17	8.661.898,16	7.782.384,19	7.430.588,83	8.210.035,02	8.274.627,08	7.743.241,35	93.819.526,76	92.323.600,00
1.4.3 - SERVIÇOS DE METROLOGIA E CERTIFICAÇÃO 17 -	60.000,00	85.700,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	10.000,00	60.000,00	90.000,00	90.000,00	60.000,00	60.000,00	965.500,00	1.259.000,00
1.4.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	148.181.149,74	46.857.027,86	102.478.310,81	188.603.360,56	71.064.961,79	152.579.841,09	139.431.500,00	153.670.868,37	172.594.867,38	189.168.197,01	135.307.586,25	115.018.308,43	1.884.956.038,07	2.084.783.624,88
1.4.5 - COTA PARTE DO FPE	100.294.708,42	95.483.433,13	20.959.601,13	127.310.975,02	11.858.873,38	110.550.783,85	88.378.206,19	105.187.531,27	125.278.759,35	189.128.833,97	82.968.810,07	96.617.748,58	1.279.687.285,97	1.370.493.000,00
1.4.6 - COTA PARTE IP - LC 81/89	723.135,68	739.561,93	706.674,05	369.925,11	843.088,72	702.344,07	509.076,16	516.781,38	745.187,87	689.323,59	632.430,93	692.434,47	9.026.917,96	6.534.000,00
1.4.7 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.272.834,45	18.105.042,60	35.788.323,88	28.347.619,78	14.513.332,31	8.625.680,03	20.668.831,41	12.352.156,52	14.188.354,83	37.894.294,00	19.789.065,13	-13.302.448,40	207.220.837,32	392.320.524,58
1.4.8 - TRANSFERÊNCIAS D.A.L.C. 87/1694	303.914,06	303.914,06	303.914,06	303.914,06	303.914,06	303.914,06	303.914,06	303.914,06	303.914,06	303.914,06	303.914,06	303.914,06	3.647.329,72	3.646.000,00
1.4.9 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	35.586.527,13	34.255.046,14	34.717.767,63	32.272.167,01	36.720.773,31	32.036.630,08	29.164.404,80	34.700.485,64	32.102.646,85	22.442.811,30	31.635.336,06	30.616.527,81	365.451.789,10	314.000.000,00
1.5 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.330.439,40	20.762.307,41	13.609.885,41	17.800.235,87	11.882.352,36	11.011.003,75	12.851.129,78	10.597.439,35	17.614.694,77	11.439.340,33	25.068.793,09	16.120.530,35	184.889.244,35	577.138.838,87
1.5.1 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.149,15	61.055,89	5.678,08	17.896,33	31.268,18	17.206,25	80.916,67	15.618,16	13.629,86	43.145,15	553,28	439.145,89	2.277.000,00
1.5.2 - MULTAS	1.297.776,33	6.142.684,46	1.272.883,54	-130.469,88	917.115,87	94.367,29	1.279.397,38	1.155.970,55	1.053.249,78	1.222.711,38	1.285.964,40	1.174.591,22	17.596.160,42	10.000.000,00
1.5.3 - OUTRAS RECEITAS	15.028.922,58	11.63.885,81	10.835.389,46	10.883.132,71	9.168.941,17	8.291.905,39	9.582.902,72	7.917.362,78	15.038.075,00	8.491.554,56	21.400.188,39	12.406.397,68	140.490.250,53	158.144.938,87
1.5.4 - RECEITAS DE DIVÍDUA ATIVA	3.740,31	52.276,47	32.138,71	113.253,26	4.180,05	16.752,39	27.418,94	56.243,22	63.262,05	25.778,96	11.872,72	14.292,74	549.347,84	607.000,00
1.5.5 - RECEITA DE ONUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	3.402.309,52	14.5.527,81	6.948.470,72	1.273.218,94	1.726.402,50	1.789.804,47	1.386.613,53	1.446.451,68	1.685.140,25	2.345.624,43	2.395.487,42	25.813.001,27	407.074.000,00
1.6 - DEDUÇÕES	-55.453.776,77	-51.948.164,21	-51.143.666,52	-288.679.802,79	-101.386.570,48	-88.705.906,40	-86.259.329,38	-83.88.127,70	-57.410.440,20	-118.878.550,92	-51.992.056,37	-1.081.386.801,91	-994.036.500,00	
1.6.1 - TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	-234.450.545,05	-39.806.101,88	-37.335.551,97	-37.265.813,63	-34.720.580,82	-7.897.616,55	0,00	75.756.535,54	1.029.097,52	467.884.645,76	449.811.500,00
1.6.2 - TRANSF. A MUNICÍPIO COTA PARTE - CIDE	0,00	0,00	0,00	-900.713,00	-803.134,88	0,00	0,00	-64.724,71	0,00	0,00	883.961,51	0,00	-2.742.634,10	6.700.290,00
1.6.3 - TRANSF. A MUNICÍPIO COTA PARTE ICMS	0,00	0,00	0,00	-209.666.978,14	-33.262.024,52	-34.051.705,65	-31.653.977,39	-30.206.357,09	-3.594.635,15	0,00	-85.975.132,96	0,00	-211.631,31	-386.291.750,00
1.6.4 - TRANSF. A MUNICÍPIO COTA PARTE IPI	0,00	0,00	0,00	-817.875,00	-210.787,18	-184.193,63	-175.481,43	-136.695,35	-186.290,47	0,00	330.188,63	-170.808,62	-419.080,31	-1.633.500,00
1.6.5 - TRANSF. A MUNICÍPIO COTA PARTE IPVA	0,00	0,00	0,00	-23.044.976,91	-2.443.175,30	-3.109.452,49	-5.238.371,81	-4.282.303,47	-3.826.683,93	0,00	-6.417.522,44	-658.188,90	-51.320.720,25	-45.206.000,00
1.6.6 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-50.569.061,91	-45.479.204,58	-47.455.030,92	-42.425.519,81	-44.510.343,26	-43.317.846,03	-37.685.326,29	-42.833.576,30	-40.219.126,78	-35.666.877,53	-26.781.068,71	-48.435.953,42	-512.383.140,54	-460.834.000,00
1.6.7 - DED. DE REC. PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-824.13,08	-101.671,25	-97.424,96	-50.675,71	-126.490,30	-114.381,69	-88.211,41	-82.017,19	-111.774,26	-103.218,52	-84.891,52	-102.365,16	-1.172.508,03	-1.307.000,00
1.6.8 - DED. DE REC. PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONALIZADO	-55.712,34	-55.712,34	-55.712,34	-55.712,34	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-706.162,24	-1.087.000,00
1.6.9 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPE	-16.394.070,01	-17.403.614,76	-22.171.894,87	-23.336.101,87	-23.716.774,85	-22.10.156,73	-17.875.241,82	-21.037.608,23	-25.035.351,04	-21.625.766,76	-16.593.961,96	-19.303.549,29	-248.596.340,22	-205.574.000,00
1.6.10 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-31.672.515,13	-27.531.404,66	-24.905.078,22	-17.497.214,78	-24.225.303,55	-20.556.901,04	-19.127.929,38	-21.040.767,87	-14.403.844,17	-13.390.975,52	-2.645.610,73	-16.802.468,10	-233.800.034,25	-234.025.000,00
1.6.11 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-336.416,91	-278.671,61	-97.801,63	-1.448.123,73	-346.734,52	-435.054,16	-661.179,81	-586.655,61	-506.327,09	-451.653,90	-507.065,95	-441.313,52	-6.221.228,64	-18.051.000,00
1.6.12 - DEDUÇÃO DE RECEITA DE ITCD PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-21.993,86	-15.129,86	-17.118,07	-37.589,86	-34.283,43	-39.803,66	-25.540,69	-25.540,69	-34.443,92	-6.665.576,61	-17.726.450,54	-21.973.866,16	-790.000,00	
1.6.13 - DEDUÇÃO DE PREVID. RPPS E REG. PROP. PREV.	-4.894.708,68	-6.466.959,63	-3.888.635,60	-12.03.487,93	-13.057.120,34	-8.052.688,40	-11.348.119,46	-5.833.970,78	-9.483.693,87	-12.336.533,64	-11.570.995,67	-2.503.005,43	-161.18.815,81	-83.371.000,00
1.6.14 - COMPENS. PREV. ENTRE REG. G.E. OS REG. PROP. PREV.	-83.963,07	-20.625,71	-20.625,71	-41.25.42	-247.593,04	-23.308,37	-24.887,31	-24.200,60	-24.887,31	-24.008,65	-24.538,47	-24.538,47	-683.144,13	0,00
1.6.15 - CONTRIB. P. CUSTEIO DE PENSÕES MILITARES	-1.130.834,24	-1.258.003,63	-1.258.726,50	-1.304.365,21	-2.458.563,54	-1.247.486,37	-1.277.482,02	-1.245.834,02	-1.352.334,72	-1.362.542,15	-1.285.225,98	-87.452,53	-16.577.050,97	-12.133.000,00
1.6.16 - CONTRIB. PLANO SEGUR. SERV. CIVIL	-3.670.791,55	-5.198.330,29												

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATE BIM. EXERC. ANT.	R\$1,00
DESPESAS						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS						
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	173.449.000,00	173.449.000,00	24.062.210,86	94.070.062,64	73.197.421,48	
ADMINISTRAÇÃO	21.350.000,00	21.350.000,00	1.720.947,76	6.691.708,52	6.077.921,09	
Despesas Correntes	20.220.000,00	20.220.000,00	1.720.947,76	6.413.209,52	5.606.693,32	
Despesas de Capital	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	278.559,00	472.227,77	
PREVIDÊNCIA	152.099.000,00	152.099.000,00	22.331.263,08	87.378.294,12	67.119.500,37	
Pessoal Civil	105.250.585,00	105.250.585,00	14.574.345,88	56.707.569,60	45.774.321,84	
Aposentadorias	74.466.485,00	74.466.485,00	10.247.255,67	40.964.300,36	31.672.862,69	
Pensões	27.000.000,00	27.000.000,00	3.755.200,07	14.934.924,05	12.812.892,78	
Outros Benefícios Previdenciários	3.782.100,00	3.782.100,00	571.890,14	778.345,19	1.398.576,17	
Pessoal Militar	46.848.415,00	46.848.415,00	7.756.917,20	30.670.724,52	21.345.178,73	
Reformas	40.096.415,00	40.096.415,00	6.701.913,24	26.330.747,57	17.875.440,36	
Pensões	6.750.000,00	6.750.000,00	1.055.003,96	4.339.976,95	3.468.738,37	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	650.000,00	650.000,00	44.608,01	169.848,58	146.926,31	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	174.099.000,00	174.099.000,00	24.096.818,87	94.239.911,22	73.344.347,77	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	9.698.765,86	56.047.686,84	34.973.613,75	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE						
PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO	PREVISÃO	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA ATÉ O	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	BIM. EXERC. ANT	
Plano Financeiro						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reservas						
Outros Aportes para o RPPS						
Plano Previdenciário						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial						
Outros Aportes para o RPPS						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR			
CAIXA	0,00	0,00	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.243.102,64	4.855.047,37	8.444.309,50			
INVESTIMENTOS	276.295.985,09	283.890.607,97	215.575.781,48			
OUTROS BENS E DIREITOS	1.154.737,07	1.135.154,20	1.114.844,35			

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ BIM. EXERC. ANT.	R\$1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS						
RECEITAS CORRENTES (VIII)	77.743.000,00	77.743.000,00	15.504.632,86	60.175.887,98	47.508.878,58	
Receita de Contribuições	77.743.000,00	77.743.000,00	15.504.632,86	60.175.887,98	47.508.878,58	
Patronal	77.743.000,00	77.743.000,00	15.504.632,86	60.175.887,98	47.508.878,58	
Pessoal Civil	66.550.000,00	66.550.000,00	14.143.649,03	50.353.968,10	38.891.107,88	
Ativo	66.550.000,00	66.550.000,00	14.143.649,03	50.353.968,10	38.891.107,88	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	11.193.000,00	11.193.000,00	1.360.983,83	9.821.919,88	7.617.770,70	
Ativo	11.193.000,00	11.193.000,00	1.360.983,83	9.821.919,88	7.617.770,70	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para Cobertura do Déficit Atuarial						
Em regime de Débitos e Parcelamentos						
Receita Patrimonial						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
RECEITA DE CAPITAL (IX)						
Alienação de Bens						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS						
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	77.743.000,00	77.743.000,00	15.504.632,86	60.175.887,98	47.508.878,58	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
ADMINISTRAÇÃO (XII)	650.000,00	650.000,00	44.608,01	169.848,58	146.926,31	
Despesas Correntes	650.000,00	650.000,00	44.608,01	169.848,58	146.926,31	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	650.000,00	650.000,00	44.608,01	169.848,58	146.926,31	

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Inciso III)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez de 2008 (a)	SALDO Em 30 de Junho de 2009 (b)	Em 31 de Agosto de 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.331.459.807,56	2.342.105.478,42	2.316.765.501,74
DEDUÇÕES (II)	724.735.918,85	919.888.039,19	930.923.314,43
Ativo Financeiro	745.301.400,35	866.868.604,61	871.196.159,16
Haveres Financeiros	53.332.811,00	56.478.363,16	62.546.482,23
(-) Restos a Pagar Processados	73.898.292,50	3.458.928,58	2.819.326,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.606.723.888,71	1.422.217.439,23	1.385.842.187,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.606.723.888,71	1.422.217.439,23	1.385.842.187,31

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	Jan a Ago (2009) (c - a)
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)	(36.375.251,92)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		(103.425.000)

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

REGIME PREVIDENCIÁRIO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Inciso III)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez de 2008 (a)	SALDO Em 31 Julho de 2009 (b)	Em 31 de Agosto 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	4.724.412.641,78	4.724.412.641,78	4.724.412.641,78
DEDUÇÕES (VIII)	258.745.401,91	311.768.024,67	323.567.999,20
Ativo Financeiro	8.444.309,50	10.834.021,99	4.855.047,37
Investimentos	215.575.781,48	266.111.658,82	283.890.607,97
Haveres Financeiros	34.835.961,55	34.835.961,55	34.835.961,55
(-) Restos a Pagar Processados	110.650,62	13.617,69	13.617,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	4.465.667.239,87	4.412.644.617,11	4.400.844.642,58
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	4.465.667.239,87	4.412.644.617,11	4.400.844.642,58

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO / 2009
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO- ANEXO VII (LRF, art. 53, Inciso III)

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO NO BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE EXERC. ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	4.292.486.303,45	626.571.668,40	2.478.297.646,55	2.410.537.973,48
Receita Tributária	1.579.713.000,00	325.516.709,17	1.124.688.511,99	1.021.864.283,04
ICMS	1.337.041.000,00	303.369.942,33	984.013.117,89	889.574.628,28
IPVA	72.203.000,00	14.262.639,67	57.675.680,23	38.082.724,69
ITCD	3.162.000,00	-20.265.647,40	-18.806.339,41	2.043.710,34
IRRF	130.072.000,00	15.180.316,27	62.711.509,84	69.601.634,05
Outras Receitas Tributárias	37.235.000,00	12.969.458,30	39.094.543,44	22.561.586,68
Receita de Contribuição	83.371.000,00	14.062.981,13	73.994.123,62	102.433.607,33
Receita Previdenciária	83.371.000,00	14.013.908,19	73.576.565,40	101.861.357,57
Outras Contribuições	0,00	49.072,94	417.558,22	572.149,76
Receita Patrimonial Líquida	6.000,00	1.100,00	6.006,68	3.901,65
Receita Patrimonial	41.159.780,00	14.138.214,69	60.306.090,36	39.983.034,86
(-) Aplicações Financeiras	41.153.780,00	14.137.114,69	60.300.083,68	39.979.133,21
Transferências Correntes	1.880.815.524,58	214.110.174,00	1.040.408.846,75	1.062.060.523,86
FPE	1.164.919.000,00	143.567.645,37	668.470.838,86	717.166.376,97
Convênios	203.705.148,12	-17.754.163,98	2.759.779,64	18.389.734,70
Outras Transferências Correntes	512.191.376,46	88.276.692,61	369.178.228,25	326.604.412,19
Demais Despesas Correntes	748.680.778,87	72.880.704,10	239.200.157,51	224.175.757,60
Dívida Ativa	407.074.000,00	4.741.091,85	14.046.523,22	11.586.383,55
Diversas Receitas Correntes	341.506.778,87	68.139.612,25	225.153.634,29	212.589.374,05
RECEITA DE CAPITAL (II)	67.370.392,59	29.783.105,10	42.545.756,88	12.470.228,87
Operações de Crédito (III)	55.689.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	18.053,63	101.665,75	187.121,55
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.681.392,59	29.765.051,47	42.444.061,13	12.283.107,32
Convênios	11.681.392,59	29.765.051,47	42.444.061,13	12.283.107,32
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	11.681.392,59	29.765.051,47	42.444.061,13	12.283.107,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	4.304.167.696,04	656.336.719,87	2.520.741.707,68	2.422.821.080,80

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2009
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO- ANEXO VII (LRF, art. 53, Inciso III)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE	R\$1,00 DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE EXERC. ANT
DESPESAS PRIMÁRIAS				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.377.811.455,65	548.257.344,96	1.944.320.756,37	1.663.676.729,01
Pessoal e Encargos Sociais	1.679.033.769,56	266.695.618,82	1.060.060.307,40	892.361.642,67
Juros e Encargos da Dívida (IX)	90.618.000,00	26.152.094,87	74.698.319,64	73.739.373,95
Outras Despesas Correntes	1.608.159.686,09	255.409.631,27	809.562.129,33	697.575.712,39
Transferências Constitucionais e Legais	246.947.200,00	76.605.633,06	233.434.100,71	235.188.777,49
Demais Despesas Correntes	1.361.212.486,09	178.803.998,21	576.128.028,62	462.386.934,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	3.287.193.455,65	522.105.250,09	1.869.622.436,73	1.589.937.355,06
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.183.424.504,21	85.879.027,50	198.008.961,99	178.565.353,92
Investimentos	961.088.704,21	57.039.050,82	113.465.907,05	92.345.146,71
Inversões Financeiras	131.706.800,00	3.500.000,00	3.575.140,00	66.385,00
Concessão de Empréstimos (XII)	2.406.800,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	129.300.000,00	3.500.000,00	3.575.140,00	66.385,00
Amortização da Dívida (XIV)	90.629.000,00	25.339.976,68	80.967.914,94	86.153.822,21
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.090.388.704,21	60.539.050,82	117.041.047,05	92.411.531,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.244.195,37	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	4.387.826.355,23	582.644.300,91	1.986.663.483,78	1.682.348.886,77
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(83.658.659,19)	73.692.418,96	534.078.223,90	740.472.194,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	170.469.699,19	109.874.403,87
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR			
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	269.530.000			

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008 - RPP	Cancelados - RPP	Pagos - RPP	A Pagar - RPP	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008 - RPP	Cancelados - RPP	Pagos - RPP	A Pagar - RPP
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	72.957.881,50	419.053,90	69.734.820,45	2.797.992,75	0,00	403.101.314,86	16.618.066,88	248.612.714,03	871.114,96
EXECUTIVO	0,00	64.325.050,56	226.983,19	61.309.678,15	2.788.110,32	0,00	371.627.120,56	17.509.232,96	228.477.897,03	125.539.910,67
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	380.052,77	0,00	380.052,77	0,00	0,00	9.946,94	0,00	1.486,50	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	22.861,12	0,00	22.861,12	0,00	0,00	118.666,98	0,00	107.753,21	10.913,77
110008 - SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	2.969.652,63	0,00	2.950.155,81	19.497,82	0,00	202.857,47	0,00	106.788,27	6.069,20
110009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA	0,00	50.863,41	0,00	17.099,68	38.763,72	0,00	385.457,41	189.352,60	152.417,80	38.087,61
110012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893.512,24	0,00	670.783,67	21.728,57
110013 - FUND. EST. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	3.340,00	0,00	3.340,00	0,00	0,00	8.127,10	0,00	3.823,09	4.304,01
110014 - FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC. PREPENS. INTORP	0,00	2.399.179,38	27.056,40	2.361.735,18	10.386,00	0,00	50.525.437,50	314.514,40	35.076.881,67	5.232.041,45
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	4.168.573,82	0,00	4.005.022,36	163.550,46	0,00	4.092.334,00	0,00	1.531.233,96	2.561.094,02
140002 - RECURSOS SOBRE A SUPERÁVIO DA SFIN	0,00	85.306,60	58.114,86	27.191,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT. DE TRANSP. E HABITACAO	0,00	7.700.063,92	0,00	7.042.295,07	657.764,35	0,00	31.649.615,00	413.573,49	15.895.411,13	5.240.620,38
140020 - DEPART. DE EST. DE RODAGEM E TRANSP. DO ESTADO	0,00	8.948.856,94	0,00	8.906.156,52	42.700,32	0,00	39.735.537,68	1.868.531,57	21.348.883,34	16.594.122,77
140021 - DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO	0,00	387.944,12	0,00	0,00	387.944,12	0,00	27.971.787,17	0,00	16.979.893,60	10.991.893,57
150001 - SECRETARIA DE EST. DA SEGUR. DEFESA E CIDADANIA	0,00	2.716.274,67	0,00	2.683.766,02	32.512,65	0,00	13.958.312,58	2.278.119,11	4.274.476,31	7.412.716,56
150011 - FUNDO ESPECIAL REequipamento POLICIAL	0,00	1.007.902,14	0,00	1.007.902,14	0,00	0,00	54.746,70	3.320,00	542.340,00	1.807,20
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	0,00	11.839,02	0,00	11.839,02	0,00	0,00	2.832.418,70	536.226,49	2.296.191,31	0,00
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA F. MILITAR	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.533,00	0,00	7.533,00	0,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSP.	0,00	252.497,29	0,00	254.584,73	47.533,01	0,00	14.047.480,94	297.523,16	18.684.357,85	3.845.310,40
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	0,00	7.985.182,14	11.241,34	7.832.194,33	145.746,57	0,00	57.022.835,15	5.421.124,26	5.122.552,99	10.976.951,96
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	16.046.353,51	29.538,34	15.643.177,02	375.678,15	0,00	51.708.179,14	3.064.331,25	24.956.073,81	23.702.858,88
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST. RONDONIA	0,00	453.735,46	0,00	453.252,81	482,65	0,00	31.237,82	6.600,00	112.013,25	19.370.708,53
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC. PROPRIAS DA AREA DE SAUDE	0,00	55.782,16	78,75	55.693,91	0,00	0,00	12.620,88	17.303,15	117.970,73	636,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	6.619.413,53	0,00	526.841,96	122.571,57	0,00	1.015.681,02	82.678,87	563.556,83	35.915.432,32
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. AMBIENTAL	0,00	568.968,07	0,00	523.512,23	45.455,84	0,00	35.756,02	0,00	295.827,92	63.738,11
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	21.487,30	0,00	18.468,50	53.018,80	0,00	13.540,83	0,00	135.403,80	0,00
190001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	3.669.16,33	93.050,09	3.545.259,53	30.841,80	0,00	17.659.794,91	367.343,57	15.358.084,50	1.971.764,84
190013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL RO	0,00	78.149,80	0,00	78.149,80	0,00	0,00	7.876.839,14	7.876.839,14	0,00	0,00
190021 - INSTITUTO DE PESQ. E MEDIDAS	0,00	19.414,39	0,00	18.781,05	633,34	0,00	18.532,74	0,00	145.255,23	40.121,54
190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	24.780,79	0,00	24.780,79	0,00	0,00	28.123,43	0,00	24.572,49	3.545,34
200001 - SEC. DE EST. DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	597.123,01	0,00	528.674,88	68.448,13	0,00	1.825.370,42	33.130,23	1.346.047,60	444.189,25
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	1.219.445,99	0,00	1.028.014,87	191.431,12	0,00	18.531.697,42	152.573,53	7.011.953,34	11.367.054,15
210011 - FUNDO PREVIDENCIARIO	0,00	18.289,38	0,00	18.289,38	1,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	0,00	135.300,65	0,00	135.300,65	0,00	0,00	1.003.161,48	10.462,15	866.289,30	33.348,03
220020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	0,00	109.157,15	0,00	95.539,46	13.617,69	0,00	77.913,86	64.192,01	505.465,59	17.940,25
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL	0,00	791.320,05	0,00	463.755,79	307.564,26	0,00	5.423.851,61	1.463.844,25	1.532.455,46	2.435.549,92
240001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC. E REG. FUND.	0,00	379.722,27	7.320,00	369.104,75	2.797,52	0,00	98.753,51	280.595,60	315.823,43	19.110,02
240023 - AG. DE DEFESA AGRICOLA/PECUARIA DO EST. ROND.	0,00	51.310,67	0,00	45.660,90	15.649,77	0,00	7.343.882,31	448.478,59	5.561.540,39	1.231.813,33
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	156.534,83	0,00	151.060,15	15.474,68	0,00	508.189,48	0,00	504.408,80	33.370,63
LEGISLATIVO	0,00	32.121,25	4.556,02	27.565,23	0,00	0,00	3.305.892,59	62.202,44	2.864.433,16	382.236,99
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	27.520,23	0,00	27.520,23	0,00	0,00	849.603,13	11.340,21	787.226,71	51.036,21
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	4.601,02	4.556,02	45,00	0,00	0,00	2.456.289,46	50.862,23	2.074.216,45	32.1.200,78
JUDICIARIO	0,00	5.637.230,02	187.528,59	6.442.866,11	6.835,22	0,00	22.988.951,52	539.777,36	13.356.094,80	9.092.239,36
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	5.529.755,49	186.092,23	6.335.826,04	6.835,22	0,00	13.566.256,59	460.373,18	9.090.542,37	4.044.734,94
030011 - FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS	0,00	107.474,53	1.436,46	10.638,07	0,00	0,00	9.422.734,93	78.779,08	4.236.432,40	5.041.584,42
MINISTERIO PUBLICO	0,00	1.957.445,57	0,00	1.954.711,36	2.738,21	0,00	5.179.910,89	506.323,12	3.516.389,04	75.669,23
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	1.919.196,40	0,00	1.946.758,19	2.738,21	0,00	5.068.757,63	506.488,21	3.778.033,45	72.226,17
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	7.953,17	0,00	7.953,17	0,00	0,00	7.152,26	334,91	136.355,59	34.461,76
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.057.061,62	1.842,08	1.026.266,74	31.881,90	0,00	164.505,31	14.448,01	40.322,45	409.732,64
EXECUTIVO	0,00	225.683,96	1.493,47	18.9328,59	34.861,90	0,00	43.834,04	8.556,80	25.447,56	494.337,68
150001 - SECRETARIA DE EST. DA SEG. DEFESA E CIDADANIA	0,00	223.438,50	0,00	12.830,37	638,13	0,00	17.301,04	0,00	22.737,96	154.563,08
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSP.	0,00	66.528,22	0,00	66.528,22	0,00	0,00	96.115,52	0,00	0,00	96.115,52
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,72	0,00	0,00	12.000,72
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	31.159,49	0,00	31.159,49	0,00	0,00	31.159,49	0,00	0,00	0,00
190001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	353,53	0,00	0,00	353,53	0,00	3.456,47	0,00	2.759,46	746,87
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.556,80	8.556,80	0,00	0,00
220001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621,84	0,00	0,00	621,84
220011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	1.493,47	1.493,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	14.000,00
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL	0,00	2.710,75	0,00	2.710,75	0,00	0,00	289,25	0,00	0,00	289,25
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.856,16	0,00	10.471,20	5.384,96
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.856,16	0,00	10.471,20	5.384,96
JUDICIARIO										

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$1,00

	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008 - RPP	Cancelados - RPP	Pagos - RPP	A pagar - RPP	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008 - RPP	Cancelados	PP NP	Pagos - RPP	A pagar - RPP
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	74.008.843,12	42.010,88	70.755.077,59	2.832.854,65	0,00	103.568.118,87	18.882.531,78	249.853.327,49	133.260.817,59	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, Art 72)

RECEITAS DO ENSINO

R\$1,00

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.784.603.000	1.809.603.000	359.192.674	1.257.303.294	69,48
1.1 - Receita Resultante do ICMS	1.560.167.000	1.585.167.000	327.310.853	1.129.622.271	71,26
ICMS	1.546.066.000	1.571.066.000	322.818.039	1.116.206.839	71,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS					
Dívida Ativa do ICMS	14.101.000	14.101.000	4.492.814	13.415.432	95,14
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS					
1.2 - Receita Resultante do ITCD	3.952.000	3.952.000	1.349.180	3.065.705	77,57
ITCD	3.952.000	3.952.000	1.349.180	3.065.705	77,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD					
Dívida Ativa do ITCD	0	0	0	0	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD					
1.3 - Receita Resultante do IPVA	90.412.000	90.412.000	15.352.325	61.903.808	68,47
IPVA	90.254.000	90.254.000	15.205.049	61.636.895	68,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA					
Dívida Ativa do IPVA	158.000	158.000	147.276	266.913	168,93
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA					
1.4 - Receita Resultante do IRRF	130.072.000	130.072.000	15.180.316	62.711.510	48,21
IRRF	130.072.000	130.072.000	15.180.316	62.711.510	48,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
Dívida Ativa do IRRF	0	0	0	0	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.382.560.000	1.382.560.000	181.426.720	843.607.611	61,02
2.1 - Cota - Parte FPE	1.370.493.000	1.370.493.000	179.484.557	835.588.548	60,97
2.2 - ICMS - Desoneração - L.C. - Nº 87/1996	5.436.000	5.436.000	607.888	2.431.552	44,73
2.3 - Cota-Parte IPI - Exportação	6.534.000	6.534.000	1.314.865	5.488.821	84,00
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	97.000	97.000	19.409	98.689	101,74
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	3.167.163.000	3.192.163.000	540.619.394	2.100.910.905	65,81

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, Art 72)

RECEITAS DO ENSINO

R\$1,00

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
4 - RECEITA RESULTANTE DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% DE 1.1)	390.041.750	396.291.750	81.827.713	282.405.568	71,26
5 - RECEITA RESULTANTE DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% DE 1.3)	45.206.000	45.206.000	7.676.163	30.951.904	68,47
6 - COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% DE 2.3)	1.633.500	1.633.500	328.716	1.372.205	84,00
7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	436.881.250	443.131.250	89.832.592	314.729.677	71,02
8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	2.730.281.750	2.749.031.750	450.786.802	1.786.181.228	64,97
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%
9 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	16.351.000	36.380.747	2.360.200	12.938.308	35,56
9.1 - Transferências do Salário-Educação	9.259.000	21.459.059	906.925	6.206.026	28,92
9.2 - Outras Transferências do FNDE	7.092.000	14.921.688	1.453.275	6.732.282	45,12
10 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	0	0	0	0	
11 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADAS À EDUCAÇÃO					
12 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO					
13 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12)	16.351.000	36.380.747	2.360.200	12.938.308	35,56

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO
FUNDEB

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, Art. 72)						R\$1,00
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c) = (b/a) x 100
			No Bimestre	Até Bimestre (b)		
14 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	520.022.550	523.772.550	87.117.415	344.674.206		35,56
14.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1- 4)	234.025.050	237.775.050	49.096.628	169.443.341		71,26
14.2 - Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	790.400	790.400	269.836	613.141		77,57
14.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5)	9.041.200	9.041.200	1.535.233	6.190.381		68,47
14.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	274.098.600	274.098.600	35.896.911	167.117.710		60,97
14.5 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.087.200	1.087.200	121.578	486.310		44,73
14.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6)	980.100	980.100	197.230	823.323		84,00
15 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	315.481.000	315.481.000	62.736.291	252.023.048		79,89
15.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	314.000.000	314.000.000	62.451.964	249.620.251		79,50
15.2 - Complementação da União para o FUNDEB						
15.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.481.000	1.481.000	284.327	2.402.797		162,24
16 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (15.1 - 14)	(206.022.550)	(209.772.550)	(24.665.451)	(95.053.955)		45,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (16) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (16) <0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		%	(f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até Bimestre (e)		
17 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	173.394.343	166.394.343	40.293.330	151.747.149		91,20
17.1 - Com Ensino Fundamental	173.394.343	166.394.343	40.293.330	151.747.149		91,20
17.2 - Com Ensino Médio						
18 - OUTRAS DESPESAS	142.086.657	148.906.657	23.724.006	77.941.895		52,34
18.1 - Com Ensino Fundamental	142.086.657	148.906.657	23.724.006	77.941.895		52,34
18.2 - Com Ensino Médio						
TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (17 + 18)	315.481.000	315.301.000	64.017.335	229.689.044		72,81
20 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (17/15) x 100%						60,21

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, Art 72)						R\$1,00
CÁLCULO DO LIMITE COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
21 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 8)	682.570.438	687.257.938	112.696.700	446.545.307		64,97
Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		%	(f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	353.472.836	358.917.836	73.504.855	249.007.185		69,38
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	315.481.000	315.301.000	64.017.335	229.689.044		72,85
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	37.991.836	43.616.836	9.487.520	19.318.140		44,29
24 - ENSINO MÉDIO						
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB						
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos						
25 - ENSINO SUPERIOR						
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	12.307.500	9.654.750	230.564	19.318.140		5,17
27 - OUTRAS	187.323.664	184.515.914	23.735.873	99.220.642		53,77
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	553.104.000	553.088.500	97.471.292	348.727.225		63,05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RRE - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (16)	(95.053.955)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
33 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (42 g)	
34 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (43.3)	2.402.797
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(92.651.158)
36 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(28 - 35) / (8)] x 100%	24,71

Outras Despesas Custeadas com Recursos do MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
37 - Contribuição Social do Salário Educação	9.424.000	21.624.059	3.828.073	5.389.575	24,92
38 - Recursos de Operações de Crédito					
39 - Outros Recursos Destinados a Educação	7.116.000	23.030.596	2.380.491	7.388.661	32,08
40 - Total das Outras Despesas Custeadas com Recursos (37 + 38 + 39)	16.540.000	44.654.654	6.208.564	12.778.236	28,62
41 - Total das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (28 + 40)	569.644.000	597.743.154	103.679.856	361.505.461	60,48

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, Art 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2009
42 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
43 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	43.290.613
43.1 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	476.251.421
- Receita de Transferência FUNDEB	249.620.251
- Receita de Aplicação Financeira	1.527.737
- Transferências Recebidas	225.103.433
43.2 - (-) SAÍDA DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	470.403.148
- Pagamentos	199.918.029
- Transferências Concedidas	270.485.119
44 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	49.138.886

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art. 77)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE (b)	RS1,00 % (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	2.730.184.750,00	2.748.934.750,00	1.869.219.936,16	68,00
Impostos	1.770.344.000,00	1.795.344.000,00	1.243.620.948,92	69,27
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	14.259.000,00	14.259.000,00	13.682.344,91	95,96
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.382.463.000,00	1.382.463.000,00	843.508.921,94	61,01
(-) Transferências Constitucionais	436.881.250,00	443.131.250,00	231.592.279,61	60,98
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	116.596.000,00	118.399.629,88	72.200.839,88	60,98
Da União para o Estado	116.596.000,00	118.399.629,88	72.200.839,88	60,98
Dos Municípios para o Estado	0,00	0,00	0,00	
Demais Estados para o Estado	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.044.000,00	2.044.000,00	3.126.561,71	152,96
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-460.834.000,00	-460.834.000,00	-326.454.323,32	70,84
TOTAL	2.387.990.750,00	2.408.544.379,88	1.618.093.014,43	67,18
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. LIQUIDADADA ATÉ BIMESTRE	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	413.363.542,00	446.961.397,83	264.672.293,55	59,22
Pessoal e Encargos Sociais	190.485.932,00	190.500.632,00	151.420.372,84	79,49
Juros e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	222.877.610,00	256.460.765,83	113.251.920,71	44,16
DESPESAS DE CAPITAL	18.082.563,00	19.442.727,26	3.025.480,30	15,56
Investimentos	18.082.563,00	19.442.727,26	3.025.480,30	15,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV)	431.446.105,00	466.404.125,09	267.697.773,85	57,40



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art. 77)

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE (e)	RS 1,00 % (e/V e) x 100
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
DESPESAS COM SAÚDE (VI) = (IV)	431.446.105,00	466.404.125,09	267.697.773,85	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	118.645.000,00	147.451.169,42	51.301.705,63	19,16
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	118.453.000,00	143.456.229,25	51.248.040,14	19,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	192.000,00	3.994.941,17	53.615,39	0,02
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	312.801.105,00	318.952.955,87	216.396.068,32	80,84
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE				
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	CANCELADOS EM (2009) (f)		
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)				

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% (IV/VII) (VI)

11,58%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/Total g) x 100
Atenção Básica	52.320.012,00	69.777.996,53	23.034.791,09	8,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	129.602.592,00	142.713.639,68	69.044.627,27	25,79
Suporte Profilático e Terapêutico	7.291.196,00	10.868.874,00	4.926.325,43	1,84
Vigilância Sanitária	1.102.900,00	945.900,00	286.670,14	0,11
Vigilância Epidemiológica	13.189.160,00	13.291.966,81	4.771.422,22	1,78
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	227.940.333,00	228.805.551,07	165.633.937,70	61,87
TOTAL	431.446.105,00	466.404.125,09	267.697.773,85	100,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2009/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			4.272.866.000,00
Previsão Atualizada			4.401.010.466,04
Receitas Realizadas	670.491.889,19	2.591.143.487,11	
Déficit Orçamentário			
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			170.469.699,19
DESPESAS			
Dotação Inicial			4.272.866.000,00
Créditos Adicionais	298.914.155,23		4.571.490.155,23
Dotação Atualizada			2.890.626.660,74
Despesas Empenhadas	692.866.421,41		2.142.329.719,35
Despesas Liquidadas	634.736.372,46		438.813.768,75
Superávit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		692.866.421,41	2.890.626.660,74
Despesas Liquidadas		634.736.372,46	2.142.329.719,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Resultado Corrente Líquido		534.559.678,14	3.319.923.307,01
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
		Meta Fixada no Anexo de Moedas Finais do LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre
		(n)	(h)
Resultado Nominal		(103.425.000,00)	(220.881.701,40)
Resultado Primário		269.530.000,00	534.076.223,90
			198,15
			(213,57)
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
			Pagamento Até o Bimestre
			Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		74.006.943,12	421.010,88
Poder Executivo		64.550.764,62	228.476,66
Poder Legislativo		32.121,23	4.550,02
Poder Judiciário		6.033.000,08	187.978,20
Ministério Público		2.788.147,67	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		403.560.419,87	19.032.534,79
Poder Executivo		372.060.462,70	17.517.839,76
Poder Legislativo		3.321.798,75	62.702,44
Poder Judiciário		22.935.114,60	545.869,47
Ministério Público		5.184.083,82	508.823,12
TOTAL		477.975.362,99	19.053.545,67
			319.408.115,08
			139.113.702,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		441.378.383,00	25%
			24,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%
Mínimo Anual de 90% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		151.747.143,00	60%
			60,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Resultado de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
			20º Exercício
			35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Resultado de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		216.396.068,32	12%
			11,58%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE:ECOMON-SE-SIAFEM/RO			

Material divulgado em atendimento às disposições de que trata a Portaria nº 577 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de outubro de 2008 e o estabelecido nos artigos 2º, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

(Período: de Janeiro a Agosto de 2009).

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação a toda sociedade rondoniense, o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2009, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, acumulado dos 12 últimos meses.

O presente Relatório contém dados sobre a gestão fiscal do Poder Executivo apresentados na forma dos anexos (I a VII) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 577, de 15/10/2008.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir do Balanço Geral do Estado, exercício de 2008 e Balancetes mensais do exercício de 2009, emitidos pelo SIAFEM.

Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
 Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
 Secretário de Estado de Finanças

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
 Controlador Geral do Estado

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2008 A AGOSTO DE 2009

R\$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		(a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.387.768.503,39	
- Pessoal Ativo		1.257.481.926,63	
- Pessoal Inativo e Pensionistas		130.286.576,76	
- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)		196.524.081,62	
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		17.571,82	
- Decorrentes de Decisão Judicial		46.290.852,13	
- Despesas de Exercícios Anteriores		23.468.131,78	
- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		126.747.525,89	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		1.191.244.421,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + II b)		1.191.244.421,77	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		3.319.923.307,01	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		35,88	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>		1.626.762.420,43	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>		1.545.424.299,41	
FONTE: GECON			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.			

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009			RS1,00
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.297.711.669,76	2.339.673.789,85	2.284.274.249,38		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.858.214.025,75	1.816.749.659,06	1.769.547.318,76		
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	1.858.214.025,75	1.816.749.659,06	1.769.547.318,76		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	198.913.435,72	292.095.305,83	292.095.305,83		
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00		
Parcelamento de Dívidas	240.153.241,95	230.645.630,96	222.631.624,79		
De Tributos	32.165.794,75	31.913.328,52	29.103.684,04		
De Contribuições Sociais	207.530.018,02	198.313.307,06	193.128.473,68		
Previdenciárias	193.853.783,88	186.188.908,35	183.523.825,76		
Demais Contribuições Sociais	13.676.234,14	12.124.398,71	9.604.647,92		
Do FGTS	457.429,18	418.995,38	399.457,07		
Outras Dívidas	430.966,34	183.194,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	654.873.544,61	742.201.926,30	839.142.022,27		
Ativo Disponível	673.289.065,77	697.498.361,03	788.314.294,61		
Haveres Financeiros	46.024.592,84	50.060.031,42	53.637.481,19		
(-) Restos a Pagar Processados	64.440.114,00	5.356.466,15	2.809.753,53		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	323.926.343,59	328.824.202,91	328.824.202,91		
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	323.926.343,59	328.824.202,91	328.824.202,91		
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00		
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.642.838.125,15	1.597.471.863,55	1.445.132.227,11		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.261.805.460,93	3.289.165.181,00	3.319.923.307,01		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,70	0,71	0,69		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,50	0,49	0,44		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL (200%)	6.523.610.921,86	6.578.330.362,00	6.639.846.614,02		

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009/ QUADRIMESTRE MAIO- AGOSTO
REGIME PREVIDENCIÁRIO

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, Alínea "b")

R\$1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009 ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	4.724.412.641,78	4.724.412.641,78	4.724.412.641,78	
Passivo Atuarial	4.724.412.641,78	4.724.412.641,78	4.724.412.641,78	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (V)	258.745.401,91	299.822.321,83	323.567.999,20	
Ativo Financeiro	8.444.309,50	4.600.343,19	4.855.047,37	
Investimentos	215.575.781,48	260.401.477,78	283.890.607,97	
Haveres Financeiros	34.835.961,55	34.835.961,55	34.835.961,55	
(-) Restos a Pagar Processados	110.650,62	15.460,69	13.617,69	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	4.465.667.239,87	4.424.590.319,95	4.400.844.642,58	

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2009	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2009	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2009
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.261.805.460,93	3.289.165.181,00	3.319.923.307,01	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre A RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%>	717.597.201,40	723.616.339,82	730.383.127,54	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2009	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2009	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2009
EXTERNAS (V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)				

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2009/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso II alínea "e")

R\$ 1,00

		VALOR	R\$1,00		VALOR	% SOBRE A RCL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		No Quadrimestre do Referência	Até o Quadrimestre do Referência (A)	DESPESA COM PESSOAL			
				Despesa Total com Pessoal - DTP	1.191.244.421,77		35,88
				Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <"%>	1.626.762.420,43		49,00
				Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <"%>	1.545.424.299,41		46,55
				DÍVIDA		% SOBRE A RCL	
				Dívida Consolidada Líquida	1.445.132.227,11		44,00
				Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.639.846.614,02		200,00
				GARANTIAS DE VALORES		% SOBRE A RCL	
				Total das Garantias			
				Limite Definido por Resolução do Senado Federal	730.383.127,54		22,00
				OPERAÇÕES DE CRÉDITO		% SOBRE A RCL	
				Operações de Crédito Internas e Externas			
				Operações de Crédito por Antecipação da Receita Limite			
				Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito			
				Externas e Internas	531.187.729,12		16,00
				Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de			
				Crédito por Antecipação da Receita	232.394.631,49		7,00
				RESTOS A PAGAR			
				Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos			
				FONTE: GECON/GE			
				INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
				SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		VALOR	% SOBRE A RCL				
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)		3.319.923.307,01	-				
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		531.187.729,12	16%				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		232.394.631,49	7%				
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + Ila)		0,00	0,00				

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 402/GDRH/SEAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento Protocolo n. 6803, de 13/8/2009 Assunto – Reconvocação.

NOME DOCUMENTO
JOEZER DUARTE CARVALHO RG. 611.674

Porto Velho – RO, 28 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 398/GDRH/SEAD, DE 23 DE
SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor VALDIR ALVES DA SILVA no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a **Determinação Judicial – Processo Judicial n. 001.2007.021444-0**, convoca candidato aprovado no Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 196/ CGRH/SEPLAD, de 25 de agosto de 2005, para **Matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar**, do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, conforme relação abaixo:

Local: **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar;**
Endereço: **Avenida Campos Sales, 3254, Bairro: Olaria, Porto Velho – RO;**
Período: **de 23/9/2009 a 25/9/2009;**
Horário: **das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 18h 00min.**

O candidato convocado deverá considerar a apresentação da documentação prevista no subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, transcrita no Anexo I deste Edital.

Cargo: **BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO**

Inscrição	Candidato	Class.
807.325-2	MARJORIE BARBOSA LIMA	57ª

Porto Velho – RO, 23 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO I – CITAÇÃO DO SUBITEM 20.1, DO
EDITAL N. 256/2009.**

“20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

20.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

- Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;**
- Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;**
- Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem,**

nos últimos 5 (cinco) anos – original;

d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;**e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;****f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;****g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;****h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;****i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;****j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;****l) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;****m) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;****n) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;****o) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;****p) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;****q) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato – com reconhecimento de firma);****r) Carteira Nacional de Habilitação – original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).**

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “r” deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.”

**EDITAL N. 399/GDRH/SEAD, DE 23 DE
SETEMBRO DE 2009.**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor VALDIR ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/04585/2008/SEAD e Portaria n. 3262/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, para a realização do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, considerando os termos do Ofício n. 164/COEI/SS ADM, de 15 de setembro de 2009, divulga o **Resultado das Matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar**, de candidatos convocados pelo Edital n. 376/GDRH/SEAD, de 16 de setembro de 2009 (2ª convocação), conforme relação abaixo:

Cargo: **BOMBEIRO MILITAR – MASCULINO**

Inscrição	Candidato	Class.	Resultado da matrícula
130.073-3	CLOVES SOARES SILVA JUNIOR	147º	Deferida
100.515-4	JANILSON PACHECO AUGUSTO	148º	Deferida
104.627-6	JULIAN INACIO GALDINO	149º	Deferida
105.207-1	HENDRYCKS BOTELHO CAHU	150º	Deferida
100.213-9	NASSER ULISSES GRANGEIRO MONTEIRO	151º	Deferida
080.292-1	RENAN NASCIMENTO SOUSA	152º	Deferida

Porto Velho, 16 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL N. 400/GDRH/SEAD, DE 23 DE
SETEMBRO DE 2009.**

Resultado de Teste de Capacidade Física em Cumprimento a Liminar
Deferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor VALDIR ALVES DA SILVA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, torna público o resultado do Teste de Capacidade Física do Concurso Público para Policial Militar, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, realizado no dia 21/09/2009, às 8 horas (horário de Rondônia), para o candidato **SAVIO GOMES DE BRITO**, em cumprimento à liminar deferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Mandado de Segurança n. 200.000.2009.004691-9. O candidato compareceu, porém negou-se a realizar o Teste, sendo, portanto, considerado INAPTO.

Porto Velho – RO, 23 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12490 /SEAD
DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme consta no Processo n. 2201.19995-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Hallyday de Souza Alves**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG.	PROJ.	ATIV.	ELEM.	DE DESP.	VALOR-R\$
04.122.1015	2927		3390.30		3.000,00
			3390.39		5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Hallyday de Souza Alves

Cargo: Assessor/GAF/SEAD

CPF: 573.697.552-15

Valdir Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 113/NCSR/SEAD DE 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica o senhor JOSÉ APARECIDO DA CRUZ, ex-servidor da Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300052598, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente à exoneração constante nos autos do processo n. 2201/06674/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094- fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº. 811/2009**

Porto Velho-RO, 03 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0176/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GILDENETE MORAIS DE ASSUNÇÃO	300004362	VGRS

Ao(s) município(s) de **VILHENA - RO**, no período de 30/06/2009 a 02/07/2009 com o objetivo de: **ACOMPANHAR A ORGANIZAÇÃO DA UTI DE VILHENA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 775/2009

Porto Velho-RO, 03 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00519-00/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
ALANO MIRANDA	300069346	HRB

Ao(s) município(s) de **PORTO VELHO - RO**, no período de 02/02/2009 a 03/02/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 812/2009

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0056/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	300070956	GAT

Ao(s) município(s) de **VILHENA - RO**, no período de 16/04/2009 a 18/04/2009 com o objetivo de: **REALIZAR A ENTREGA DE 08 AMBULANCIAS SAVEIRO NA REGIONAL DE SAUDE DE VILHENA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 813/2009

Porto Velho-RO, 07 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00389-0003/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CELSON RICARDO BARROS DE SOUZA	300086087	GRECSS
ÉDEN LOPES BULLA	300078211	GRECSS

Ao(s) município(s) de **COSTA MARQUES - RO**, no período de 22/06/2009 a 25/06/2009 com o objetivo de: **REALIZAR VISTORIA EM LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO EM QUESTÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO A REDE SUS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 814/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0214/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978	HRB
ZEILA CRISTINA GERALDO	300068637	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de 04/06/2009 a 05/06/2009 com o objetivo de: **PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO A GCM E BUSCAR TRASFERENCIA DE MEDICAMENTOS JUNTO AO HPJP II, HBAP E A GCM.**

O prazo para a prestação de contas será de 05

(cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 815/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0213/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	HRB
TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	300062794	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de 02/06/2009 a 03/06/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HICD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 816/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0217/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
LEILAMANOELA C. N. E SILVA	300073272	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de 11/06/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 817/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0216/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB
DOMINGOS DILSON DE SOUZA	300003203 HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 09/06/2009 a 10/06/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E LOGO APÓS AO HICD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 818/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0215/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	300062794 HRB
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630 HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 05/06/2009 a 06/06/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 819/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0212/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995 HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282 HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 31/05/2009 a 01/06/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HBAP.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 820/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0225/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDIMAR JOSE RODRIGUES	300076978 HRB
KHARLO EMMANUELY G. DE O. E SILVA	300068903 HRB
DAVI GONÇALVES DE MOURA	300062826 HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 02/07/2009 a 03/07/2009 com o objetivo de: DESPACHAR DOCUMENTOS E TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAD, GFES, GGRH, SEAD, GAT E GAP E LEVAR A FOLHA DE PONTO DE FUNCIONÁRIOS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO/2009.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 821/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0223/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDIMAR JOSE RODRIGUES	300076978 HRB
LUCIA VASCONCELOS	300068913 HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 22/06/2009 a 23/06/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 822/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0222/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB
RONEN ALVES GOMES	3000733000 HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 22/06/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 823/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0221/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ANTONIO SALES LADEIRA	300061007 HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 21/06/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 824/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0220/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 20/06/2009 a 21/06/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HICD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 825/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0219/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	HRB
RONENALVES GOMES	300073300	HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 19/06/2009 a 20/06/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 826/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0184/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSE RODRIGUES	300076978	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 27/04/2009 a 28/06/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 827/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0191/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	HRB
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 18/05/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 828/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0189/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RONENALVES GOMES	300073300	HRB
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 12/05/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 829/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0190/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	HRB
RONENALVES GOMES	300073300	HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 17/05/2009 a 18/05/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 830/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0188/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	HRB
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 13/05/2009 a 14/05/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 831/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0187/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 12/05/2009 a 13/05/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 855/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0186/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	HRB
MARIA RAIMUNDA RAMALHO DOS SANTOS	300068914	HRB

Ao(s) município(s) de PVH E ARIQUEMES - RO, no período de 06/05/2009 a 07/05/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E LOGO APÓS AO HICD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 856/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0192/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	HRB
RONENALVES GOMES	300073300	HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 19/05/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 857/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0193/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	HRB
ROSÉLIA PEREIRA DE AZEVEDO	300068919	HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 19/05/2009 a 20/05/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 858/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0194/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	HRB
DOMINGOS DILSON DE SOUZA	300003203	HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 22/05/2009 a 23/05/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO CEMETRON.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 859/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0201/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RONENALVES GOMES	300073300	HRB
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 06/06/2009 a 07/06/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 860/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0202/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	HRB
SAMUEL ABRAHÃO OLIVEIRA	300077058	HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 10/06/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 861/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0200/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	HRB
CLAUDINEI CESAR LANG	300073261	HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 04/06/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 862/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0199/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAIS 300038060 HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS 300069546 HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 31/05/2009 a 01/06/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HBAP.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 863/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0198/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES 300038060 HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA 300070760 HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 30/05/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 864/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0197/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES 300068630 HRB
RONEN ALVES GOMES 300073300 HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 28/05/2009 a 29/05/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 865/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0196/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA 300076972 HRB
RONEN ALVES GOMES 300073300 HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 28/05/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 866/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0195/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES 300068630 HRB
DOMINGOS DILSON DE SOUZA 300003203 HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 26/05/2009 a 27/05/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 867/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00510-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
EMILSON GAVOLI 300037995 HRB
ALANO MIRANDA PEREIRA 300069346 HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 23/01/2009 a 24/01/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HICD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 868/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00187-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA 300024919 HRB
ALANO MIRANDA PEREIRA 300069346 HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 12/01/2009 a 13/01/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HICD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 869/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0060/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA 300024919 HRB
CLAUDINEI CESAR LANG 300073261 HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 09/03/2009 a 10/03/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 870/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00286-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919 HRB
CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277 HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 24/01/2009 a 25/01/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 871/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0203/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	300062794 HRB
EDIMAR JOSE RODRIGUES	300076978 HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 23/04/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 872/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0206/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB
SAMUEL ABRAHÃO OLIVEIRA	300077058 HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 13/05/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 873/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00204-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDIMAR JOSE RODRIGUES	300076978 HRB
ROSÉLIA PEREIRA DE AZEVEDO	300068919 HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 24/04/2009 a 25/04/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 874/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0224/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760 HRB
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 23/06/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 875/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0163/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ERIVALDO ALCANTARA LOPES	300076268 GPOP
ULIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785 GPOP

Ao(s) município(s) de ESPIGÃO DO OESTE E ROLIM DE MOURA - RO, no período de 13/07/2009 a 18/07/2009 com o objetivo de: **EFETURA VERIFICAÇÃO IN LOCO, FISCALIZAR A EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DOS CONVENIOS FIRMADOS COM OS MUNICIPIOS CITADOS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 876/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0207/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919 HRB
GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	300057512 HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 22/05/2009 com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 877/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00204-0208/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	HRB
GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	300057512	HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 27/05/2009 a 28/05/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 878/2009
Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.
PROCESSO: 1712.00209-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300037995	HRB
GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	300057512	HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 25/05/2009 a 26/05/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 879/2009
Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0210/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978	HRB
LUCIA VASCONCELOS	300068913	HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO no período de 29/05/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 880/2009
Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0205/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RONEN ALVES GOMES	300073300	HRB
EDIMAR JOSE RODRIGUES	300076978	HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 29/04/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 881/2009
Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0211/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSE RODRIGUES	300076978	HRB
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 31/05/2009 a 01/06/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 882/2009
Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.
PROCESSO: 1712.00943-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ADENILDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 28/10/2009 a 29/10/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES E LOGO APÓS AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 883/2009
Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0218/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA	300077713	HRB
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 13/06/2009 a 14/06/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 884/2009
Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0185/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	300024919	HRB
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 10/05/2009 a 11/05/2009 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 885/2009
Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0183/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SUZANA DOS SANTOS	300069475	HRE

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 01/07/2009 a 03/07/2009 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB/SESAU E GERENCIAS, CASA CIVIL, DEOSP E SEAD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 886/2009
Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0182/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
WESLEY NUNES FERREIRA	300076951	HRE
JOSE AMILTON DE FARIAS	300071286	HRE

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 25/04/2009 a 26/06/2009 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO GRECS S E A GAD E PROTOCOLAR PRODUÇÃO BPA REF. 06/2009.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 887/2009
Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0181/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei

Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304	HRE

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 25/06/2009 a 26/06/2009 com o objetivo de: CONDUZIR VEÍCULO FIAT DUCATTO, PLACA NBL 4215 QUE PASSARÁ POR MANUTENÇÃO NA GTO E REICAR.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 888/2009
Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0179/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JURACY PINHEIRO DA SILVA	300044000	III GRS
LUIZ ANTONIO DA SILVA	300011222	IIGRS

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 15/06/2009 a 17/06/2009 com o objetivo de: BUSCAR MATERIAL DE CONSUMO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E BUSCAR MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 889/2009
Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.
PROCESSO: 1712.00014-0157/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SILVANAMARA RECH BORGES	300008512	POC
KARLA REGINAS.A SILVA	300075382	POC
ANAMARIA DA COSTA	300085113	POC

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES, CACAULANDIA, BURITIS, CAMPO NOVO,

MONTE NEGRO, ALTO PARAÍSO, RIO CRESPO, MACHADINHO E CUJUBIM - RO, no período de 26/07/2009 a 01/08/2009 com o objetivo de: VISITAR OS MUNICIPIOS DE ABRANGENCIA DA IV GRS, DEVIDO A GRANDE DEMANADA DA REGIONAL FAZ – SE NECESSÁRIO ORIENTAÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA DISPENSAÇÃO DOS MESMO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 890/2009
Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.
PROCESSO: 1712.00014-0156/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ROBECY LAGO FERREIRA	300073231	GAT
ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300070949	GAT
FRANCISCO BATISTA NUNES	300008058	GAT

Ao(s) município(s) de CUJUBIM E RIO CRESPO - RO, no período de 30/06/2009 a 01/07/2009 com o objetivo de: ENTREGAR AMBULANCIAS SAVEIRO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 891/2009
Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.
PROCESSO: 1712.00014-0155/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANAMARIA DA COSTA	300085113	GAT

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES - RO, no período de 30/06/2009 a 01/07/2009 com o objetivo de: TRANSPORTAR O PACIENTE SR. DIONILIO ANTONIO DE LIMA E SUA ACOMPANHANTE ALINE DE LIMA O QUAL SE SUBMETERA AO PROCEDIMENTO CIRURGICO NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 892/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0158/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JORGE ALAN RODRIGUES DA SILVA	300070961	GAT

Ao(s) município(s) de JI PARANA - RO, no período de 04/07/2009 a 05/07/2009 com o objetivo de: **TRANSPORTAR O PACIENTE SR. DIONILIO ANTONIO DE LIMA E SUA ACOMPANHANTE ALINE DE LIMA ACOMETIDO DE CIRURGIA NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO QUE SERÁ LEVADO AO MUNICÍPIO DE JI PARANA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 893/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0029/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA DE MORAES	300073497	HB

Ao(s) município(s) de ROLIM DE MOURA - RO, no período de 27/02/2009 a 28/02/2009 com o objetivo de: **REALIZAR P TRANSPLADO DO CORPO DE JOSÉ THOMAZ DA SILVA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 894/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0001/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MANOEL PEREIRA NUNES	300057901	HB

Ao(s) município(s) de JI PARANA - RO, no período de 23/01/2009 a 25/01/2009 com o objetivo de: **REALIZAR O TRANSPLADO DO CORPO DE EDLAINE GOMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 895/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0159/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JANNYCE SOLT SARAIVA VACARA	300068471	LACEN
FRANCISCA DA S. DE SOUZA	300014844	LACEN
CARLOS ALBERTO R. DA SILVA	30001644	LACEN
JORGE BURATTI	300073432	LACEN

Ao(s) município(s) de GUAJARA MIRIM - RO, no período de 27/07/2009 a 29/07/2009 com o objetivo de: **ORIENTAR E CONSCIENTIZAR OS SERVIDORES DO LAFRON SOBRE A IMPORTANCIA DA PRESERVAÇÃO DE ACIDENTES DE DOENÇAS NO AMBIENTE DE TRABALHO E USO CORRETO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPLS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 896/2009

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0160/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDUARDO MARQUES RAMOS	0695291	LACEN
NEOZIMAR JOSÉ DA S. JUNIOR	300067460	LACEN
DANIEL AQUINO	300073972	LACEN

Ao(s) município(s) de GUAJARA MIRIM - RO, no período de 27/07/2009 a 29/07/2009 com o objetivo de: **ORIENTAR E CONSCIENTIZAR OS SERVIDORES DO LAFRON SOBRE A**

IMPORTANCIA DA PRESERVAÇÃO DE ACIDENTES DE DOENÇAS NO AMBIENTE DE TRABALHO E USO CORRETO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPLS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0742/2009

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0153/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JAZER FERREIRA DA SILVA	300068240	DEOSAD
DANIEL STEELE DIAS	300076263	GAT

Ao(s) município(s) de PIMENTA BUENO - RO, no período de 09/07/2009 a 13/07/2009 com o objetivo de: **PARTICIPAR DA OPERAÇÃO ARCO VERDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 897/2009

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0162/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANAMARIA DA COSTA	300085113	GAT
ALMIR CARDOSO DE MOURA	300073871	GAT
JOSE PEREIRA DA COSTA DE MOURA	300078201	GAT

Ao(s) município(s) de MIRANTE DA SERRA E TARILANDIA - RO, no período de 08/07/2009 a 09/07/2009 com o objetivo de: **REALIZAR O TRANSPORTE E ENTREGA DAS AMBULÂNCIAS E TRANSPORTAR O MOTORISTA E O RETORNO A PVH.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 898/2009

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0233/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IOLANDA RIBEIRO LARA	300004135 IIGRS
JOÃO BATISTANOGUEIRA	300044271 IIGRS

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 19/08/2009 a 21/08/2009 com o objetivo de: ENTREGAR LAUDOS MÉDICOS DE PTFD, PEGAR REQUISIÇÕES DE PASSAGENS DE PTFD, REVER PENDÊNCIAS JUNTO AO TFD, FAZER AGENDAMENTO NA PO, HB E ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NA SESAU E AGEVISA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 899/2009

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0231/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOÃO BATISTA NOGUEIRA	300044271 IIGRS

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 26/07/2009 a 30/07/2009 com o objetivo de: TRANSPORTAR SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO TREINAMENTO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS E I SEMINÁRIO ESTADUAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DO SUS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 901/2009

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0232/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALTER NOGUEIRA	300004882 IIGRS
SELMA CORREIA LIMA E SILVA	300006767 IIGRS

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 03/08/2009 a 05/08/2009 com o objetivo de: ENTREGAR LAUDOS MÉDICOS DE PTFD, PEGAR REQUISIÇÕES DE PASSAGENS DE PTFD, REVER PENDÊNCIAS JUNTO AO TFD, FAZER AGENDAMENTO NA PO, HB E ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NA SESAU E AGEVISA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 902/2009

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0229/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
DONIZETE JOÃO DA SILVA	300066214 IIGRS
JOÃO BATISTA NOGUEIRA	300044271 IIGRS

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 12/08/2009 a 14/08/2009 com o objetivo de: RESOLVER PENDÊNCIAS JUNTO ÀS GERÊNCIAS DA SESAU, AGEVISA E COORDENADORIA GERAL DE RH/SEAD E PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 903/2009

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0230/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
CARLOS ALBERTO FEITOSA	300008806 IIGRS

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 29/06/2009 a 30/06/2009 com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTE E ACOMPANHANTE PARA UTI/NEONATAL DE PVH.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 904/2009

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0228/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSÉ DE AUDA SILVA	300005157 IIGRS

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 15/06/2009 a 16/06/2009 com o objetivo de: CONDUZIR AMBULANCIA UTI NEONATAL PARA ENCAMINHAR RN AO HB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 905/2009

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0227/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSÉ DE AUDA SILVA	300005157 IIGRS

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 24/06/2009 a 25/06/2009 com o objetivo de: CONDUZIR AMBULANCIA UTI/NEONATAL PARA ENCAMINHAR RN AO HB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 906/2009

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0226/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTROLOTAÇÃO
JOSÉ DE AUDA SILVA 300005157 IGRS

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 25/06/2009 a 26/06/2009 com o objetivo de: CONDUZIR AMBULANCIA UTI NEONATAL PARA ENCAMINHAR RN AO HB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 912/2009

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0124/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTROLOTAÇÃO
WESLEY NUNES FERREIRA 300076951 HRE
WAGNER WASCZUK BORGES 300073304 HRE

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 02/06/2009 a 04/06/2009, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB/SESAU, GGRH/SESAU, GAD/SESAU, SEAD, GAP/SESAU E GAT/SESAU.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 913/2009

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0122/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTROLOTAÇÃO
WESLEY NUNES FERREIRA 300076951 HRE

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 14/05/2009 a 15/05/2009, com o objetivo de: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA GPOP.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 914/2009

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0144/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTROLOTAÇÃO
JOSE AMILTON DE FARIAS 300071286 HRE

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 21/05/2009 a 22/05/2009, com o objetivo de: TRATR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A GAT/SESAU, RONDOBRAZ E GARAGEM/SESAU E TAMBEM, LEVARÁ O VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA NBL – 4215 À RENCAR PARA QUE SJA FEITO OS SEGUINTES SERVIÇOS: ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CABAGEM E DESEMPENAR AS RODAS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 915/2009

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0143/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTROLOTAÇÃO
WGNER WASCZUK BORGES 300073304 HRE

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 21/05/2009 a 22/05/2009, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB/SESAU, GAD/SESAU, RENCAR, FRIOCAR, GAP/SESAU E GAT/SESAU.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 916/2009

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0123/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTROLOTAÇÃO
SUZANA SANTOS 300069475 HRE

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 21/05/2009 a 22/05/2009, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB/SESAU, GABINETE DO GOVERNADOR, SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E CORREGEDORIA/SESAU.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 917/2009

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0061/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTROLOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA 300004903 HB

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 02/04/2009 a 04/04/2009, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSADO DO CORPO DE CARLOS ROBERTO FERRIS SEGUNDINI.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

PORTARIA Nº. 918/2009

Porto Velho-RO, 14 de julho de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0237/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTROLOTAÇÃO
JORGE CARDOSO MOREIRA 300069537 HRE
RAIMUNDO LIMA PEREIRA 300068633 HRE

Ao(s) município(s) de PVH - RO, no período de 26/06/2009, com o objetivo de: ENCAMINHAR PACIENTE FRANCIEL R. DA SILVA PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO NO HICD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU**

AGEVISA**PORTARIA Nº 421 /GAB/AGEVISA-RO**

Porto Velho, 21 de Setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 814/GTVAE/GEVISA-RO, de 21 de SETEMBRO de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, Com o objetivo de acompanhar in loco a realização da supervisão e assessoramento nas ações de controle da dengue tendo em vista o período de preparação para evitar possíveis surtos epidêmicos ou epidemias conf. Recomendação do MS, nos municípios de **Jarú e Cacoal** bem como visita as Gerencias Regionais e Secret. De Saude de Ariquemes, O. Preto, Ji-Paraná, no período de **28/09/2009 á 02/10/2009**.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
CLARICE CATAFESTA	Agente em At. Adm.	300062997
4,5		
ANTONIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	300017191
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1732-00083-00/2009, que foi dispensada a licitação referente à contratação de empresa especializada na instalação de divisórias, balcões, prateleiras e etc., no valor de R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais), em favor da Empresa

Madeira Construções e Serviços Ltda, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON.

Porto Velho 24 de setembro de 2009

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 14.980,000 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais), com embasamento legal expresso no Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON, conforme disposto no Artigo 24, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho 24 de setembro de 2009

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1227/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar Notas Fiscais, bem como emitir relatório referente aos serviços prestados pela Indústria e Comércio de Confecções Big Mar Ltda à Coordenadoria de Esportes e Cultura Escolar – CEC/Seduc, referente ao Processo n. 01-1601.3346/09- GAB/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

-Almezete Soares de Jesus, matrícula n. 300006472;
-Irismar Lima Sales de Araújo, matrícula n. 300046250;
-Janete da Silva Lagos, matrícula 300019122.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1228/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 23 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar

Notas Fiscais, bem como emitir relatório referente aos serviços prestados pela Arlindo Alves Filho M&, à Coordenadoria de Esportes e Cultura Escolar – CEC/Seduc, referente ao Processo n. 01-1601.3395/09 – GAB/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

- Almezete Soares de Jesus, matrícula n. 300006472;
- Irismar Lima Sales de Araújo, matrícula n. 300046250;
-Janete da Silva Lagos, matrícula 300019122.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1229/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar Notas Fiscais, bem como emitir relatório referente aos serviços prestados pela M.M. Gráfica Ltda à Coordenadoria de Esportes e Cultura Escolar – CEC/Seduc, referente ao Processo n. 01-1601.3345/09 – GAB/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

- Almezete Soares de Jesus, matrícula n. 300006472;
- Irismar Lima Sales de Araújo, matrícula n. 300046250;
-Janete da Silva Lagos, matrícula 300019122.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1230/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar Notas Fiscais, bem como emitir relatório referente aos serviços prestados pela pelo Hotel rondon à Coordenadoria de Esportes e Cultura Escolar – CEC/Seduc, referente ao Processo n. 01-1601.3347-09 – GAB/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

-Almezete Soares de Jesus, matrícula n. 300006472;

- Irismar Lima Sales de Araújo, matrícula n. 300046250;

-Janete da Silva Lagos, matrícula 300019122.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1234/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatório dos materiais, entregues pela empresa Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - ME, à Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a comissão ora instituída.

1. Helvécio Ferreira Nunes, matrícula n. 300017189;

2. Sebastião Lima Moreira, matrícula n. 300052966;

3. Adonias Lemos da Silva, matrícula n. 300018484.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1233/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 23 de setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a fiscalizar, certificar notas e emitir relatório dos serviços prestados e dos materiais adquiridos pela Gerência de Convênios e Prestação de Contas.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a comissão ora instituída.

1. Regina Maria Jacaúna Mendonça, matrícula n. 300019739;

2. José Carlos Barbosa, matrícula n. 300003935;

3. Janeti Fraga de Oliveira, matrícula n. 300080280.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante à solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF/Seduc, fl. 2, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de arquivos deslizantes, bem como, o transporte para o núcleo de arquivo setorial desta Secretaria, conforme constam do Processo Administrativo n. 01-1601.03553-00/2009/Seduc-RO, e, considerando o Parecer n. 1506/PGE/2009, fls. 26/29, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, assim como, a despesa no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da empresa RONDÔNIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, Cnpj n. 34.476.465/0001-35.

Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante à solicitação da Gerência de Projetos Especiais/GPE/Seduc, visando o pagamento de inscrição para 20 (vinte) professores e técnicos no curso de sites e jogos, bem como, os demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.03946-00/2009/Seduc-RO, através do presente expediente, RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93, assim como, a despesa no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/SENAC, Cnpj n. 03.581.871/0001-34.

Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1218/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Aurora do Nascimento, localizada no município de Cacoal - RO.

§ 1º - Caberá a escola promover a adequação do seu regimento, matê-lo atualizado e em acordo com a legislação educacional.

§ 2º - As alterações promovidas no regimento da escola devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação para apreciação e deliberação.

§ 3º - O regimento deverá ser divulgado e estar disponível para conhecimento de toda comunidade escolar, de forma a assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante o Parecer n. 1433/PGE/2009, e a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF/Seduc-RO, visando a locação de imóvel para o funcionamento do Centro Educacional Mojuca, nos termos do Processo Administrativo n. 01-1601.01805-00/2009/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a despesa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor do Centro Educacional Mojuca, Cnpj n. 34.481.838/0001-66, referente à locação do imóvel, onde funciona às Escolas de Ensino Fundamental e Médio Bom Jesus, Santa Clara de Assis e São Francisco de Assis, nesta capital.

Porto Velho, 23 de setembro de 2009.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Processo: 1501.00348-00/2009
Assunto: Convênio 520/2008
Posto Comunitário Móvel

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2009/SUPEL/RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico nº. 00144/2009 da SUPEL acima citado, cujo objeto é a aquisição de Motocicletas, visando atender ao Convênio nº. 520/2008, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00348-00/2009, foi **Homologado e Adjudicado** com base na Informação nº. 525/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa RODÃO AUTO PEÇAS LTDA, a qual foi vencedora do lote 1, cujo valor é R\$ 113.890,00 (cento e treze mil, oitocentos e noventa reais), por atender todas as exigências do edital e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, RO, 23 de setembro de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

Processo: 1501.00303-00/2008
Assunto: Convênio 319/2007
Capacitação e Valorização Integrada

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2009/
SUPEL-RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços para ministrar o Curso de Informática Avançada, visando atender ao Convênio nº. 319/2007 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00303-00/2009/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor do seguinte prestador de serviço: **WILSON LIMA BARBOSA**, RG 499.971 SSP/RO, CPF 617.467.382-00, o qual foi vencedor do item: **1 – Módulo 3** cujo valor é de R\$ **3.480,00** (três mil e quatrocentos e oitenta reais), **1 – Módulo 4** cujo valor é de R\$ **4.640,00** (quatro mil e seiscentos e quarenta reais), **perfazendo o valor total de R\$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais)**; por atender todas as exigências do edital e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 23 de setembro de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Ordenador de Despesas

Processo: 1501.00546-00/2009
Assunto: Convênio 269/2007
GESTÃO DO CONHECIMENTO

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a constatação de erro no Aviso de Homologação e Adjudicação de Dispensa de Licitação, de acordo com o PARECER N.º 1505/PGE/PA/2009 (Lauda nº 0414, de 22.09.09), constante do Processo nº 01.1501.00546-00/2009, **RETIFICO** o referido ATO com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Considerando que a Administração Federal Brasileira, em especial os órgãos e entidades responsáveis pela segurança pública, está engajada em reformas fundamentais do Estado que visam a redefinição, a reorganização e o reaparelhamento da administração;
Considerando que a estratégia para a modernização da segurança pública está focalizada no desenvolvimento de um sistema gerencial, baseado em conceitos modernos de profissionalismo e eficiência do setor, bem como enfatiza-se a necessidade de se melhorar a qualidade e a quantidade dos serviços prestados à população;
Considerando que mais do que emergenciais, de efeito necessariamente transitório, a melhoria da situação requer trabalho persistente de fortalecimento e de melhor articulação dos órgãos e autoridades específicas nas áreas de justiça e segurança pública, bem como trata-se de trabalho a ser desenvolvido sem concessões à truculência, mas com firmeza, considerando-se que a segurança é direito fundamental do cidadão;
RATIFICO a inexigibilidade de licitação relativa à contratação de serviços de controle e gerenciamento dos Laudos Periciais, de acordo com o PARECER N.º 1505/PGE/PA/2009 – de 17 de setembro de 2009, exarado no Processo n.º 1501.00546-00/2009 (Convênio MJ nº 269/2007) em conformidade com o artigo 25 c/c artigo 13 da Lei 8666/93.

LEIA-SE:

Considerando que a Administração Federal Brasileira, em especial os órgãos e entidades responsáveis pela segurança pública, está engajada em reformas fundamentais do Estado que visam a redefinição, a reorganização e o reaparelhamento da administração;
Considerando que a estratégia para a modernização da segurança pública está focalizada no desenvolvimento de um sistema gerencial, baseado em conceitos modernos de profissionalismo e eficiência do setor, bem como enfatiza-se a necessidade de se melhorar a qualidade e a quantidade dos serviços prestados à população;
Considerando que mais do que emergenciais, de efeito necessariamente transitório, a melhoria da situação requer trabalho persistente de fortalecimento e de melhor articulação dos órgãos e autoridades específicas nas áreas de justiça e segurança pública, bem como trata-se de trabalho a ser desenvolvido sem concessões à truculência, mas com firmeza, considerando-se que a segurança é direito fundamental do cidadão;
RATIFICO a inexigibilidade de licitação relativa à contratação de serviços de controle e

gerenciamento dos Laudos Periciais, em favor da empresa **FUNDAÇÃO APLICAÇÕES DE TECNOLOGICAS CRÍTICAS – ATECH**, cujo valor é de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil, e quatrocentos reais), de acordo com o PARECER N.º 1505/PGE/PA/2009 – de 17 de setembro de 2009, exarado no Processo n.º 1501.00546-00/2009 (Convênio MJ nº 269/2007) em conformidade com o artigo 25 c/c artigo 13 da Lei 8666/93.

Permanecem inalterados os demais termos.

Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC
Matrícula 300063839

Portaria nº. 196- GAB/SESDEC

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando a necessidade de realizar substituição de integrantes da comissão permanente;
Considerando que os convênios precisam ser acompanhados e fiscalizados;

RESOLVE

O artigo 1º da Portaria nº 031-GAB/SESDEC de 10 de março de 2008, que trata da constituição da Comissão Permanente de Recebimento de obras, bens e serviços da Gerência de Convênios, passa a ter a seguinte redação:

“Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de acompanhamento, fiscalização e recebimento de obras, bens e serviços, referentes aos convênios assinados com o Ministério da Justiça.”

Presidente

Alexandre Francisco – Agente de Polícia – Matrícula – Presidente

Membros

José Willan da Silva Assis- Agente de Polícia – Matrícula 300016411

Ravissan Braga Alves e Silva – Chefe de Núcleo II – Matrícula 300086733

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC

Polícia Civil

CITAÇÃO Nº 019/09-2ª CPPAD/CORREGPOL/PC/RO
ILMO. SR. LENILSON SALES PANTOJA –
Datiloscopista Policial
END. IICC/PC/RO

De ordem da Presidente da 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos da Corregedoria

Geral da Polícia Civil de Rondônia, Dra. SIMONE PEREIRA, Delegada de Polícia-Corregedora, pela presente, fica V.Sa. **CITADO**, para no prazo de quinze (15) dias, apresentar **DEFESA ESCRITA** em consonância com o disposto no art. 73 § 1º da Lei Complementar nº.76/93, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/09-2ª CPPAD/CORREGEPOL/PC/RO, de 16/07/09, a que responde, na qualidade de acusado, por haver, faltado todo o mês de maio do corrente ano, conforme devidamente comprovado nos autos, infringindo desta forma aos **incisos: I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do artigo 38, XV** (proceder de forma desidiosa), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **XXIII** (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço) **do artigo 39**, e **inciso II** (abandono de cargo), **III** (inassiduidade habitual) **do artigo 52, todos da Lei Complementar nº.76/93**, conforme Portaria nº 0263/09-GAB/CORREGEPOL/PC/RO, de 15/07/09, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1286. Ainda, em conformidade com o dispositivo acima, ser-lhe-á dado, vista dos presentes autos, no prazo citado, nos dias úteis e horários normais de expediente, nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil de Rondônia, nesta. Porto Velho-RO, 10 de Setembro de 2009

Luiz Valmir Noé Leitão
3º Membro da Comissão/Secretário

Polícia Militar

ERRATA

Retificação da lauda referente ao teor da Portaria nº 165/DP-6, de 28 de agosto de 2009 que transfere para a Reserva Remunerada o 2º SGT PM RE 03056-2 NIVALDO HACHBARTE, publicada no Diário Oficial nº 1332 de 21 de setembro de 2009.

Onde se lê:

"Art. 1º Transferir a pedido o 1º SGT PM RE 03056-2 NIVALDO HACHBARTE..."

Leia-se:

"Art. 1º Transferir a pedido o 2º SGT PM RE 03056-2 NIVALDO HACHBARTE..."

DETRAN

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 002/2009

O Departamento Estadual de Transito de Rondônia - DETRAN/RO torna público, para conhecimento dos interessados, qual fará realizar Leilão de veículos (carros e motos) nas condições estabelecidas neste Edital, dos lotes relacionados na cláusula 16, com fundamento da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos. Lei Federal n. 6.575, de 30 de Setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito. Lei Federal n. 8.722 de 27 de Outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucata. Resolução do CONTRAN n. 178 e 179, de 07 de Julho de 2005, e pelas disposições deste Edital.

1- O Leilão será realizado no local, dia e horário abaixo:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	DATA E HORÁRIO
Porto Velho/Galpão DETRAN Veículos Apreendidos	Av. Jorge Teixeira S/Nº Fore (69) 3217-2915	14/10/09 das 8h às 18h 15/10/09 das 8h às 18h 16/10/09 das 8h às 18h 17/10/09 das 8h até o último lote

2- Os lotes poderão ser examinados no Pátio referido na cláusula 1, nos 05 (cinco) dias úteis anterior ao Leilão, das 8 horas às 14 horas.

2.1- É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3- O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na Legislação em vigor.

4- O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5- Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

I- Pessoa física: RG, CPF e Comprovante de residência.

II- Pessoa jurídica: Contrato social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

5.1- É vedada a participação de servidores do DETRAN/RO.

6- Ao participante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

6.1- Os pagamentos dos veículos arrematados serão efetuados em moeda corrente, acrescidos de 5,6% (cinco vírgula seis por cento) sobre o valor do bem arrematado, referente à comissão da Leiloeira e os impostos incidentes de R\$ 3,4 (três vírgula quatro por cento.) totalizando 9,0 (nove por cento). No ato da arrematação. Os valores deverão ser pagos diretamente a Leiloeira Oficial.

7- Os bens deverão ser retirados no prazo de 15 (Quinze dias) dias úteis, mediante apresentação da Nota fiscal do Leilão constando: marca/modelo, chassi, motor, cor e ano de fabricação, dos veículos arrematados para circulação e marca/modelo, chassi, cor para veículos arrematados como SUCATA; Termo de recebimento e Documento de Identidade do Arrematante, ficando, a partir do término do prazo, sujeito ao pagamento de taxas de diárias de permanência, conforme tabelas do serviço do DETRAN/RO.

7.1- O arrematante de lotes cuja descrição se caracteriza como "Sucata" assinará "Termo de Responsabilidade", pelo qual se comprometa a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas.

7.2- Os veículos leiloados como "sucata" terão a numeração do chassi recortada e/ou danificada, para baixa total.

7.3- A numeração do bloco do motor em veículos leiloados como "sucata" poderá ser mantida, para a utilização em substituição de motores de outros veículos.

7.4- O arrematante terá prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega do bem arrematado classificado como "bom", para providenciar o

conserto necessário dentro dos requisitos de segurança e submetê-lo a vistoria no DETRAN/RO, para cumprimento do art.123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

7.5- As despesas decorrentes da remoção do bem arrematado, sem condições de circulação imediata pelas normas do CTB, caberão ao arrematante.

7.6- Na situação prevista na subcláusula 7.4., deverá o arrematante anexar ao pedido comprovante de residência, bem como assinar Termo de Responsabilidade pelo qual se comprometa, sob as penas da lei a adotar os procedimentos de transferência de propriedade do veículo nos prazos fixados no CTB. Em se tratando de motocicleta com Restrição de Benefício Tributário, a mesma não poderá ser transferida para fora da Amazônia Ocidental (RO, AC, RR, AM), sendo de responsabilidade do arrematante, o pagamento dos encargos, caso deseje transferi-la para outro Estado.

7.7- O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital, será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do bem arrematado, além do impedimento de participar dos leilões do DETRAN/RO, pelo prazo de 01 (um) ano.

8- O DETRAN/RO deverá proceder à desvinculação dos débitos incidentes sobre o prontuário do veículo leiloados existentes até a data do leilão, conforme parágrafo único do Art. 11 da Resolução do CONTRAN nº 331 de 14 de Agosto de 2009.

9- O departamento Estadual de Transito - DETRAN/RO se reserva no direito de alterar o presente Leilão, no todo ou qualquer parte, sem que caiba aos interessados, reclamação de qualquer espécie.

10- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo existente até a data do leilão, ficando o restante, se houver, a disposição da pessoa que figurar o registro como proprietária do veículo quando da realização do leilão ou de seu representante legal na forma da lei.

10.1- Os débitos referidos na cláusula acima serão quitados, conforme estipulado na Resolução do CONTRAN n. 178, de 07.07.2005.

11- No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver será encaminhado para inserção Em Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

12- Os bens leiloados serão entregue a partir do dia 19/10/2009, nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.

13- Após o leilão, não será aceito nenhuma oferta, para os veículos que não foram arrematados no decorrer do certame.

14- O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

15- A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

16- Anexa à relação dos bens a serem leiloados. Porto Velho-RO, 24 de Setembro de 2009.

Joarez Jardim
Diretor Geral DETRAN/RO.

MUNICÍPIO: PORTO VELHO**TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta e Automóvel**

LT	MARCA/MODELO	ANO	MOTOR	COR	STATUS	VALOR INICIAL (R\$)
1	HONDA/ML 125	81/81	CG125BR-1360388	PRETA	SUCATA	R\$ 50,00
2	HONDA/NX 150	89/89	KD01E-0005335	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
4	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	JC25E-W231958	AZUL	BOM	R\$ 400,00
5	HONDA/CBX 200 STRADA	97/97	MC27E-V009011	AZUL	BOM	R\$ 350,00
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	JC30E1Y041108	BRANCA	BOM	R\$ 450,00
7	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	JC25E-W003911	AZUL	BOM	R\$ 300,00
8	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	JC25E-T046758	AZUL	BOM	R\$ 350,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	JC25E-V134156	CINZA	BOM	R\$ 300,00
10	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	JC25E-V124366	AZUL	BOM	R\$ 400,00
11	HONDA/C100 BIZ	98/98	HA07EW002924	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
12	HONDA/CG 125 TODAY	91/91	JC18E-2133831	VERMELHA	SUCATA	R\$ 200,00
13	KASINSKI/GF 125	05/05	GF125112650	VERMELHA	BOM	R\$ 450,00
14	HONDA CG 125	-	-	PRETA	SUCATA	R\$ 50,00
15	HONDA C/100 BIZ ES	00/00	HA07E-Y243878	VERDE	SUCATA	R\$ 150,00
16	MOBILLETE	-	-	VERDE	SUCATA	R\$ 50,00
17	HONDA/C100 BIZ	01/01	HA07E-1035572	AZUL	BOM	R\$ 700,00
18	HONDA C/100 BIZ ES	02/02	HA07E-12049575	VERMELHA	SUCATA	R\$ 400,00
19	HONDA C/100 BIZ ES	03/04	HA07E-14019010	PRETA	BOM	R\$ 1.300,00
20	HONDA/CG 125	85/85	CG125BRE-1555191	VERMELHA	SUCATA	R\$ 200,00
21	HONDA/CBX 200 STRADA	99/99	MC27E-X021232	ROXA	BOM	R\$ 350,00
22	YAMAHA	-	-	-	SUCATA	R\$ 10,00
23	HONDA/CBX 150 AERO	89/89	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 10,00
24	-	-	-	-	SUCATA	R\$ 10,00
25	HONDA/XL 125 S	88/88	-	PRETA	SUCATA	R\$ 10,00
26	AGRALE/SST 13.5	89/89	-	PRETA	SUCATA	R\$ 10,00
27	MOBILLETE/MASTER	-	-	-	SUCATA	R\$ 10,00
28	AGRALE/SXT 27.5	87/87	-	PRETA	SUCATA	R\$ 10,00
29	YAMAHA/XT 600	82/82	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 10,00
30	YAMAHA	-	-	-	SUCATA	R\$ 10,00
31	YAMAHA/RX 125	85/85	-	PRETA	SUCATA	R\$ 10,00
32	YAMAHA	-	-	-	SUCATA	R\$ 10,00
33	HONDA/CBX 150 AERO	90/90	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 50,00
34	AGRALE/27.5 E	89/89	-	-	SUCATA	R\$ 50,00
35	HONDA/XL 125 S	92/93	JD08E1-012469	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
36	HONDA/CBX 150 AERO	89/89	KC05E-1014202	CINZA	SUCATA	R\$ 50,00
37	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 200,00
38	AGRALE	-	-	-	SUCATA	R\$ 10,00
39	YAMAHARA/RD 135	89/89	-	-	SUCATA	R\$ 100,00
40	YAMAHA	-	-	-	SUCATA	R\$ 50,00
41	CALO/MOBYLETTE	83/83	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 10,00
42	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	JC25ERS09677	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	JC30E1Y135368	PRATA	SUCATA	R\$ 150,00
44	HONDA/CG 125	-	CG125BRE2181145	-	SUCATA	R\$ 250,00
45	HONDA XL 250	-	-	-	SUCATA	R\$ 100,00
47	HONDA/ML 125	86/87	CG125BR1171327	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
48	HONDA/CG 125	85/85	JD17EW013033	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
49	HONDA CBX 150	88/88	KC5E1006326	CINZA	SUCATA	R\$ 100,00
50	HONDA/C100 BIZ	-	-	VERDE	SUCATA	R\$ 150,00
51	HONDA/CG 125 CARGO	97/97	JC18EV005264	AMARELA	SUCATA	R\$ 200,00
52	YAMAHA/CRYPTON T105E	01/01	E302E038799	PRETA	BOM	R\$ 600,00
53	HONDA/C100 BIZ	99/99	HA07EX053458	VERMELHA	BOM	R\$ 250,00
54	HONDA/C100 BIZ	99/00	HA07EY009771	PRETA	BOM	R\$ 300,00
55	HONDA/C100 BIZ ES	04/05	HA07E15002290	VERDE	BOM	R\$ 500,00
56	YAMAHA/XT 225	97/97	MC27EV013307	PRETA	SUCATA	R\$ 200,00
57	YAMAHA/DT 180	90/90	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 50,00
58	AGRALE/SST 13.5	90/90	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 50,00
59	HONDA/NX 150	90/90	KD01E0020774	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
60	HONDA/ML 125	84/84	CG125BR2131496	PRATA	SUCATA	R\$ 100,00
61	HONDA/C100 BIZ	99/99	HA07EX050503	VERMELHA	SUCATA	R\$ 250,00
62	HONDA/CBX 200 STRADA	98/98	MC27EW020882	VERMELHA	BOM	R\$ 300,00
63	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	JC25EW049978	VERMELHA	BOM	R\$ 350,00
64	I/HERO PUCH 65	97/97	-	-	SUCATA	R\$ 50,00
65	HONDA/C100 BIZ	98/98	HA07EW014357	VERMELHA	SUCATA	R\$ 250,00
66	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	JC25EY018784	VERMELHA	BOM	R\$ 450,00
67	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	E302E011851	PRETA	BOM	R\$ 350,00
68	HONDA/C100 BIZ	00/00	HA07EY047777	VERMELHA	BOM	R\$ 650,00
69	HONDA/XL 125 S	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 50,00
70	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	JC25EX138094	AZUL	SUCATA	R\$ 250,00
72	IMP/DAELIMALTINO	98/98	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 50,00
73	HONDA/CBX 200 STRADA	96/97	MC27EV006325	VERDE	BOM	R\$ 300,00
74	YAMAHA	-	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 50,00

75	ATALA/SKEGGIA	01/01	HF50L31661	PRETA	BOM	R\$ 300,00
76	YAMAHA/DT 180 Z	90/90	2TW030788	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
77	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	JC25EV200353	VERMELHA	BOM	R\$ 400,00
78	HONDA/C100 BIZ	00/00	HA07EY042824	VERMELHA	BOM	R\$ 500,00
79	HONDA/CG XLX 350 R	89/89	ND05E9102818	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
80	HONDA/XLR 125	01/02	JD17E12003558	VERMELHA	BOM	R\$ 700,00
81	HONDA/CG 125	84/84	CG125BR1385245	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
83	HYOSUNG/MIDAS 110	99/99	FX110140971	VERMELHA	SUCATA	R\$ 200,00
85	HONDA/C100 BIZ	99/99	HA07E-X050401	AMARELA	BOM	R\$ 500,00
87	HONDA/ML 125	82/82	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
88	BRANDY/ELEGANT 50	95/96	-	AZUL	SUCATA	R\$ 100,00
89	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	JC25EW203914	VERMELHA	BOM	R\$ 500,00
90	HONDA/NX 150	92/92	KD01E0032780	PRETA	SUCATA	R\$ 150,00
91	HONDA/CG 125	86/86	CG125BR-2006340	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
92	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	JC25E-X216484	AZUL	BOM	R\$ 400,00
94	HONDA/CG 125 TODAY	90/90	JC18E-2058440	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
95	HONDA/XL 125 S	87/87	JC18E-1071362	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
97	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	E302E-014279	VERMELHA	BOM	R\$ 500,00
98	YAMAHA/RD 125	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 50,00
99	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	JC25E-W237802	VERDE	SUCATA	R\$ 200,00
100	HONDA CG 125	-	-	-	SUCATA	R\$ 200,00
101	HONDA STRADA	-	-	VERDE	SUCATA	R\$ 200,00
102	HONDA/CG 125	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 50,00
103	HONDA/C100 BIZ	98/99	HA07E-X007645	VERMELHA	BOM	R\$ 350,00
104	HONDA C/100 DREAN	97/97	HA05E-V011740	AZUL	BOM	R\$ 350,00
105	HONDA/CBX 200 STRADA	00/01	MC27E-1012847	VERMELHA	BOM	R\$ 350,00
107	HONDA/C100 BIZ	01/01	HA07E-1011222	PRETA	BOM	R\$ 650,00
108	HONDA/C100 BIZ	99/99	HA07E-X048183	VERMELHA	BOM	R\$ 550,00
109	HONDA NX/150	89/89	-	ROXA	SUCATA	R\$ 150,00
110	HONDA/C100 BIZ	98/99	HA07E-X003611	VERMELHA	BOM	R\$ 400,00
111	HONDA CG 125 TITAN	99/00	JC25E-Y008656	AZUL	BOM	R\$ 500,00
112	HONDA/XLX 250	84/85	MD08E-9021436	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
113	HONDA/CG 125 TITAN	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 50,00
114	HONDA/CB 450	85/85	CB450BRE2011415	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
115	YAMAHA/YBR 125E	00/00	E308E-001565	VERMELHA	BOM	R\$ 450,00
116	HONDA CB 450 CUSTON	84/84	CB450BRE-2003865	AMARELA	SUCATA	R\$ 150,00
117	HONDA/XL 125 S	95/95	JD08E-SS05365	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
119	KASINSKI/CRUSIE 125	00/00	GA125F112008	VERMELHA	BOM	R\$ 350,00
120	HONDA/C100 DREAM	96/96	C100KSE-T02252	VERMELHA	BOM	R\$ 350,00
121	HONDA /C100 BIZ	00/00	HA07E-Y019787	AZUL	SUCATA	R\$ 250,00
122	YAMAHA/RDZ 125 II	85/85	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 50,00
123	HONDA/NX 200	95/95	MD27E-SS03735	ROXA	SUCATA	R\$ 150,00
124	IMP/DAELIMALTINO	98/98	NF100E1008598	PRETA	SUCATA	R\$ 150,00
125	YAMAHA	-	35N-107191	PRETA	SUCATA	R\$ 50,00
126	BRANDY	96/97	EB221739	VERMELHA	SUCATA	R\$ 50,00
127	LINGYANG	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 10,00
128	HONDA/NX 150	91/91	KD01E-0031816	VERDE	SUCATA	R\$ 150,00
129	HONDA/XLX 125 S	85/85	CG125BRE-6145358	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
130	HONDA/CG 125 TODAY	90/90	JC18E-2065114	PRATA	SUCATA	R\$ 100,00
131	HONDA/CG 125 TITAN	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
132	KASINSKI	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
133	HONDA/CG 125	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
134	HONDA/CG 125	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
135	HONDA/CG 125	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 20,00
136	HONDA/C100 BIZ	00/00	HA07E-Y035886	VERMELHA	BOM	R\$ 300,00
137	HONDA/CBX 200 STRADA	98/98	MC27E-W011112	VERMELHA	BOM	R\$ 400,00
138	HONDA/XR 200R	98/99	MD28E-X001007	ROXA	SUCATA	R\$ 250,00
139	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	JC25E-V089180	VERMELHA	BOM	R\$ 350,00
140	HONDA/XLR 125 ES	01/01	JD17E2-1012210	ROXA	SUCATA	R\$ 250,00
141	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	E302E-015101	PRETA	BOM	R\$ 550,00
142	HONDA/CG 125	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 50,00
143	HONDA/CBX 200 STRADA	98/98	-	VERDE	SUCATA	R\$ 150,00
144	HONDA/CG 125	-	-	PRATA	SUCATA	R\$ 50,00
145	HONDA/CBX 200 STRADA	01/01	MC27E-1017055	PRETA	BOM	R\$ 350,00
146	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	JC25E-RS02124	AZUL	SUCATA	R\$ 250,00
147	HONDA/CG 125	-	-	PRETA	SUCATA	R\$ 20,00
148	HONDA/CG 125	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 20,00
149	HONDA/CG 125	-	-	ROXA	SUCATA	R\$ 30,00
150	HONDA/XLX 125	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 10,00
151	FOSTI	-	-	VINHO	SUCATA	R\$ 10,00
152	HONDA/C100 BIZ	98/99	HA07E-X006808	AZUL	BOM	R\$ 350,00
153	KASINSKI/GF 125	00/00	GF125102843	PRATA	BOM	R\$ 300,00
154	HONDA/CG 125 TODAY	91/92	JC18E-4020301	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
155	HONDA/XLR 125	98/98	JD17E-W012363	AZUL	SUCATA	R\$ 200,00
156	HONDA/XLX 250 R	85/86	-	PRETA	SUCATA	R\$ 100,00

157	HONDA/C100 BIZ	99/99	HA07E-X055282	VERMELHA	BOM	R\$ 400,00
158	HONDA/CG 125 TODAY	91/92	CG125BRE-1477423	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
159	YAMAHA/CRYPTON T105E	00/00	E302E-024520	PRETA	BOM	R\$ 350,00
160	HONDA/CG 125	-	CG125BR-1037613	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
161	HONDA/CBX 200 STRADA	99/99	MC27E-X021809	VERDE	BOM	R\$ 350,00
162	IMP/DAELIMALTINO	98/98	NF100E1007010	VERMELHA	SUCATA	R\$ 200,00
163	HONDA/CG 125	84/84	CG125BR-1404016	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
164	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	JC25E-W211548	VERMELHA	BOM	R\$ 400,00
165	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	JC30E1Y080433	AZUL	SUCATA	R\$ 250,00
166	FAELING/CC 75	-		VERDE	SUCATA	R\$ 50,00
167	HONDA/CG 125 CARGO	97/97	JC18E-V005259	AMARELA	BOM	R\$ 400,00
168	HONDA/C100 DREAM	97/98	HA05E-W002949	VERMELHA	BOM	R\$ 400,00
169	HONDA/C100 BIZ	98/98	HA07EW013563	AZUL	BOM	R\$ 450,00
170	YAMAHARA/RD 135	93/93	2MW-031573	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
171	HONDA/CG 125	87/88	CG125BRE-1576037	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
172	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	JC30E2Y044181	PRATA	SUCATA	R\$ 600,00
173	YAMAHA/RD 135	89/89		BRANCA	SUCATA	R\$ 30,00
174	HONDA/C100 BIZ	98/99	HA07E-X005014	AZUL	BOM	R\$ 400,00
175	HONDA/CG 125 CARGO	96/97	JC18E-V000194	AMARELA	BOM	R\$ 400,00
176	HONDACG 125	85/85	CG125BRE1452665	VERMELHA	SUCATA	R\$ 200,00
177	HONDA/NX 200	95/96	MD27E-ST01632	VERMELHA	BOM	R\$ 450,00
178	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	JC25E-W026798	AZUL	SUCATA	R\$ 250,00
179	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02	JC30E12234103	AZUL	SUCATA	R\$ 350,00
180	HONDA/NX 350 SAHARA	96/97	ND05E-V001129	ROXA	BOM	R\$ 600,00
181	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	JC30E1Y019521	VERDE	BOM	R\$ 500,00
182	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	JC25E-SS85466	AZUL	SUCATA	R\$ 250,00
183	HONDA/CG 125	89/89	CG125BR-1387151	PRETA	SUCATA	R\$ 150,00
184	BRANDY/HERO PUCH	-		VERMELHA	SUCATA	R\$ 30,00
185	HONDA/XLX 250 R	90/90		PRETA	SUCATA	R\$ 100,00
186	YAMAHA/RD 135 Z	90/90	2MX-011626	PRETA	SUCATA	R\$ 100,00
187	HONDA/C100 DREAM	97/97	HA05E-V014238	AZUL	BOM	R\$ 450,00
188	YAMAHA/XT 225	00/01	4VW-013299	VERMELHA	BOM	R\$ 450,00
189	HONDA/C100 BIZ	02/02	HA07E-2018157	VERMELHA	BOM	R\$ 700,00
190	HONDA/XL 125 S	87/87	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
191	HONDA/C100 BIZ	98/98	HA07E-W002853	AZUL	BOM	R\$ 550,00
192	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	JC25E-X061214	VERMELHA	BOM	R\$ 400,00
193	HONDA/CG 125 TITAN KSE	02/03	JC30E23513081	PRATA	SUCATA	R\$ 350,00
194	I/HERI PUCH65	97/98	EB537449	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
195	YAMAHA/CRYPTON T105E	98/98	E302E-005395	AZUL	BOM	R\$ 500,00
196	KASINSKI/GF 125	01/01	-	PRATA	SUCATA	R\$ 200,00
197	HONDA/CBX 200 STRADA	00/01	MC27E-1007903	VERMELHA	SUCATA	R\$ 250,00
198	HONDA/C100 BIZ	00/00	HA07E-Y048315	VERDE	SUCATA	R\$ 350,00
199	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/03	JC30E13034509	AZUL	SUCATA	R\$ 350,00
200	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	JC25E-X043669	AZUL	BOM	R\$ 500,00
201	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	JC25E-X124104	AZUL	BOM	R\$ 550,00
202	HONDA/C100 BIZ	00/00	HA07E-Y040043	VERMELHA	BOM	R\$ 600,00
203	HONDA/CG 125	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 100,00
204	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	JC25E-V030402	VERMELHA	BOM	R\$ 300,00
205	AGRELE/ELEFANT	88/88	MJ0636	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
206	HONDA/CG 125 TODAY	91/91	JC18E-2103365	PRETA	SUCATA	R\$ 150,00
207	HONDA/NX 150	90/90	KD01E-21912	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
208	HONDA/C100 BIZ	99/99	HA07E-X028534	VERMELHA	BOM	R\$ 600,00
210	HONDA/C100 DREAM	98/98	HA05E-W022836	VERMELHA	BOM	R\$ 400,00
211	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	HA07E-Y232787	VERMELHA	BOM	R\$ 600,00
213	HONDA 125	NC	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 50,00
214	HONDA/CG 125	83/83	CG125BR-2003743	PRETA	SUCATA	R\$ 100,00
215	HONDA/NX 200	95/95	MD27E-SS00991	VERMELHA	BOM	R\$ 350,00
216	YAMAHA/XT 225	97/97	JC18E-2003225	BRANCA	SUCATA	R\$ 200,00
217	HONDA/C100 BIZ	00/00	HA07E-Y024902	VERDE	BOM	R\$ 700,00
218	HTA/HONDA C100	94/94	C100KSER00704	VERMELHA	BOM	R\$ 350,00
219	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	HA07E-Y227206	PRETA	BOM	R\$ 650,00
220	IMP/DAELIMALTINO	98/98	NF100E1009217	PRETA	SUCATA	R\$ 150,00
221	HONDA/BIZ 125 ES	05/06	JA04E-26002548	PRATA	BOM	R\$ 1.400,00
222	HONDA/C100 BIZ	98/99	HA07E-X004772	AZUL	BOM	R\$ 500,00
223	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	JC25E-V098584	AZUL	BOM	R\$ 400,00
224	HONDA/CBX STRADA	97/97	MC27E-V018850	ROXA	BOM	R\$ 400,00
225	HONDA/CBX 200 STRADA	01/01	MC27E-1023354	PRETA	SUCATA	R\$ 200,00
226	IMP/DAELIMALTINO	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
227	HONDA/CBX 200 STRADA	97/97	MC27E-V011900	VERMELHA	BOM	R\$ 250,00
228	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	JC18E-RR43505	AZUL	SUCATA	R\$ 200,00
229	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	JC25E-W003542	AZUL	BOM	R\$ 350,00
230	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	JC25E-W224028	VERMELHA	SUCATA	R\$ 200,00
231	HONDA/125	83/83	CG125BRE-1565977	AZUL	SUCATA	R\$ 100,00
232	HONDA/CBX 200 STRADA	96/97	MC27E-V003946	VERMELHA	SUCATA	R\$ 200,00
233	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	JC25E-T028881	VERMELHA	SUCATA	R\$ 200,00

234	HONDA/C100 BIZ ES	02/02	HA07E12023950	PRETA	BOM	R\$ 700,00
235	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	JC25E-V082414	AZUL	BOM	R\$ 350,00
236	HONDA/XR 200R	96/97	MD28E-V001104	BRANCA	SUCATA	R\$ 250,00
237	HONDA/NX 200	94/94	MD27ERR02749	AZUL	SUCATA	R\$ 200,00
238	HONDA/CG 125	83/83	CG125BR-1342358	PRETA	SUCATA	R\$ 100,00
239	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	JC25E-V086023	VERDE	BOM	R\$ 300,00
240	YAMAHA 125	-	3T3-036360	BRANCA	SUCATA	R\$ 50,00
241	JTA/SUZUKI KATANA 125	99/00	F406BR102266	VERMELHA	SUCATA	R\$ 200,00
242	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	E302E-015114	PRETA	BOM	R\$ 450,00
243	HONDA/CBX 200 STRADA	99/99	MC27E-X019407	ROXA	BOM	R\$ 350,00
244	HONDA/CG 125	83/83	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
245	HONDA/CB 450 DX	88/88	CB450BRE-2036401	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
246	HONDA/CBX 200 STRADA	99/00	MC27E-Y006523	ROXA	SUCATA	R\$ 250,00
247	HONDA/CG 125	-	CG125BR-1062705	AZUL	SUCATA	R\$ 100,00
248	HONDA/C100 BIZ ES	01/01	HA07E-1241572	VERMELHA	SUCATA	R\$ 300,00
249	HONDA/CG 125	-	CG125BR-1050226	AZUL	SUCATA	R\$ 100,00
251	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	JC25E-SS09313	VERMELHA	SUCATA	R\$ 250,00
252	HONDA/NX 200	95/95	MD27E-SS04004	VERMELHA	SUCATA	R\$ 250,00
253	YAMAHA/TDR 180	89/89	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
254	HONDA/C100 BIZ	98/99	HA07E-X008302	AZUL	BOM	R\$ 400,00
255	JTA/SUZUKI KATANA 125	00/00	F406BR102771	PRETA	BOM	R\$ 300,00
256	SUNDOWN/WEB 100	02/02	M150FMGD0105006067	CINZA	BOM	R\$ 350,00
257	HONDA/NX 350 SAHARA	99/99	ND05E-X002230	ROXA	BOM	R\$ 700,00
258	HONDA/NX 150	89/89	KD01E-0004186	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
259	HONDA/CG 125	85/85	CG125BRE-9503220	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
260	HONDA/C100 BIZ	99/99	HA07E-X035153	AZUL	SUCATA	R\$ 300,00
261	HONDA/C100 BIZ	02/02	HA07E-2037822	PRETA	BOM	R\$ 700,00
263	BRANDY/FOSTI FT125 A	98/98	FT156FM9752462	GRENA	SUCATA	R\$ 250,00
264	MONARK HERO ANKUR	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 30,00
265	AGRALE/SXT 27.5	89/89	-	PRETA	SUCATA	R\$ 30,00
267	HONDA/NX 200	96/96	MD27E-T001097	VERMELHA	BOM	R\$ 300,00
268	HONDA/C100 BIZ	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 250,00
269	HONDAC100 DREAM	97/98	HA05E-W003045	AZUL	BOM	R\$ 400,00
270	HONDA/NX 200	99/00	MD27E-Y000507	ROXA	BOM	R\$ 400,00
271	HONDA/XL 125 S	88/88	CG125BRE-6151717	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
272	HONDA/ML 125	83/83	CG125BR-2110169	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
273	HONDA/C100 BIZ	00/00	HA07E-Y044570	AZUL	BOM	R\$ 600,00
274	HONDA/C100 BIZ	99/99	HA07E-X055279	VERMELHA	BOM	R\$ 600,00
275	HONDA/NX 200	95/95	MD27E-SS03811	AZUL	SUCATA	R\$ 200,00
276	HONDA/XR 200R	99/99	MD28E-X008322	BRANCA	BOM	R\$ 500,00
277	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	JC30E1Y103761	PRATA	BOM	R\$ 600,00
278	I/HYOSUNG CRUISE 125	95/95	GA125126018	MARRON	SUCATA	R\$ 250,00
279	YAMAHA/RD 350 LC	86/86	1YH-000653	PRETA	SUCATA	R\$ 150,00
280	HONDA/C100 BIZ ES	02/02	HA07E12031193	AZUL	BOM	R\$ 700,00
281	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	JC25E-V181402	VERDE	BOM	R\$ 400,00
282	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	JC25E-T034923	VERMELHA	BOM	R\$ 300,00
283	HONDA/CG 125	88/88	CG125BRE-1613280	PRETA	SUCATA	R\$ 150,00
284	HONDA/CBX 200 STRADA	00/01	MC27E-1007270	PRETA	SUCATA	R\$ 250,00
285	HONDA/CG 125 TODAY	93/93	JC18E4082279	AZUL	SUCATA	R\$ 200,00
286	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	JC25E-V071885	AZUL	SUCATA	R\$ 200,00
287	HONDA/C100 BIZ	99/99	HA07E-X039480	AMARELA	BOM	R\$ 450,00
288	HONDA/C100 BIZ	-	-	PRETA	SUCATA	R\$ 200,00
289	HONDAC100 BIZ ES	99/00	HA07E-Y210631	VERMELHA	BOM	R\$ 500,00
290	AGRALE/SXT 16.5	85/85	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 50,00
291	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	JC25E-Y077829	VERMELHA	BOM	R\$ 600,00
292	HONDA/CBX 200 STRADA	98/99	MC27E-X005465	VERDE	BOM	R\$ 400,00
293	YAMAHA/RD 135	90/90	2MW-019439	PRETA	SUCATA	R\$ 100,00
294	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	JC25E-SS44637	CINZA	SUCATA	R\$ 250,00
295	HONDA/CBX 200 STRADA	98/98	MC27E-W022662	VERDE	SUCATA	R\$ 250,00
296	HONDA/C100 BIZ	00/00	HA07E-Y028094	VERMELHA	BOM	R\$ 600,00
297	HONDA/CG 125	-	CG125BRE-2162852	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
299	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	HA07E-Y253690	PRETA	BOM	R\$ 600,00
300	IMP/DAELIMALTINO	97/98	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 50,00
301	YAMAHA/RD 135	88/88	2MW-003263	VERMELHA	SUCATA	R\$ 50,00
302	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	JC25E-SS70081	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
303	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	JC25E-X194289	VERMELHA	BOM	R\$ 400,00
304	HONDA/C100 BIZ	02/02	HA07E-2042033	VERMELHA	BOM	R\$ 700,00
306	HONDA/C100 BIZ	02/03	HA07E-3021877	VERDE	BOM	R\$ 750,00
307	HONDA/NX 350 SAHARA	99/99	ND05E-X002905	ROXA	SUCATA	R\$ 400,00
308	HONDA/CB 450 E	83/83	CB450BRE-2019276	VERMELHA	SUCATA	R\$ 200,00
309	HONDA/CG 125 TITAN ES	99/00	JC30E2Y002804	PRATA	SUCATA	R\$ 250,00
310	HONDA/XL 125 S	96/96	JD08E-T002705	VERMELHA	SUCATA	R\$ 250,00
311	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	JC25E-T097116	CINZA	BOM	R\$ 350,00
312	HONDA/XLR 125	01/01	JD17E11007156	VERMELHA	SUCATA	R\$ 300,00
313	I/TRAXX JH125 G	05/05	156FM-32005001403	PRETA	SUCATA	R\$ 250,00

314	HONDA/NX 150	90/90	KD01E-0022105	PRETA	SUCATA	R\$ 150,00
315	YAMAHA/YBR 125 K	06/06	E382E-052481	PRATA	BOM	R\$ 1.600,00
316	HONDA/CG 125	86/87	CG125BRE-1553592	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
317	YAMAHA/RD 135	88/89	2MW-016932	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
318	HONDA/XLX 350 R	88/88	ND04E-1009243	PRETA	SUCATA	R\$ 250,00
319	HONDA/NX 400 FALCON	00/00	ND07E-Y010957	PRATA	BOM	R\$ 1.900,00
320	HONDA/DREAN	96/97	HA05E-V003561	AZUL	BOM	R\$ 400,00
323	HONDA/CG 125 TITAN	95/95		VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
324	AGRALE/SXT 27.5	90/90		PRETA	SUCATA	R\$ 50,00
325	HONDA/C100 BIZ	98/98	HA07EW008725	AZUL	SUCATA	R\$ 200,00
328	HONDA/CG 125	84/84	CG125BR1401840	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
329	HONDA/C100 BIZ	99/99	HA07EX034189	VERMELHA	BOM	R\$ 500,00
330	YAMAHA/YBR 125K	05/05	E338E-126740	VERMELHA	BOM	R\$ 1.350,00
332	HONDA/CBX 200 STRADA	99/99	MC27E-X024284	VERMELHA	BOM	R\$ 400,00
333	HONDA/C100 BIZ	98/99	HA07E-X016826	VERMELHA	SUCATA	R\$ 250,00
335	JTA/SUZUKI EN 125 YES	07/08	F466-BR200005	AZUL	BOM	R\$ 2.000,00
336	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	JC30E2Y046513	VERDE	SUCATA	R\$ 300,00
337	HONDA/CG 125 CARGO	96/97	JC18E-V000832	VERMELHA	BOM	R\$ 350,00
338	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	JC25E-V029773	VERMELHA	BOM	R\$ 400,00
340	HONDA/CG 125 TITAN ES	01/02	JC30E22102381	VERMELHA	BOM	R\$ 300,00
342	HONDA/C100 BIZ	99/00	HA07E-Y006840	VERMELHA	BOM	R\$ 600,00
343	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	JC25E-Y057639	AZUL	BOM	R\$ 600,00
344	HONDA/CG 125	80/80	CG125BRE1518201	AZUL	BOM	R\$ 600,00
345	HONDA/C100 BIZ	00/00	HA07E-Y038760	PRETA	BOM	R\$ 700,00
346	HONDA/C100 BIZ ES	99/00	HA07E-Y213605	VERDE	BOM	R\$ 600,00
347	HONDA/C100 BIZ ES	99/00	HA07E-Y202232	PRETA	SUCATA	R\$ 250,00
348	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	E302E-017822	AZUL	BOM	R\$ 600,00
349	YAMAHA/CRYPTON T105E	98/98	E302E-007401	VERMELHA	BOM	R\$ 450,00
350	HONDA/CG 125 TITAN	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
351	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	JC25E-T033495	VERMELHA	SUCATA	R\$ 200,00
352	HONDA/C100 BIZ	03/03	HA07E-3036443	VERMELHA	BOM	R\$ 1.250,00
353	HONDA/C100 BIZ	99/00	HA07E-Y005204	PRETA	BOM	R\$ 700,00
354	HONDA/NX 200	95/95	MD27E-SS04620	VINHO	BOM	R\$ 400,00
355	HONDA/CG 125 TITAN	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
356	YAMAHA/DR 135	87/88	2MX-001829	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
357	YAMAHA/YBR 125 ED	04/04	E337E-063712	PRATA	BOM	R\$ 1.200,00
358	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	JC25E-V049303	AZUL	BOM	R\$ 400,00
359	HONDA/C100 BIZ	00/01	HA07E-1003040	VERMELHA	BOM	R\$ 650,00
360	HONDA/CG 125 CARGO	96/96	JC18E-T002891	BRANCA	BOM	R\$ 350,00
361	HONDA/CBX 150 AERO	89/89	KC05E-1013133	PRETA	SUCATA	R\$ 100,00
362	YAMAHA/DT 180	84/85	2TW-028597	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
363	HONDA/C100 BIZ	99/00	HA07E-Y004189	VERMELHA	SUCATA	R\$ 250,00
364	HONDA/C100 BIZ	98/99	HA07E-X007670	VERMELHA	BOM	R\$ 500,00
365	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	HA07E-Y256734	AZUL	BOM	R\$ 650,00
366	HONDA/C100 BIZ	98/98	HA07E-W012640	AMARELA	SUCATA	R\$ 250,00
367	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	JC25E-W193253	AZUL	BOM	R\$ 600,00
368	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	JC30E1Y067631	VERDE	SUCATA	R\$ 200,00
370	HONDA/C100 BIZ	99/99	HA07E-X046684	AMARELA	BOM	R\$ 500,00
372	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	JC25E-W087370	VERMELHA	BOM	R\$ 450,00
373	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	JC25E-SS66346	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
374	HONDA/C100 BIZ	03/03	HA07E-3058968	VERDE	BOM	R\$ 900,00
375	HONDA/CG 125	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
376	HONDA/C100 DREAM	97/98	HA05E-W002998	AZUL	BOM	R\$ 400,00
377	HONDA/C100 BIZ ES	99/00	HA07E-Y206449	PRETA	BOM	R\$ 500,00
378	HONDA/CBX 200 STRADA	96/96	MC27E-T002862	ROXA	BOM	R\$ 300,00
379	HONDA/XLR 125	99/99	JD17E-X018341	AZUL	BOM	R\$ 600,00
380	HONDA/C100 BIZ	00/00	HA07E-Y017458	AZUL	SUCATA	R\$ 250,00
382	YAMAHA/YBR 125 E	06/07	E381E-033972	PRETA	BOM	R\$ 1.000,00
383	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	JC25EX049166	VERMELHA	BOM	R\$ 500,00
384	IMP/DAELIMALTINO	98/98	NF100E-1010057	PRETA	SUCATA	R\$ 200,00
385	HONDA/C100 BIZ ES	99/00	HA07E-Y209636	VERMELHA	SUCATA	R\$ 300,00
386	HONDA/CG 125	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
387	HONDA/CG 125 TITAN KSE	03/03	JC30E23649780	VERDE	BOM	R\$ 1.000,00
389	HONDA/C100 BIZ ES	99/00	HA07EY214915	AZUL	BOM	R\$ 600,00
391	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	E302E-013870	VERDE	BOM	R\$ 500,00
393	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	JC30E2Y061259	VERMELHA	BOM	R\$ 600,00
394	HONDA/CG 150 JOB	04/04	KC08E34000739	VERMELHA	BOM	R\$ 1.300,00
395	HONDA/C100 BIZ	99/99	HA07E-X058949	VERMELHA	BOM	R\$ 500,00
398	HONDA/C100 BIZ ES	01/01	HA07E-1219840	VERMELHA	SUCATA	R\$ 300,00
399	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	JC25E-T049084	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
400	HONDA/XR 200R	99/99	MD28E-X009773	ROXA	SUCATA	R\$ 200,00
401	HONDA/C100 BIZ	-	-	PRETA	SUCATA	R\$ 200,00
402	YAMAHA/RD 125	86/86	2MW-009385	CINZA	SUCATA	R\$ 100,00
404	BRANDY/MOBILETTE	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 50,00
405	HONDA/XL 250	83/83	MD03E9009658	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00

406	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	JC30E11083522	AZUL	BOM	R\$ 600,00
407	HONDA/XLR 125	97/97	JD17E-V011615	BRANCA	BOM	R\$ 400,00
409	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	JC25E-V121078	VERMELHA	BOM	R\$ 400,00
410	KASINSKI/GF 125	01/01	GF125105369	VERMELHA	BOM	R\$ 300,00
411	HONDA/NX 150	91/91	KD01E-0029635	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
412	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	JC25E-V044264	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
413	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	E302E-011840	AZUL	BOM	R\$ 300,00
414	BRANDY	-	EB526590	AMARELA	SUCATA	R\$ 100,00
415	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	JC25E-V134142	PRETA	BOM	R\$ 350,00
417	HONDA/XL 250	-	MD08E-9064923	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
418	HONDA/CG 125 CARGO	98/98	JC18E-W005315	BRANCA	BOM	R\$ 350,00
419	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	HA07E-Y251078	AZUL	BOM	R\$ 600,00
420	HONDA/CG 125	-	-	PRETA	SUCATA	R\$ 100,00
421	HONDA/C100 BIZ	99/99	HA07E-X033417	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
423	HONDA/C100 BIZ	98/99	HA07E019864	AZUL	SUCATA	R\$ 100,00
425	HONDA/C100 DREAM	97/97	HA05E-V014253	AZUL	BOM	R\$ 400,00
429	IMP/FOSTI FT 125A	97/97	FT156FM9750741	GRENA	BOM	R\$ 400,00
430	HONDA/CG 125 TODAY	89/90	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
431	HONDA/NX 350 SAHARA	97/97	ND05E-V007355	VERMELHA	BOM	R\$ 450,00
432	HONDA/XLR 125	00/00	JD17E-Y019067	PRETA	SUCATA	R\$ 150,00
433	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	JC25E-X198789	VERDE	BOM	R\$ 500,00
435	HONDA/C100 BIZ	98/98	-	AZUL	SUCATA	R\$ 50,00
437	HONDA/CBX 200 STRADA	95/95	MC27E-SS00670	VERMELHA	BOM	R\$ 300,00
438	SUNDOWN/MAX 125 SE	05/05	JCC5007251	PRETA	BOM	R\$ 800,00
439	HONDA/NX 200	95/95	MD27E-SS04501	AZUL	BOM	R\$ 400,00
440	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	JC25E-SS45914	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
444	HONDA/XR 200R	01/01	MD28E-1010541	VERMELHA	BOM	R\$ 650,00
445	HONDA/XLR 125	97/97	JD17E-V007386	AZUL	BOM	R\$ 400,00
446	SUNDOWN/MAX 125 SED	04/04	157FM10301052149	VERMELHA	BOM	R\$ 700,00
447	HONDA/NX 350 SAHARA	99/99	ND05E-X002039	VERDE	SUCATA	R\$ 250,00
449	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	JC25E-Y027149	AZUL	BOM	R\$ 550,00
451	HONDA/CBX 200 STRADA	97/98	MC27E-W002549	VERMELHA	BOM	R\$ 350,00
452	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	E302E-013478	AZUL	SUCATA	R\$ 200,00
453	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	JC25E-X057979	ROXA	SUCATA	R\$ 150,00
454	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	JC25E-V078160	VERDE	BOM	R\$ 400,00
455	HONDA/CG 125	85/85	CG125BR1053791	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
458	HONDA/C100 BIZ	00/00	HA07E-Y018045	VERMELHA	BOM	R\$ 700,00
459	HONDA/NX 350 SAHARA	97/97	ND05E-V006000	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
460	BRANDY/HERO STREAM 50	96/97	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 30,00
461	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	JC25E-W147257	AZUL	BOM	R\$ 400,00
462	HONDA/C100 BIZ	01/01	HA07E-1047436	VERMELHA	BOM	R\$ 700,00
463	HONDA/C100 BIZ ES	04/05	HA07E15002286	VERDE	BOM	R\$ 1.350,00
464	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	JC25E-V204248	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
465	HTA/HONDA C100	94/94	C100KSEP0004390	VERMELHA	BOM	R\$ 350,00
467	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	JC25E-X191119	VERMELHA	BOM	R\$ 450,00
468	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	JC30E1Y134490	PRATA	BOM	R\$ 650,00
469	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	JC25E-W232390	VERDE	BOM	R\$ 450,00
470	BRANDY/JAGUAR JT 100	97/97	-	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
471	HONDA/CBX 200 STRADA	96/97	MC27E-V004607	AZUL	BOM	R\$ 300,00
472	YAMAHA/DT 180 Z	90/90	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
473	AGRALE/ELEFANT 16.5	87/87	-	PRETA	SUCATA	R\$ 50,00
474	HONDA 125	74/74	-	VERDE	SUCATA	R\$ 50,00
475	HONDA/C100 BIZ	99/99	HA07E-X055946	ROXA	BOM	R\$ 450,00
476	HONDA/C100 BIZ	99/99	HA07E-X042804	AZUL	BOM	R\$ 450,00
477	HONDA/C100 BIZ	01/01	HA07E-1040389	VERMELHA	BOM	R\$ 650,00
478	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	JC25E-W087943	AZUL	BOM	R\$ 400,00
479	HONDA/CG 125	85/86	-	PRETA	SUCATA	R\$ 150,00
480	HONDA/C100 BIZ	98/98	HA07E-W013630	VERDE	BOM	R\$ 300,00
481	HONDA/XL 125	87/87	JC18E-4036219	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
482	HONDA/CG 125	87/87	CG125BRE-1547697	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
483	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	JC25E-W187910	AZUL	BOM	R\$ 450,00
484	HONDA/C100 BIZ	99/99	HA07E-X042763	AZUL	BOM	R\$ 500,00
485	HONDA/XLX 350 R	89/90	ND04E-1030818	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
486	HONDA/CG 125 TITAN	00/00	JC30E1Y041364	VERDE	BOM	R\$ 550,00
487	YAMAHA/CY 50 JOG	95/95	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
488	MOBIL/CALOI/MOBILETTE	-	-	PRETA	SUCATA	R\$ 50,00
489	HONDA/NX 200	94/94	MD27ERR01238	AZUL	BOM	R\$ 300,00
490	HONDA 125	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 50,00
492	HONDA/C100 BIZ	98/99	HA07E-X013938	VERDE	BOM	R\$ 450,00
493	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	JC25E-X097006	AZUL	BOM	R\$ 300,00
494	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	JC25E-V098580	AZUL	BOM	R\$ 400,00
495	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	JC25E-Y025898	AZUL	BOM	R\$ 500,00
496	HONDA/XLR 125	97/97	JD17E-V020722	VERMELHA	BOM	R\$ 350,00
497	HONDA/C100 BIZ	98/98	HA07E-W013548	AZUL	BOM	R\$ 400,00
498	HONDA/XLR 125	98/98	JD17E-W009150	AZUL	BOM	R\$ 450,00

499	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	JC25E-X179686	VERDE	BOM	R\$ 400,00
500	HONDA/C100 BIZ	99/99	HA07E-X052814	AMARELA	BOM	R\$ 300,00
501	HONDA/C100 BIZ ES	00/01	HA07E-1200077	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
502	HONDA/CG 125 TODAY	90/90	2083679	VERMELHA	BOM	R\$ 300,00
503	HONDA/CBX 150 AERO	92/92	KC05E-1037607	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
504	AGRALE/SXT 27.5 E	91/91	-	PRETA	SUCATA	R\$ 100,00
505	IMP/DAELIMALTINO	98/98	NF100E1010090	PRETA	SUCATA	R\$ 150,00
506	HONDA/ C100 BIZ	01/01	HA07E-1016132	PRETA	BOM	R\$ 600,00
507	HONDA/C100 BIZ	98/99	HA07EX020603	VERMELHA	BOA	R\$ 150,00
509	HONDA/C100 BIZ	02/02	HA07E-2045372	VERDE	BOM	R\$ 700,00
510	HONDA/CBX 200 STRADA	00/00	MC27E-Y014065	VERMELHA	BOM	R\$ 350,00
511	HONDA/C100 BIZ	00/01	HA07E-1003083	VERMELHA	BOM	R\$ 550,00
513	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	JC25E-V065101	AZUL	BOM	R\$ 350,00
514	HONDA/CG 125 CARGO	97/97	JC18E-V006019	VERMELHA	BOM	R\$ 400,00
516	HONDA/CG 125	76/76	-	VERDE	SUCATA	R\$ 100,00
517	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	JC25E-X019310	AZUL	BOM	R\$ 350,00
518	HONDA/ML 125	85/85	CG125BRE2154370	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
519	HONDA/CG 125 FAN	06/06	JC30E76949969	PRETA	BOM	R\$ 1.600,00
520	HONDA/CG125	-	LIXADO	VERMELHA	SUCATA	R\$ 50,00
521	HONDA/CBX 200 STRADA	95/95	MC27E-SS01335	VERMELHA	SUCATA	R\$ 200,00
522	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	JC25E-X139323	VERDE	BOM	R\$ 350,00
523	SUNDOWN/WEB 100 EVO	08/08	JBL7079131	PRATA	BOM	R\$ 1.300,00
524	HONDA/NX 350 SAHARA	97/97	ND05E-V007233	VERMELHA	BOM	R\$ 600,00
525	YANAH	-	G342E-020588	BRANCA	SUCATA	R\$ 300,00
526	HONDA/C100 BIZ ES	05/05	HA07E15043007	VERMELHA	BOM	R\$ 1.450,00
527	HONDA/CG 125	95/95	JC25E-SS15164	VERMELHA	SUCATA	R\$ 200,00
528	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	JC25E-V167330	AZUL	BOM	R\$ 350,00
529	YAMAHA/RD 135	89/89	2MW-013298	PRETA	SUCATA	R\$ 50,00
530	HONDA/XR 200R	96/96	MD28E-T001370	BRANCA	SUCATA	R\$ 150,00
531	HONDA/CG 125 FAN	05/05	JC30E75036732	VERMELHA	BOM	R\$ 1.600,00
533	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	JC18ERR33709	PRETA	BOM	R\$ 300,00
534	HONDA/CG 125	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 50,00
535	HONDA/CG 125	-	CG125BR1048417	ROXA	SUCATA	R\$ 50,00
536	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	JC25E-SS34678	CINZA	SUCATA	R\$ 100,00
538	HONDA/C100 BIZ	99/99	HA07E-X049297	AZUL	BOM	R\$ 400,00
539	HONDA/CG 125	-	-	PRETA	SUCATA	R\$ 250,00
540	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	HA07E-Y260553	VERMELHA	BOM	R\$ 300,00
541	HONDA/CBX 200 STRADA	95/95	MC27E-SS04232	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
542	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	JC30E11196963	VERDE	SUCATA	R\$ 250,00
543	HONDA/NX 200	95/95	MD27E-SS05205	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
544	HONDA/C100 DREAM	98/98	HA05E-W023649	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
545	MOBILETE ALPINA	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 10,00
547	JTA/SUZUKI KATANA 125	00/00	F406BR102479	PRETA	BOM	R\$ 300,00
548	HONDA/CG 125 TITAN ES	99/00	JC30E2Y002448	VERDE	BOM	R\$ 550,00
549	HONDA/C100 DREAM	97/97	HA05E-V010738	AZUL	BOM	R\$ 350,00
551	HONDA/NX 150	93/93	KD01E-0047908	VERMELHA	SUCATA	R\$ 200,00
552	SUZUKI	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
553	HONDA/C100 BIZ ES	03/03	HA07E13044568	VERMELHA	BOM	R\$ 1.220,00
554	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/01	JC30E11023283	PRATA	BOM	R\$ 500,00
555	HONDA/CG 125	87/88	CG125BRE1575964	BRANCA	SUCATA	R\$ 50,00
556	HONDA/CG 125 CARGO	96/96	JC18E-T002916	BRANCA	BOM	R\$ 350,00
558	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	JC30E1Y145813	PRATA	BOM	R\$ 550,00
559	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	JC30E1Y106579	AZUL	BOM	R\$ 450,00
560	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	JC25E-X029441	ROXA	SUCATA	R\$ 200,00
561	HONDA/C100 BIZ	00/00	HA07E-Y018098	VERMELHA	BOM	R\$ 450,00
563	HONDA/ML 125	88/88	CG125BRE2201033	AZUL	SUCATA	R\$ 100,00
564	HONDA/XLX 350 R	89/89	ND04E-1023781	AZUL	SUCATA	R\$ 200,00
565	HONDA/NX 150	89/89	CG125BRE-6117105	VERMELHA	SUCATA	R\$ 200,00
567	HONDA/CBX 200 STRADA	99/99	MC27E-X018031	VERMELHA	BOM	R\$ 300,00
570	HONDA/C100 BIZ	00/00	HA07E-Y028889	VERMELHA	BOM	R\$ 500,00
571	KASINSKI/GF 125	00/00	GF125101361	PRETA	SUCATA	R\$ 200,00
572	YAMAHA/RD 135	92/92	2MW030312	PRETA	SUCATA	R\$ 100,00
573	HONDA/C100 BIZ	00/00	HA07E-Y031527	VERMELHA	SUCATA	R\$ 500,00
574	HONDA/CG 125	86/87	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
575	AGRALE	-	-	PRETA	SUCATA	R\$ 100,00
576	HONDA/CBX 200 STRADA	97/97	MC27E-V025994	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
577	HONDA/C100 BIZ ES	04/04	HA07E14061630	VERDE	BOM	R\$ 1.100,00
579	HONDA/CG TITAN	97/98	JC25E-W009011	VERDE	SUCATA	R\$ 300,00
580	HONDA/C100 BIZ ES	04/04	HA07E14037787	PRETA	BOM	R\$ 1.100,00
581	HONDA/CG 150 TITAN ES	07/08	KC08E5-8001829	CINZA	BOM	R\$ 1.900,00
582	HONDA/C100 BIZ	00/01	HA07E-1007939	VERDE	BOM	R\$ 500,00
583	HONDA/CB 400	82/82	CB400BRE2038721	ROXA	SUCATA	R\$ 100,00
584	HTA/HONDAC100	95/95	C100KSE-S02776	VERMELHA	BOM	R\$ 350,00
585	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	JC30E1Y093233	PRATA	SUCATA	R\$ 100,00
588	HONDA/C100 BIZ	98/99	HA07EX000496	AZUL	BOM	R\$ 400,00



590	ATALA/SKEGGIA	01/01	FM-50L31745	PRETA	BOM	R\$ 350,00
591	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	JC25E-X100794	VERMELHA	BOM	R\$ 400,00
592	HONDA/CG 125 TITAN ES	01/01	JC30E21087339	VERMELHA	BOM	R\$ 550,00
593	JTA/SUZUKI KATANA 125	97/97	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
594	HONDA/CG 125	88/88	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
595	HONDA/NX 350 SAHARA	96/96	ND05E-T003067	VERDE	BOM	R\$ 600,00
597	KASINSKI/SUPER CAB 50	99/99	-	AZUL	SUCATA	R\$ 20,00
598	HONDA/CB 450 DX	88/88	CB450BRE-2031963	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
599	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	JC25E-V052653	VERDE	BOM	R\$ 350,00
600	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	JC18ERR31998	BRANCA	SUCATA	R\$ 150,00
601	YAMAHA/RD 135	90/90	2MW-020948	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
602	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	JC25E-W162315	ROXA	BOM	R\$ 400,00
603	HONDA/XLX 350 R	91/91	ND04E-1040311	BRANCA	BOM	R\$ 300,00
604	AGRALE/ELEFANT	87/88	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 50,00
606	HONDA/CG	-	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
607	HONDA/CG 125	83/83	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
608	HONDA/ML 125	87/87	CG125BRE2182605	VERMELHA	SUCATA	R\$ 50,00
610	MOBIL/CALO/MOBILETTE	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 5,00
611	HONDA/XL 250	-	-	-	SUCATA	R\$ 10,00
612	AGRALE	-	-	AMARELA	SUCATA	R\$ 30,00
613	YAMAHA	-	-	-	SUCATA	R\$ 50,00
614	HONDA/CG 125	83/84	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
615	I/HERO PUCH 65	95/95	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 30,00
616	HONDA/CB 450	86/86	CB450BRE2018517	PRETA	SUCATA	R\$ 100,00
617	HONDA/CBX 200 STRADA	98/98	MC27EW019417	ROXA	BOM	R\$ 300,00
618	HONDA/CBX 150 AERO	88/88	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
619	AGRALE/SST 13.5	90/90	-	PRETA	SUCATA	R\$ 100,00
620	HONDA/CB 450 TR	87/87	CB450BRE-2027745	BRANCA	SUCATA	R\$ 150,00
621	HONDA/C100 BIZ	00/00	HA07E-Y050998	AZUL	BOM	R\$ 600,00
622	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	JC30E1Y106109	VERMELHA	BOM	R\$ 600,00
624	HONDA/C100 BIZ ES	03/04	HA07E14017494	AZUL	BOM	R\$ 1.200,00
625	HONDA/CG 125	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
626	HONDA/CG125	84/84	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
627	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	-	AZUL	SUCATA	R\$ 200,00
628	HONDA/CG 125	83/83	CG125BR-2113375	AZUL	SUCATA	R\$ 100,00
629	HONDA/CG 125	-	-	MARRON	SUCATA	R\$ 100,00
630	YMAHARA/DT 180 N	-	-	PRETA	SUCATA	R\$ 50,00
631	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	-	CINZA	SUCATA	R\$ 100,00
632	HONDA/CG 125	83/83	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
633	HONDA/CG 125	84/84	CG125BR2139762	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
634	HONDA/NX 150	90/90	KD01E-0018518	PRETA	SUCATA	R\$ 150,00
635	HONDA/XL 125 S	88/88	CG125BRE-6159392	PRETA	SUCATA	R\$ 150,00
636	HONDA/XLX 250 R	84/84	CG125BRE-6150472	LARANJA	SUCATA	R\$ 100,00
637	HONDA/CG 125 TODAY	91/91	JC18E-1012891	VERMELHA	BOM	R\$ 150,00
638	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	JC30E1Y107551	VERDE	BOM	R\$ 550,00
640	FIAT/PALIO EDX	97/97	178A30115038457	AZUL	SUCATA	R\$ 350,00
642	VW/GOL GTS	91/91	UE276912	PRATA	SUCATA	R\$ 250,00
643	VW/FUSCA 1300	85/85	UG018008	CINZA	SUCATA	R\$ 200,00
644	VW/GOL I	96/96	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 600,00
645	VW/GOL	88/89	UP447595	BRANCA	SUCATA	R\$ 300,00
647	VW/GOL 1000	94/94	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 200,00
649	GM/MONZA SL/E 1.8	84/84	-	AZUL	SUCATA	R\$ 300,00
650	FIAT/UNO S	87/87	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 250,00
651	FORD/ESCORT	86/87	-	VERDE	SUCATA	R\$ 30,00
652	BUGUE	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 600,00
653	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	97/97	-	PRATA	SUCATA	R\$ 600,00
654	FIAT/TEMPRAIE	94/95	159B70119118085	BRANCA	SUCATA	R\$ 300,00
656	FIAT/UNO FURGÃO 1.3	89/89	-	CINZA	SUCATA	R\$ 100,00
657	VW/FUSCA	84/84	-	BEGE	SUCATA	R\$ 250,00
658	GM/CHEVETTE DL	91/91	-	CINZA	SUCATA	R\$ 50,00
659	VW/FUSCA	82/83	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
660	VW/KOMBI FURGÃO	85/85	-	BEGE	SUCATA	R\$ 50,00
661	FORD/CORCEL GT	76/76	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 200,00
662	VW/APOLLO GLS	92/92	US089881	CINZA	SUCATA	R\$ 200,00
663	VWV/GOL	-	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 150,00
664	GM/CHEVY 500 L	89/90	9JK23GA20143	BRANCA	SUCATA	R\$ 30,00
665	VW/PASSAT POINTER 1.6	83/83	-	VERDE	SUCATA	R\$ 100,00
666	VW/GOL 1000	93/94	UN067678	BRANCA	SUCATA	R\$ 300,00
667	IMP/PEUGEOT 306 XS	95/96	10FX0D0092772	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
668	FIAT/TEMPRAIE	94/95	159B80119085375	AZUL	SUCATA	R\$ 200,00
671	IMP/FORD	95/95	B3-054335	VERDE	SUCATA	R\$ 100,00
673	VW/FUSCA 1500	75/75	JF028273	BRANCA	SUCATA	R\$ 200,00
674	FIAT/FIORINO	-	-	VERDE	SUCATA	R\$ 100,00
675	VW/GOL CL	90/90	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 150,00
678	OPALA	-	2JB114MB	PRETA	SUCATA	R\$ 250,00

679	FORD/PAMPAGL	91/91	UEA023913	VERMELHA	SUCATA	R\$ 250,00
680	FORD/CORCEL XR3	89/89	-	AMARELA	SUCATA	R\$ 150,00
681	GM/CHEVETTE SL	85/85	-	MARRON	SUCATA	R\$ 50,00
682	VW/FUSCA	76/76	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
683	FORD/F75	79/79	-	AZUL	SUCATA	R\$ 200,00
684	FORD/PAMPA	-	-	CINZA	SUCATA	R\$ 100,00
685	VW/FUSCA	-	UJ070522	AMARELA	SUCATA	R\$ 100,00
687	FORD/PAMPAGL	87/87	-	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
688	GM/MARAJÓ	-	-	VERDE	SUCATA	R\$ 900,00
689	IMP/VW GOL STAR	98/98	UND147936	AZUL	BOM	R\$ 100,00
690	GM/CHEVETTE	83/83	-	BEGE	SUCATA	R\$ 200,00
691	VW/FUSCA 1300 L	80/80	BJ955652	VERDE	SUCATA	R\$ 150,00
692	FORD/PAMPAGL	88/88	-	VERDE	SUCATA	R\$ 100,00
693	FORD/PAMPA	85/85	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
694	CARRETA (FAB.PRÓPRIA)	-	-	CINZA	SUCATA	R\$ 20,00
696	CARRETA (FAB.PRÓPRIA)	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 400,00
697	FIAT/UNO CS	90/90	146A50113205445	CINZA	SUCATA	R\$ 50,00
698	CARRETA (FAB.PRÓPRIA)	-	-	VERDE	SUCATA	R\$ 50,00
700	CARRETA (FAB.PRÓPRIA)	-	-	CINZA	SUCATA	R\$ 50,00
701	CARRETA (FAB.PRÓPRIA)	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 50,00
702	CARRETA (FAB.PRÓPRIA)	-	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 50,00
703	CARRETA (FAB.PRÓPRIA)	-	-	MARRON	SUCATA	R\$ 50,00
704	CARRETA (FAB.PRÓPRIA)	-	-	CINZA	SUCATA	R\$ 50,00
705	CARRETA (FAB.PRÓPRIA)	-	-	VERDE	SUCATA	R\$ 20,00
706	CARRETA (FAB.PRÓPRIA)	-	-	PRETA	SUCATA	R\$ 20,00
707	CARRETA (FAB.PRÓPRIA)	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 100,00
708	GM/OPALACOMODORO	84/84	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 300,00
709	CHEVROLET/MONZA	-	E20LVH31011831	VINHO	SUCATA	R\$ 200,00
710	FIAT/UNO P.UP LX YOUNG	91/91	-	VINHO	SUCATA	R\$ 100,00
711	FORD/BELINA L	85/85	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 50,00
713	VW/PASSAT	83/83	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 50,00
714	VW/GOL	89/89	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 30,00
715	VW/VOYAGE LS	83/83	-	VERDE	SUCATA	R\$ 200,00
716	FIAT/UNO PICK UP 1.3	89/89	-	PRETA	SUCATA	R\$ 50,00
717	VW/FUSCA 1300	73/73	-	AZUL	SUCATA	R\$ 50,00
718	VW/PARATI LS	82/83	-	AZUL	SUCATA	R\$ 50,00
719	GM/CHEVETTE SL	86/86	-	PRETA	SUCATA	R\$ 50,00
721	GM/MONZA GL	94/95	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 200,00
722	FIAT/TEMPRAIE	94/95	159B80119094234	PRETA	SUCATA	R\$ 50,00
723	GM/CHEVETTE SL	86/86	-	CINZA	SUCATA	R\$ 100,00
726	FIAT 147	-	-	AMARELA	SUCATA	R\$ 20,00
727	FORD/CORCEL GT	78/78	-	AZUL	SUCATA	R\$ 40,00
728	FORD/DEL REY GHIA	-	-	MARRON	SUCATA	R\$ 20,00
729	GM/MONZA SL/E 2.0	88/88	-	PRATA	SUCATA	R\$ 20,00
730	VW/GOL 1000	94/94	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 20,00
731	VW/PASSAT	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
732	FIAT/PREMIO S	87/88	-	VERDE	SUCATA	R\$ 150,00
734	FORD/VERSAILLES 2.0 IGHIA	92/92	UQB008702	CINZA	SUCATA	R\$ 20,00
735	GM/MONZA SL/E	90/90	-	CINZA	SUCATA	R\$ 200,00
739	FORD/PAMPA 1.8 S	89/90	UEA012489	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
741	FORD/PAMPAL	89/89	-	VERDE	SUCATA	R\$ 200,00
742	FIAT/PICK-UP	91/91	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 30,00
743	FIAT 147	-	-	AMARELA	SUCATA	R\$ 200,00
744	FIAT/STRADA WORKING	01/02	-	VERDE	SUCATA	R\$ 50,00
745	VW/FUSCA 1300	83/83	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
746	GOL	-	-	CINZA	SUCATA	R\$ 50,00
747	VW/SAVEIRO CL	90/90	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 10,00
748	CARRETATINHA (FAB.PRÓPRIA)	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 50,00
749	FORD/PAMPAGL	89/89	-	AZUL	SUCATA	R\$ 300,00
750	GM/CHEVROLET C14	77/77	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
751	VW/GOL FURGÃO	90/90	UP034754	BRANCA	SUCATA	R\$ 200,00
752	GM/KADETT SL EFI	92/93	-	PRATA	SUCATA	R\$ 30,00
753	FIAT/PREMIO S	88/88	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 30,00
754	CARRETINHA DE BARCO	-	-	AMARELA	SUCATA	R\$ 50,00
757	FIAT/UNO CS	89/90	-	PRETA	SUCATA	R\$ 100,00
758	GM/CHEVY 500	86/87	-	MARRON	SUCATA	R\$ 50,00
760	VW/PASSAT GL	87/87	-	AMARELA	SUCATA	R\$ 100,00
761	VW/GOL CL	90/91	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 150,00
762	FORD/PAMPA 1.8 L	92/93	UE116726	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
763	GM/MONZA HATCH SL/E	86/86	18AH31002089	VERDE	SUCATA	R\$ 100,00
764	FIAT/OGGI CS	83/83	-	CINZA	SUCATA	R\$ 100,00
765	VW/FUSCA	83/83	-	BEGE	SUCATA	R\$ 150,00
766	VW/KOMBI	82/82	UG080885	BRANCA	SUCATA	R\$ 200,00
767	VW/GOL FURGÃO	89/89	-	BEGE	SUCATA	R\$ 50,00
768	GM/CHEVETTE JEANS	79/79	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00



769	VW/VOYAGE LS	89/89	UP506628	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
770	VW/GOL	87/87	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 50,00
771	GM/OPALA COMODORO	80/80	-	VERDE	SUCATA	R\$ 100,00
772	FORD/ROYALE 2.0 GHIA	93/94	UR072640	CINZA	SUCATA	R\$ 250,00
773	FIAT/FIORINO IE	96/96	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 200,00
774	FIAT/UNO MILLE BRIO	91/91	-	CINZA	SUCATA	R\$ 200,00
775	IMP/VW GOLF GL	96/96	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
776	VW/FUSCA	84/84	-	CINZA	SUCATA	R\$ 100,00
777	GM/CHEVETTE L	93/93	-	PRETA	SUCATA	R\$ 150,00
778	VW/PASSAT	80/80	US064780	VERDE	SUCATA	R\$ 200,00
779	FIAT/UNO FURGÃO 1.3	92/92	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 150,00
780	FIAT/TEMPRA IE	94/95	-	AZUL	SUCATA	R\$ 50,00
781	FIAT/PICK-UP	89/89	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 150,00
782	FIAT/ELBA	91/91	-	CINZA	SUCATA	R\$ 150,00
783	FORD/PAMPA GL	85/85	-	PRATA	SUCATA	R\$ 30,00
784	GM/CHEVETTE	85/85	-	CINZA	SUCATA	R\$ 50,00
785	VW/FUSCA 1300	78/78	-	MARRON	SUCATA	R\$ 70,00
787	VW/GOL	81/82	-	AZUL	SUCATA	R\$ 100,00
788	FIAT/UNO MILLE BRIO	91/91	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
789	FORD/ESCORT L	88/89	-	PRETA	SUCATA	R\$ 70,00
790	MMC/L200 4X4 GLS	99/00	4D56JS3780	CINZA	BOM	R\$ 8.000,00
795	GM/CHEVETTE	-	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
796	VW/LOGUS CLI 1.8	94/94	UTC002756	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
797	VW/PARATI	86/86	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 200,00
798	VW/GOL MI	97/97	AFZ078240	AZUL	BOM	R\$ 300,00
800	FORD/ESCORT	89/89	-	PRATA	SUCATA	R\$ 50,00
803	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	95/95	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
809	FORD/ESCORT L	88/89	-	CINZA	SUCATA	R\$ 100,00
810	GM/OPALA	83/83	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 400,00
811	VW/SANTANA 2.0	03/03	UQH043558	CINZA	BOM	R\$ 1.800,00
812	VW/GOL 1.6 POWER	03/03	UNF240254	PRATA	BOM	R\$ 1.600,00
814	FORD/PAMPAL	93/93	UNA001665	PRATA	SUCATA	R\$ 100,00
815	GM/CHEVETTE	76/76	-	AZUL	SUCATA	R\$ 100,00
816	VW/PASSAT VILLAGE	87/87	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 150,00
817	FORD/FIESTA	97/97	-	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
818	IMP/RENAULT TWINGO	95/95	-	CINZA	SUCATA	R\$ 500,00
819	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	98/99	0045947	PRETA	BOM	R\$ 800,00
820	GM/KADETT SL	92/93	-	AZUL	SUCATA	R\$ 100,00
821	VW/PASSAT LS	81/81	BW091047	BRANCA	BOM	R\$ 300,00
823	VW/VOYAGE LS	82/82	UN165286	VERDE	SUCATA	R\$ 150,00
824	FORD/ESCORT XR3	87/87	-	PRATA	SUCATA	R\$ 100,00
825	GM/KADETT GS	90/91	20LVH31027266	BRANCA	SUCATA	R\$ 200,00
826	ESCORT	-	-	PRATA	SUCATA	R\$ 100,00
828	VW/FUSCA 1.600	80/80	-	AZUL	SUCATA	R\$ 100,00
829	FIAT/UNO MILLE	91/91	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
830	GM/CHEVEY 500 DL	92/93	-	PRATA	SUCATA	R\$ 150,00
831	VW/KOMBI	92/92	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 50,00
835	VW/SANTANA CL	89/89	-	AZUL	SUCATA	R\$ 150,00
836	VW/FUSCA	73/73	-	AMARELA	SUCATA	R\$ 100,00
838	GM/CHEVETTE SE	88/88	-	VERDE	SUCATA	R\$ 200,00
839	FIAT/UNO FURGÃO 1.3	89/90	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 150,00
840	GM/KADETT LITE	94/94	-	CINZA	SUCATA	R\$ 150,00
841	GM/CHEVETTE	84/84	-	MARRON	SUCATA	R\$ 100,00
843	VW/GOL CL 1.8 MI	97/97	UDD015764	AZUL	SUCATA	R\$ 100,00
845	FIAT/UNO MILLE	90/91	146B40003242018	BRANCA	SUCATA	R\$ 150,00
847	GM/CHEVETTE	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 50,00
848	VW/SAVEIRO S	84/84	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 50,00
849	FIAT/UNO S	91/91	146A50113299126	VERMELHA	SUCATA	R\$ 50,00
850	GM/MONZA	-	-	VERDE	SUCATA	R\$ 100,00
851	FORD/ESCORT	-	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 40,00
852	VW/GOL	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 100,00
853	FIAT	-	-	VERDE	SUCATA	R\$ 30,00
854	FORD/DEL REY	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 30,00
855	VW/SANTANA	-	-	PRETA	SUCATA	R\$ 70,00
856	VW/QUANTUM CL 1800 I	95/95	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 50,00
857	VW/FUSCA 1300 L	77/77	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 30,00
858	FORD/PAMPA	-	-	CINZA	SUCATA	R\$ 50,00
859	VW/FUSCA 1300	75/75	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 150,00
860	VW/FUSCA	-	-	BEGE	SUCATA	R\$ 30,00
861	VW/FUSCA	-	-	AMARELA	SUCATA	R\$ 30,00
862	VW/FUSCA 1300	78/78	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 30,00
864	FIAT/SIENA	-	-	CINZA	SUCATA	R\$ 50,00
865	GM/CHEVETTE	-	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 30,00
866	VW/FUSCA	-	-	VERDE	SUCATA	R\$ 50,00
867	GM/CHEVY	-	-	PRATA	SUCATA	R\$ 200,00

868	FORD/ESCORT	-	-	PRETA	SUCATA	R\$ 20,00
869	VW/FUSCA	-	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 100,00
870	FORD/PAMPA 1.8 GL	92/93	-	VERDE	SUCATA	R\$ 30,00
872	VW/GOL FURGÃO	89/90	-	BEGE	SUCATA	R\$ 30,00
873	FITAT/UNO PICK UP 1.5	91/91	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 50,00
874	FORD/PAMPA 4X4 GL	86/86	-	AZUL	BOM	R\$ 300,00
875	FORD/ESCORT	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 100,00
876	FIAT/147	-	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 150,00
877	GM/CHEVETTE SL	89/89	-	PRETA	SUCATA	R\$ 150,00
878	GM/CHVEY 500 SL	90/90	-	CINZA	SUCATA	R\$ 100,00
879	GM/CHEVETTE SL	85/85	-	MARRON	SUCATA	R\$ 30,00
880	VW/SANTANA GL 2000	92/93	-	PRETA	SUCATA	R\$ 20,00
881	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	92/92	-	AZUL	SUCATA	R\$ 200,00
882	GM/RURAL	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 30,00
883	GM/CHEVETTE	-	-	VERDE	SUCATA	R\$ 70,00
884	FORD/PAMPA 1.8 L	95/95	UDA078714	PRETA	SUCATA	R\$ 100,00
886	CARRETATINHA(FAB.PRÓPRIA)	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 20,00
887	CARRETATINHA(FAB.PRÓPRIA)	-	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 30,00
889	CARRETATINHA(FAB.PRÓPRIA)	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 30,00
890	CARRETATINHA(FAB.PRÓPRIA)	-	-	CINZA	SUCATA	R\$ 30,00
891	CARRETATINHA(FAB.PRÓPRIA)	-	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 30,00
892	CARRETATINHA(FAB.PRÓPRIA)	-	-	BRANCA	SUCATA	R\$ 10,00
893	CARRETATINHA(FAB.PRÓPRIA)	-	-	VERDE	SUCATA	R\$ 10,00
894	CARRETATINHA(FAB.PRÓPRIA)	-	-	VERMELHA	SUCATA	R\$ 10,00
895	CARRETATINHA(FAB.PRÓPRIA)	-	-	AZUL	SUCATA	R\$ 10,00

Portaria 2619/GAB/DETRAN-RO Em 25.09.09
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o candidato do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Agente Administrativo** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2619/GAB/DETRAN/RO/2009

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A18 – Classe -1º, Referência – A
Município: PORTO VELHO
Class. **NOME DO CANDIDATO**
RG
 85º VICTOR EMMANOEL ALENCAR SILVEIRA
 99010547648

SEJUS

PORTARIA, nº 1448/09/GAB/SEJUS, de 24 de setembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 004/2009/COGER/SEJUS, de 14 de setembro de 2009, que

determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor ELIOZANI MIRANDA DA COSTA.

Onde se lê:

"ELIOZANI MIRANDA DA COSTA".

Leia-se:

"ELIOZANI MIRANDA COSTA".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 1434/09/GAB/SEJUS, de 14 de setembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 015/NISP/SEJUS, de 09 de setembro do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre a fuga do apenado PATRÍCIO FRANÇA, ocorrida no dia 08 do mesmo mês e ano, da Casa de Detenção, localizada no município de Ariquemes.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e Marli Ramos da Silva, Cadastro nº 300017036, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 1447/09/GAB/SEJUS, de 24 de setembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Acolher o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número, 046/2009/COGER/SEJUS, com vigência a partir de 13 de maio de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 1446/09/GAB/SEAPEN
Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ELOGIAR, o ST PM RR RE – 01688-9, o Senhor **ELIAS JOSE DA SILVA NEVES** – pelo espírito de cooperação e profissionalismo no auxílio ao bom andamento dos serviços da Penitenciária Dr. Jose Mario Alves da Silva, onde presta seus serviços voluntariamente, nossos sinceros agradecimentos. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE,

GILVAN CORDEIRO FERRO
 Secretário de Estado de Justiça

Secretaria de Finanças**DEOSP**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2009/ASJUR/DEOSP/RO.

CONTRATANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e a empresa Metus Construções, Incorporações de Rondônia LTDA.

DO OBJETO: Reforma parcial, incluindo paredes, revisão do telhado, esquadrias, reparos hidro-sanitários, revisão elétrica, pintura e repotenciamento da subestação para 225 KVA, na Coordenadoria Regional Estadual, no município de Porto Velho/RO.

DO PREÇO: Dá-se a este CONTRATO, o valor de R\$ 73.358,74 (setenta e três mil trezentos e

cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) referente ao valor total da obra prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO no valor global de R\$ 73.358,74 (setenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), e correrão por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho: 15451125413900000; Fonte de Recurso: 0100; Elemento de Despesa: 44.90.51; Licitação: Convite; Modalidade: 5 - Global, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do DEOSP/RO do ano de 2009, conforme Nota de Empenho nº. 2009NE00307, emitida em 14.09.2009.

PROCESSO: 01-1401.00104-00/2008.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO; Cláudio José Marques Vidal – Sócio Administrador – Metus Construções, Incorporações de Rondônia Ltda. – vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO. Porto Velho, 23 de setembro de 2009.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados que, segundo os termos do art. 24, inciso II, c/c art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, foi **DISPENSADA** a licitação objetivando a "Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática deste DEOSP/RO", conforme especificações do Projeto Básico nº. 088/2009, de acordo com o Parecer nº 074/2009/ASJUR/DEOSP/RO e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº **01-1421.00114-00/2009**, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa **PEDRO ROBERTO MONTEIRO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.905.566/0001-13. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 266/2009/SUPEL/RO

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, considerando o Parecer nº. 609/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO (fls. 90/91), a Ata da sessão para o recebimento dos envelopes de propostas de preço e documentação de habilitação e abertura dos envelopes e julgamento das propostas e da documentação, referente ao Pregão Presencial nº. 266/2009/SUPEL (fls. 281/282), a Informação nº. 523/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO da Assessoria Jurídica da SUPEL, aprovado pelo Superintendente da SUPEL, (fls. 286/287), o Parecer nº. 563/2009/ACI/DEOSP - Eng (fls. 289) e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1421.00104-00/2009 e com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/02, art. 7º, I, e art. 19, XIX, do Decreto Estadual nº. 12.234/06, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 266/2009/SUPEL/RO, cujo objeto é a "Aquisição de vidros laminados, para as edificações do Centro Político Administrativo – CPA, no município de Porto Velho/RO", adjudicado pelo pregoeiro em favor da empresa **GEBAM STORAGE VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.444.932/0001-06, no valor global de **R\$ 2.365.039,99** (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO

TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS PAUTA DE JULGAMENTO

OUTUBRO/2009/TATE/SEFIN

O Presidente Substituto do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade – Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA

DIA : 05/10/09

HORA: 8:30H

PROCESSO : 04-022122-8
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 751/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PAVÃO LTDA
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : RUBIA VASCONCELOS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 04-022121-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 590/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PAVÃO LTDA
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : RUBIA VASCONCELOS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-036217-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 022/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOSÉ GUILHERME DA SILVA - ME
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : CRISTINO SILVA
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-035473-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 515/07
RECORRENTE : RODRIGO FIGUEIREDO
SAMPAIO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTES : WANEY E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 07/10/09

HORA: 8:30H

PROCESSO : 02-018611-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 348/03
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA

ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : M. JOSÉ DA SILVA
CEREALISTA
RELATOR: ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTE : NÉZIO DA SILVA
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-038029-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 647/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MARIA D. L. DE JESUS
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : ANIVALDO PINTO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-037004-5
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 264/08
RECORRENTE : REDIMAX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
AUTUANTE : JORGE VALÉRIO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-037006-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 262/08
RECORRENTE : REDIMAX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
AUTUANTE : JORGE VALÉRIO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 14/10/09

HORA: 8:30H

PROCESSO : 04-020247-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 616/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : RICARDO E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 02-018649-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 358/04
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RONDOVET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : NÉZIO DA SILVA
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-037005-3
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 265/08
RECORRENTE : REDIMAX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
AUTUANTE : JORGE VALÉRIO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-037007-0
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 263/08
RECORRENTE : REDIMAX PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
AUTUANTE : JORGE VALÉRIO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 19/10/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-029435-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 123/05
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ALCIDES BARBEIRO
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : ÁLVARO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-020622-9
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 457/03
RECORRENTE : FAQ-FRAMO DA
AMAZÔNIA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
SILVA

PROCESSO : 01-037158-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 249/08
RECORRENTE : L. S. BRANDÃO COM E
SERVIÇOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
AUTUANTES : DANIEL E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 02-019265-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 062/05
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MADRON IND. E COM. DE
MADEIRAS LTDA
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : ZULEIDE DAHAS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
SILVA

DIA : 21/10/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 13-020870-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 719/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EMBRACE – EMPRESA
BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : A. ROSA E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-029427-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 365/03
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ILSA INDUSTRIAS LUELLMA

S/A
RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
AUTUANTES : JAIRESE OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
SILVA

PROCESSO : 03-026229-3 EM
ADITAMENTO AO AI Nº. 03-025302-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 545/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EFRAIN DE OLIVEIRA
GRANO
AUTUANTES : SALVADOR E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-030887-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 077/05
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MISSIATO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : JAIRESE OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
SILVA

DIA : 26/10/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-021668-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 109/06
RECORRENTE : LABORATÓRIO TEUTO
BRASILEIRO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTES : A. ROSA E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
SILVA

PROCESSO : 01-027672-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 111/05
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SOL E MAR ARMARINHOS E
CONFECÇÕES LTDA
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : CÉSAR SOUZA
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
SILVA

PROCESSO : 13-021309-8
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 465/07
RECORRENTE : TRANSPÉROLA
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : PESTANA E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-018008-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 276/05
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRTANSPORTADORA NICOLE
LTDA
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : ADALBERTO SOUZA
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

2ª CÂMARA

DIA : 06/10/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-029690-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 632/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DISBER – COMÉRCIO
REPRESENTAÇÕES LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTES : JAIRESE OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-023708-6
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO
N.º 130/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL/FERREIRA & SILVA LTDA
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : ALBERTINA E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 02-015166-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 320/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : HIPER-SOM DISCOS E FITAS
LTDA
RELATOR: EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
PEDROSA
AUTUANTES : TONY E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-030007-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 445/05
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J. ANDREO SILVA & CIA
LTDA
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : JAIRESE OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 08/09/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-024538-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 133/08
RECORRENTE : BENEDITO BOTTI JUNIOR
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTE : NILTON VIEGAS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 04-021516-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 654/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DROGARIA ESTRELA FARMÁ
2 LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTE : MÁRIO PEREIRA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-037058-4 EM
ADITAMENTO AO AI Nº 03-036533-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 034/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : INTEG. DAS COOPERATIVAS
MÉDIO PORTE NORTE DO MT LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTES : SALVADOR E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-029255-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 3787/04
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MADEIREIRA MASILANDIA
LTDA - ME
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 10/09/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-030016-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 529/04
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ARMANDO GONÇALVES
XAVIER
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-028324-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 368/04
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FRARENCIO PEIXE
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : JAIRE E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-038786-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 592/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J. C. TELECON INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA ME
RELATORA : SUELI RIBEIRO
CAVALCANTE DO NASCIMENTO
AUTUANTE : SÚLEY SANTOS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 04-024057-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 730/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LIMA PADOVANI & CIA LTDA
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : ROBERTO ALMEIDA
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

DIA : 15/09/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-032795-6

RECURSO : DE OFÍCIO N.º 276/04
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ABRELINO BRUNORO
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-030859-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 555/04
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSODOMA
REVENDEDORA DE DIESEL LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTES : PESTANA & OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-022742-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 333/03
RECORRENTE : TRANSPÉROLA
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : MOTTA E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-019701-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 177/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTADORA JACUÍ
LTDA
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : NADJA E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

DIA : 17/09/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-033 075-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 682/07
RECORRENTE : CASTRO E PALHARIM COM
E REPRESENTAÇÕES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTE : RAIMUNDO MENDES
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 02-016056-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 475/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : I. C. MACKERTE EPP
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTE : LEONARDO BARBOSA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-037966-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 488/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : IPANEMA ENGENHARIA E
INCORPORAÇÃO LTDA
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA

AUTUANTES : ANTUNES E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 01-037397-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 458/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MARIA DE FÁTIMA SILVA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTE : JORGE GURGEL
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 22/09/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-038636-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 708/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : AMAZÔNIA NAVEGAÇÕES
LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTES : ALEXANDRE E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 02-018513-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 671/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EDIMAR GOMES BARCELOS
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : ZULEIDE E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-028532-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 188/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SEMALO INCASA MASSAS E
BISCOITOS LTDA
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ÁLVARO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-035411-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 184/07
RECORRENTE : VIÁRIO LOGÍSTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

DIA : 24/09/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-032981-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 044/05
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FEMAX MÁQUINA SISTEMA
ELETRÔNICOS LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTES : CARLOS FEITAL E OUTROS

REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA
PROCESSO : 01-032585-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 321/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LUIS CARLOS DA SILVA & CIA
LIMITADA - ME
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : JULIO SILVA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-028404-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 481/04
RECORRENTE : NADIR CAPELETO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 01-036881-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 464/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SERRA DIESEL E
TRANSPORTES LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTES : CRISTIAN E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**DIA : 25/09/09****HORA: 8:30H**

PROCESSO : 03-026361-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 541/04
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CARLOS APARECIDO DA
SILVA
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-020926-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 1015/01
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : G. H. B. TRANSPORTES LTDA
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-029457-8
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 257/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PARAÍBA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-033826-5
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 655/06

RECORRENTE : RODOVIÁRIO NOVA ERA
LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-025968-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 132/05
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DARCI MIGUEL VEZARO
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-030223-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 402/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ELISIO DE SOUZA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-029116-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 513/04
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TORA TRANSPORTES
INDUSTRIAS LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-030127-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 431/04
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CARLA REGINA GRECO PAES
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : GERALDO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 01-032983-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 305/05
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FRANCISCO CARLOTO DA
SILVA
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : CARLOS FEITAL E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-030183-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 503/04
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOSÉ HERNANI BOROX
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : NELSON E OUTROS

REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-032884-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 487/05
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRÊS AMÉRICAS
TRANSPORTES LTDA
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-029187-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 476/05
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTES BERTOLINI
LTDA
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 25 de agosto de 2009

MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA
Presidenta do TATE

Sec. de Estado da Agricultura Pecuária
e Regularização Fundiária - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-
2401.00505-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais) em favor da empresa **COLOMBO & ALBUQUERQUE LTDA ME**, conforme Parecer Jurídico nº. 083/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Setembro de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-
2401.00505-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/

GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais) em favor da empresa **COLOMBO & ALBUQUERQUE LTDA ME**, com base no Parecer nº. 083/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, de 04 de setembro de 2009, acostado às fls. 19 à 22 do Processo nº. 01. 2401.00505-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 04 de Setembro de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

PORTARIA Nº032/GAB/SEAGRI/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão e Subcomissões por microrregiões encarregadas de proceder ao recebimento das Sementes Certificadas de arroz e Milho safra 2009/2010 conforme Processo nº2401.00278-00/2009.

PRESIDENTE: COMISSÃO

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS
Engenheiro Agrônomo – SEAGRI

MEMBRO:

JOSÉ EDNY DE LIMA RAMOS
Engenheiro Agrônomo – SEAGRI

MEMBRO:

ALTAIR OAZ FELIZ
CGPI – SEAGRI

MEMBRO:

PABLO SOUZA VIEIRA
CGPI – SEAD

MEMBRO:

ALEX FERREIRA DOS SANTOS
CGPI – SEAD

MEMBRO:

FÁBIO RODRIGUES FRANCO
Técnico Classificador – IDARON

MEMBRO:

PEDRO ROBERTO MARINI
Fiscal Federal Agropecuário – SFA/RO

MEMBRO:

VICENTE DE PAULO CAMPOS GODINHO
Pesquisador – EMBRAPA/RO

SUBCOMISSÃO / POR MICRORREGIÕES**PORTO VELHO:**

LUIZ MARTINS FERNANDES - EMATER/RO
PEDRO BORDALO DE OLIVEIRA – Sindicato Rural
LUIZ PIRES - CMDR

ARIQUEMES:

JOÃO ABÍLIO DINIZ – EMATER/RO
LUCAS EVANGELISTA – IDARON
ADELINO FOLADOR – Séc. Munic. da Agric.

JARU:

JOSE CARLOS DAROCHA – EMATER/RO
JOÃO MATIAS VIEIRA – Sindicato Rural
VANDERLEI DA SILVA - IDARON

OURO PRETO DO OESTE:

BRAZ PAGANINI – Sec. Munic. Agric.
PETERSON PIOVESAN BARBOSA - IDARON
JOÃO VILMAR RABEL – EMATER

JÍ-PARANÁ:

JOSÉ CARLOS CRUZ VEIGA – EMATER/RO
REINALDO PEREIRA DE ANDRADE – Séc. Munic. da Agric.
RODRIGO LUFF – IDARON

ALVORADA D' OESTE:

ANTONIO DE ASSIS S. FURTADO – EMATER/RO
DIRCEU LOUREIRO MOTA – Séc. Munic. da Agric.
EDMAR WALTER ROSS – IDARON.

PIMENTA BUENO:

JOVENEIDE BARBOSA LIMA – EMATER/RO
MAURÉLIO MARTINS MIRANDA – Séc. Munic. da Agric.
SÉRGIO LEITE ROCHA – IDARON

ROLIM DE MOURA:

FRANCISCO MÁRIO F. GUIMÃRAES-EMATER/RO
FRANCISCO VITORINI – Sindicato Rural
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA – IDARON

COLORADO DO OESTE:

VALTER JOÃO DA SILVA – EMATER/RO
JONAIR PEREIRA - CEPLAC
ENOELMA NUNES MACHADO - Séc. Munic. da Agric.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. **01-2423.00482-00/2009** que foi dispensada a licitação visando à Aquisição de material gráfico (formulários), para atender as necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal – GIDSA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no qual proposta indicada para aquisição direta é a proposta de nº. **01** referente à empresa **MOKAWA PERSONALIZAÇÕES GRÁFICAS LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.890,20 (Sete mil**

oitocentos e noventa reais e vinte centavos), tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.890,20 (Sete mil oitocentos e noventa reais e vinte centavos)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 24/09/09 acordado ao processo administrativo **01-2423.00482-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

CMR

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2009, às 10:00 horas, em sua sede social à Travessa do Milagres, n.º 400, bairro Balsa, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Deliberação do aumento de capital através do aporte de capital, no valor de R\$-3.500.000,00(três milhões e quinhentos mil reais), do acionista majoritário, o Governo do Estado de Rondônia, conforme a Lei n.º 2101, de 07 de julho de 2009.;
- Deliberação ao auxílio de saúde, alimentação e educação, para os funcionários da CMR;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho 23 de setembro de 2009.

LEANDRA FATIMA VIVIAN
Diretora Presidente- CMR

Tribunal de Contas**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O BANCO DO BRASIL S.A.

DO OBJETO – Cessão de uso, em caráter precário, pelo CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, a título gratuito, de uma área de 4,00m² (quatro metros quadrados) localizada na Sobreloja do prédio sede da CEDENTE, sito à Av. Presidente Dutra, bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, exclusivamente para funcionamento de um Posto de Atendimento Bancário Eletrônico - PAE.

DA VIGÊNCIA – 60 (sessenta) meses, com início em 24.09.2009.

DO PROCESSO – Nº 3364/2009.

DO FORO – Justiça Federal 1ª Instância – Seção judiciária em Rondônia.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor EDSON DA SILVA LEMOS, representante do Banco do Brasil S.A.
Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/TCE-RO-2009**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 254/TCE-RO/2008, de 09/03/2009, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, forma eletrônica, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Resolução nº 32/TCE-RO-2006 e da Lei 8.666/93 e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública será no dia **08/10/2009, horário: 10:00h** (horário de Brasília-DF), visando a **aquisição de materiais e equipamentos de áudio, incluindo instalação para atender as instalações do auditório da Secretaria Regional de Controle Externo, localizada no município de Vilhena - Rondônia, bem como assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos**, conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos Anexos do Edital.

Porto Velho - RO, 24 de setembro de 2009.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/TCERO-2009**PROCESSO Nº. 2429/TCE-RO-2009**
VALIDA ATÉ: 24 DE SETEMBRO DE 2010

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, 4229, nesta cidade de Porto Velho-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/TCE-RO-2009** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de **MATERIAIS DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA**, conforme preços, condições e especificações na tabela I, abaixo, decorrentes do certame relativo ao Pregão **07/TCE-RO-2009**, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada de entrega, deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal

nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA

C.N.P.J.: 01.663.647/0001-66

TEL/FAX: (69) 3222-7636/3225-0763

ENDEREÇO: Avenida Rio Madeira, 1365 – Nova Porto Velho
CEP: 76.820-362

CIDADE: Porto Velho - RO

NOME DO REPRESENTANTE: Thiago Gonçalves da Silva

VENCEDORA DO(S) LOTE(S): 01

LOTE 01 - Empresa Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Acúcar cristal	Kg	Itamarati	2881	1,51	4.350,31
2	Café torrado e moído, embalado a vácuo	Kg	Odebrecht	1076	8,42	9.059,92
3	Caixas de chá, sabores canela/erva doce/hortelã/cidreira, cx. com 10 pacotinhos	Cx	Aliance	1373	1,40	1.922,20
4	Adoçante dietético, caixa com 50 envelopes de 1g	Cx	Adocyl	94	5,63	529,22
5	Água mineral com gás garrafa com 500ml	Un	Lind'água	484	0,80	387,20
VALOR TOTAL DO LOTE						16.248,85

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Geral de Administração, nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º da Resolução 31/TCERO-2006 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele

registrado, e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de **01 (um) ano**, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93).

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo **25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento**.

2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada atualmente na Vila do Tribunal de Contas, a Rua das Acácias, atrás do Hospital João Paulo II, bairro Nova Floresta, Porto Velho – RO, telefone (69) 3227-0303.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até **15 (quinze) dias** a contar da data em for efetuado o recebimento definitivo dos materiais pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão **07/TCE-RO-2009**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo **máximo previsto no edital**, independentemente da aplicação das penalidade cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 4 da cláusula I desta ata.

4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

07. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão **07/TCE-RO-2009**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas

relativas a prestação da garantia no percentual previsto.

08. Pedidos de Aquisição com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

09. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. Os materiais destinam-se a toda estrutura do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, localizado nesta cidade.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

01. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o TCE-RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário Geral de Administração, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.

2. Autorizada às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão 07/TCE-RO-2009, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 2429/TCERO-2009.

2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão 07/TCE-RO-2009, pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

p/ Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Marlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO

p/ empresa(s) vencedora(s) do certame

Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda
Thiago Gonçalves da Silva
Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.06/TCERO-2009

PROCESSO Nº. 2429/TCE-RO-2009
VALIDA ATÉ: 24 DE SETEMBRO DE 2010

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, 4229, nesta cidade de Porto Velho-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/TCE-RO-2009 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **de MATERIAIS DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA**, conforme preços, condições e especificações na tabela I, abaixo, decorrentes do certame relativo ao Pregão 07/TCE-RO-2009, cujos elementos a integra.

2. A quantidade estimada de entrega, deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: Socibra Distribuidora LTDA

C.N.P.J.: 84.613.439/0001-80

TEL/FAX: (69) 3211-7700/3211-7708

ENDEREÇO: Avenida Rafael Vaz e Silva, 3091 – Liberdade

CEP: 76.803-870

CIDADE: Porto Velho-RO

NOME DO REPRESENTANTE: Razec Castro Andrade

VENCEDORA DO(S) LOTE(S): 02 e 03

LOTE 02 - Empresa Socibra Distribuidora LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pano para enxugar prato aprox. 70 x 46cm	Un	Martins	99	1,13	111,87
2	Guardanapo de papel tam grande, med 34x33cm, pacotes com 50 unidades	Pct	Mili	452	0,98	442,96
3	Toalha de rosto comum	Un	Center Trading	40	3,49	139,60
4	Pacotes de papel toalha com 2 rolos, med.	Pct	Mili	610	1,71	1.043,10
5	Copos descartáveis para água, 180ml	Ct	Copobras	2934	1,70	4.987,80
6	Copos descartáveis para café, 50ml	Ct	Copobras	936	0,80	748,80
7	Garrafa térmica, capacidade 1000ml	Un	Invicta	146	12,74	1.860,04
8	Garrafa de vidro para água, 1000ml	Un	Invicta	39	3,04	118,56
9	Fósforo caixa com 40 palitos, embalagem com 10 unidades	Cx	Gaboardi	27	1,75	47,25
VALOR TOTAL DO LOTE						9.499,98

LOTE 03 - Empresa Socibra Distribuidora LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Álcool 96°, frasco de 1000ml	Fr	Santa Cruz	88	3,30	290,40
2	Fianelas para limpeza, tam. 30x50cm	Un	Martins	177	0,88	155,76
3	Detergente concentrado para lavar louça, frascos de 500ml	Fr	Ype	112	0,75	84,00
4	Água sanitária, garrafa com 1000ml	Un	Q bel	70	1,00	70,00
5	Esponja para lavar louça, pacote com 03 unidades	Pct	Assolan	86	1,45	124,70
6	Limpa-alumínio - embalagens com 500ml	Fr	Triex	60	1,52	91,20
7	Pano de chão, tipo saco, para limpeza	Un	Martins	74	1,08	79,92
8	Sabão em barra, com 200g.	Un	Zuppani	121	0,61	73,81
9	Sabão em pó, caixa com 500g	Cx	Q Lar	64	0,95	60,80
10	Palha de aço para limpeza - tipo bombriil - pct com 12 unidades	Pct	Q Lar	61	0,81	49,41
VALOR TOTAL DO LOTE						1.080,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
- Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Geral de Administração, nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º da Resolução 31/TCERO-2006 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado, e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de **01 (um) ano**, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93).
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo **25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento**.
- O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
- Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada atualmente na Vila do Tribunal de Contas, a Rua das Acácias, atrás do Hospital João Paulo II, bairro Nova Floresta, Porto Velho – RO, telefone (69) 3227-0303.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

- Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até **15 (quinze)** dias a contar da data em for efetuado o recebimento definitivo dos materiais pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão **07/TCE-RO-2009**.
- As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo **máximo previsto no edital**, independentemente da aplicação das penalidade cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 4 da cláusula I desta ata.
- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
- Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
- A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão **07/TCE-RO-2009**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas a prestação da garantia no percentual previsto.
- Pedidos de Aquisição com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
- A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
- O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- Os materiais destinam-se a toda estrutura do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, localizado nesta cidade.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

- No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o TCE-RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - pela Administração, quando:
 - as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
 - a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

- 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
- 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
- 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário Geral de Administração, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.
2. Autorizada às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão **07/TCE-RO-2009**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreeve, bem como todos os demais elementos do Processo **2429/TCERO-2009**.
2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão **07/TCE-RO-2009**, pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

p/ Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Marlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO

p/ empresa(s) vencedora(s) do certame

Socibra Distribuidora Ltda
Razec Castro Andrade
Representante

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, vem por meio da presente efetuar a anulação pública do Edital de Tomada de Preço 003/2009, referente ao processo nº 1427/2009, tendo como objeto à Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, conforme Plano de Trabalho, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, Conforme descrito no convênio nº 043/09/FITHA. Publicada no diário Oficial nº 1322 de 04/09/2009.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente anulação pelo motivo de haver uma interpretação errada do referido convênio, pois o mesmo é para execução direta e não indireta, por tanto haverá mudança na modalidade de licitação e também do objeto.

Costa Marques/RO, 25 de setembro de 2009.

Altair Ortis
Presidente da CPLM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL 002/PMC/2009

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO NO EMPREGOS PÚBLICOS
D E :

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e especialmente pelas Leis n. 2.490/PMC/2009, e conforme consta no Processo Administrativo n. 2385/2009, faz saber que realizará TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos para o exercício de empregos públicos (Regime Estatutário), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

1. DO GARGO

1.1. O cargo, objeto do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos e sínteses das atividades básicas, constam deste Edital.

1.2. O regime jurídico é o estatutário, cujos fundamentos estão contidos nas Leis n.s 1.082/PMC/2000 e 2.490/PMC/2009, bem como, suas alterações.

1.3. O tempo de duração do contrato de trabalho é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme consta o inciso VII, § 1º, art. 297 da Lei 1082/PMC/2000.

2. DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO:

2.1. O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, bem como dos que venham a vagar ou ser criados no prazo de validade do mesmo, para as seguintes categorias funcionais:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR

Item	Cargo	Vagas	Requisito	Descrição do Cargo	Remuneração	Carga h. Semanal	Valor da Inscrição
2.1.1.1	Auxiliar de serviços de limpeza hospitalar	42 (quarenta e duas)	Ensino Fundamental Incompleto	- Supervisionar e executar os serviços de limpeza e conservação das instalações do prédio; - Organizar pedidos de material necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; - Executar o serviço de limpeza hospitalar e conservação; - Realizar serviços relacionados aos hospitais, centros de saúde, unidades odontológicas e assemblhadas; - Executar outras atividades compatíveis do cargo;	R\$ 651,00	40 h	R\$ 15,00

3. DO LOCAL DE EXERCÍCIO

3.1. Os servidores convocados em decorrência desse TESTE SELETIVO deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, munidos dos documentos citados nos itens 13.4 e 13.6 deste. Após serão encaminhados a SEMUSA situado a Av. Amazonas Nº 2690 Bairro-Centro, para posterior lotação no Hospital Municipal Materno Infantil, Hospital Municipal Unidade Mista de Cacoal e Unidades Básicas de Saúde.

4. DAS VAGAS:

4.1. Serão preenchidas de acordo com os itens 2.1.1., de acordo com as necessidades da SEMUSA.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO

5.1. Ser brasileiro, naturalizado ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

5.2. Ser maior de 18 anos;

5.3. Ter escolaridade exigida para o cargo conforme descrito no item 2.1.1..

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Data: 25.09.2009 a 30.09.2009, sendo que as inscrições poderão serem feitas no sábado dia 26 e domingo dia 27.

6.2. Horário: 07h30min às 12h00min.

6.3. Local: Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Cacoal.

a) Para a inscrição o candidato ou procurador com poderes especiais devidamente registrados em cartório, deverá comparecer com os documentos de identificação originais de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social e CPF, na divisão de recursos humanos da Prefeitura de Cacoal das 7h 30min às 12h 00min. e solicitar o preenchimento da sua ficha de

inscrição;

b) O candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrições até o último dia de inscrição, ou seja, dia 30.09.2009, sob pena de não homologação da inscrição.

6.4. Taxa de Inscrição: de acordo com tabela constante do item 2.1.1..

6.5. A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato.

6.6. A taxa de Inscrição deverá ser paga nas agências bancárias conveniadas com a Prefeitura Municipal de Cacoal (Banco do Brasil, Credi-Cacoal e Caixa Econômica Federal).

7 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. – Será reservada o equivalente a 5% (cinco por cento) das vagas colocadas a disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos deste Edital, às pessoas portadoras de necessidades especiais.

7.2. – O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do CARGO.

7.3. – As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

7.4. – O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

7.5. – O candidato portador de necessidades especiais deverá informar, no ato da inscrição, os meios necessários para a realização das provas, bem como, à prorrogação de tempo extra, nos moldes dos §§ 1º. e 2º., do artigo 40, do Decreto 3298/99.

7.6. – Sendo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido por exame de médico da segurança do trabalho, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – Data 02.10.2009

8.1. Recurso da Homologação das Inscrições – Data: 05.10.2009

8.2. É obrigação do candidato, conferir a ficha de inscrição com todos os dados fornecidos; pois eventuais erros de digitação do nome, número, órgão expedidor ou estado, sexo, etc., serão corrigidos somente no dia e local das provas, nas atas/listas de presença.

8.3. Caso a inscrição se efetue por procuração, deverá a firma do outorgante ser reconhecida em cartório.

8.4. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.

8.5. Não será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição, ressalvado o caso de doadores de sangue, previsto em Lei.

8.6. Os interessados em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de que trata o subitem acima, deverão cumprir os critérios constantes no roteiro abaixo:

8.7. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição:

I) Anexar declaração original emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHMERON.

II) Anexar cópia da carteira de identidade, devidamente autenticada em cartório.

8.7.1 As doações deverão estar compreendidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, até a data da inscrição do Processo Seletivo.

8.8. Não haverá inscrições condicionais e extemporâneas.

8.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e ter sua inscrição homologada.

9. DAS PROVAS

9.1. O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO terá como fase de avaliação uma etapa: PROVA OBJETIVA ESCRITA.

9.2. A PROVA OBJETIVA ESCRITA, será de natureza eliminatória e classificatória. Sendo classificado o candidato que atingir 50% ou mais pontos.

9.3. A prova objetiva terá nota máxima de 100 pontos.

9.4. A prova será aplicada pela Comissão do Teste seletivo nomeada por meio da Portaria n. 842/ GABINETE/2009.

9.5. APROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 11.10.2009, DAS 08H:00MIN AS 12H:00MIN HORÁRIO LOCAL, NA ESCOLA JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA – RUA DOS PIONEIROS ESQUINA COM AVENIDA GUAPORÉ – CENTRO DE CACOAL.

9.6. Havendo a necessidade, a critério da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO poderá ser realizado em outro local, sendo divulgado através de aditivo.

9.7. PUBLICAÇÃO DO GABARITO: Será dia 11.10.2009 a partir das 14h:00min, publicado nos portões do colégio acima mencionados, no Mural Oficial da Prefeitura de Cacoal e no site deste município www.cacoal.ro.gov.br

9.8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS – Data 13.10.2009

9.9. Recurso da Homologação do Resultado Final – Data 14.10.2009, conforme instruções contidas no item 12.

9.10. As provas objetivas conterão questões sobre Conhecimentos Específicos; Matemática e Prova de Conhecimentos Gerais.

9.11. O conteúdo programático de cada cargo encontra-se no Anexo I deste edital.

9.12. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência e só terá acesso ao recinto, mediante apresentação de identidade ou outro documento com fotografia e do comprovante de inscrição, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

9.13. Não haverá segunda chamada para realização da prova e não será permitida sua realização fora da data indicada, horário e local estabelecido.

9.14. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma resposta assinalada.

9.15. Não será permitido ingressar, na sala onde estará sendo realizadas as provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para início da mesma.

9.16. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Teste Seletivo, valendo para esse fim a homologação divulgada.

9.17. Após a assinatura da lista de presença e antes do término da prova e entrega do caderno de respostas, o candidato só poderá ausentar-se da sala de realização da prova acompanhado por um fiscal.

9.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação

do tempo previsto para aplicação da prova, ressalvando os casos previstos no subitem 7.5.

9.19. Durante a Prova Objetiva escrita, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, mp3, gravador, máquina de calcular ou qualquer outro receptor de mensagens, aparelho sonoros fonográficos, de comunicação.

9.20. As provas objetivas escritas terão valor atribuído de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para todos os cargos será aplicada Prova de Conhecimentos Específicos; Matemática e Prova de Conhecimentos Gerais, com a seguinte distribuição.

ÁREA	NR QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Conhecimentos Específicos	20 (Vinte)	2 (dois) pontos
Matemática	15 (Quinze)	2 (dois) pontos
Conhecimentos Gerais	15 (Quinze)	2 (dois) pontos

10. DAS PROVAS ESPECIAIS

10.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva escrita, o candidato deverá informá-la conforme o subitem 7.5., no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

10.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Comissão de Realização do Teste Seletivo, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

10.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente os critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

- a) Maior número de acerto na prova de conhecimento específico;
- b) Ser o mais idoso;
- c) O que tiver maior número de prole comprovado;
- d) Ser casado;

12. DO RECURSO

12.1. Terá o candidato a quaisquer dos cargos ofertados neste edital o prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação, para interpor recurso, quanto aos resultados das homologações das inscrições e homologações do resultado final da prova, através de requerimento protocolado na sede da PREFEITURA DE CACOAL, Rua Anísio Serrão nº 2100 e endereçado ao Presidente da Comissão do Teste seletivo.

12.2. A decisão relativa ao recurso será dada a conhecer pela Comissão diretamente ao recorrente e, se alterar resultados já homologados, cientificados através de edital e publicado na Imprensa Oficial e em jornal de grande circulação, Mural Oficial da Prefeitura de Cacoal e no site www.cacoal.ro.gov.br, a Comissão fará nova publicação dos resultados, abrindo-se novamente prazo para recurso, que será de 01 (um) dia útil.

12.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação da homologação das inscrições e do resultado final, podendo ser dirigidos à comissão.

12.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a

todos os candidatos presentes, inscritos nos cargos correspondentes.

13. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação dos resultados, os candidatos devidamente aprovados, serão convocados para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam no edital.

13.2. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao limite constante do Edital.

13.3. O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes, apresentar-se-á para posse e exercício na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Cacoal.

13.4. Somente serão investidos nos cargos especificados neste edital, os candidatos aptos nos exames de capacidade física e mental, aprovados por Atestado Médico Admissional.

13.5. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro Reserva para convocação, quando da existência de vagas.

13.6. No momento da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo discriminados em originais com as respectivas cópias ou apenas cópias autenticadas:

Comprovante de escolaridade exigido para o cargo conforme discriminado no item 2.1.1. deste edital.

Carteira de Identidade - RG;

Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;

Duas fotos 3x4 datadas dos últimos 3 meses;

Comprovante de PIS ou PASEP (se houver);

Comprovante de Residência;

Carteira de Trabalho;

Declaração de bens;

Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos XVI e XVII da CRFB/88.

Atestado Médico Admissional;

Certidão negativa cível e criminal;

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública de Cacoal;

Para os cargos cujos requisitos exijam Registro em Conselho Profissional, deverá ser apresentado do Conselho Regional de Classe do Estado de Rondônia.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica no seu conhecimento dos termos deste Edital, com a aceitação tácita das condições estabelecidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões.

14.3. Somente após 30(trinta) minutos, será permitido ao candidato a entrega da prova em definitivo.

14.4. Apenas os candidatos que terminarem a prova após 2(duas) horas do início, terá o direito a levar o caderno de provas.

14.5. Ao final da prova, os 03(três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

14.6. Os candidatos aprovados ou classificados comprometem a manter atualizados seus endereços junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura e responsabilizam-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

14.7. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados em Mural Oficial da Prefeitura Municipal, na Imprensa Oficial e em jornal de grande circulação e no site www.cacoal.ro.gov.br, sendo as responsabilidades pela inobservância das publicações afixadas, exclusivas de cada candidato.

14.8. O cumprimento da data prevista para realização da prova dependerá da disponibilidade dos locais adequados, ocorrendo imprevistos na data, horário e local das provas, os candidatos serão informados através da imprensa e no site www.cacoal.ro.gov.br.

14.9. Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste seletivo Simplificado, o eliminará, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

14.10. A classificação no Teste seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de contratação.

14.11. O resultado do Teste seletivo Simplificado será publicado na Imprensa Oficial e em jornal de grande circulação, no Mural Oficial da Prefeitura de Cacoal e no site www.cacoal.ro.gov.br, com as respectivas classificações.

14.12. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos neste Edital.

14.13. O gabarito é nominal e não poderá em qualquer hipótese ser substituído.

14.14. Será excluído do Teste seletivo o candidato que, se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; for surpreendido, durante a realização de qualquer prova, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizar dos recursos citados no item 9.19.

14.15. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados como comprovação dos cargos por especialização, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente. Devendo a Comissão noticiar o crime.

14.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Organização do Teste seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria n. 842/GABINETE/2009.

Cacoal/RO, 24 de setembro de 2009

JADER MAIA MARQUES

Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado

Portaria n. 842/GABINETE/2009.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DO EDITAL 002/PMC/2009

CATEGORIA	CONTEÚDO
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	Manual de Limpeza Hospitalar Anvisa. Segurança e Higiene do Trabalho. Manutenção Preventiva. Administração de Material e Produtos de Limpeza. Métodos e técnicas de lavagem e limpeza. Características de produtos de limpeza hospitalar.
MATEMÁTICA	Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Soluções de Problemas.
CONHECIMENTOS GERAIS	História de Cacoal. História de Rondônia. Assuntos da Atualidade em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO EDITAL 002/PMC/2009

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO NO EMPREGO PÚBLICO

D

E

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR.

Onde se lê:

6. DAS INSCRIÇÕES

b) O candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrições até o último dia de inscrição, ou seja, dia 30.10.2009, sob pena de não homologação da inscrição.

Leia-se

6. DAS INSCRIÇÕES

b) O candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrições até o último dia de inscrição, ou seja, dia 30.09.2009, sob pena de não homologação da inscrição.

Cacoal/RO, 25 de setembro de 2009

JADER MAIA MARQUES

Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado

Portaria n. 842/GABINETE/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO

EDITAL 001/PMC/2009

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO NO EMPREGO PÚBLICO

DE:

ASSISTENTE SOCIAL; PSICOLOGO; PROFESSOR DE COMUNICAÇÃO ORAL, ESCRITA E LÍNGUAS; MONITOR DE MATEMÁTICA FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO; MONITOR DE SAÚDE, SEGURANÇA E ATIVIDADES FÍSICAS; MONITOR DE ATIVIDADES CULTURAIS E CIDADANIA (PROGRAMA PRO-JOVEM); COORDENADOR, ASSISTENTE SOCIAL; PSICÓLOGO; EDUCADOR SOCIAL; ESTAGIÁRIOS; ZELADORA (PAIF); DO QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, A FIM DE ATENDER OS PROGRAMAS FEDERAIS PRO-JOVEM; PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DA FAMÍLIA).

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e especialmente pelas Leis n. 2466/PMC/2009 (PRO-JOVEM), pela Lei n. 2133/PMC/2007 (PAIF), e conforme consta nos Processos Administrativos n. 1328/2009 e 1149/2009, faz saber que realizará TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos para o exercício de empregos públicos (Regime Estatutário), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal dos Programas PRO-JOVEM (Programa Nacional de Inclusão de Jovens); PAIF (Programa de Atenção e Integração da Família), cujos recursos são alocados junto ao Governo Federal, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes, mediante às condições estabelecidas neste edital, seus anexos

e eventuais retificações, caso existam.

1. DO GARGO

1.1. O cargo, objeto do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos e sínteses das atividades básicas, constam deste Edital.

1.2. O regime jurídico é o estatutário, cujos fundamentos estão contidos nas Leis n.s 1.082/PMC/2000, 2466/PMC/2009, 2133/PMC/2007, bem como, suas alterações.

1.3. O tempo de duração do contrato de trabalho é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme consta o inciso X, § 1º, art. 297 da Lei 1082/PMC/2000.

2. DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO:

2.1. O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, bem como dos que venham a vagar ou ser criados no prazo de validade do mesmo, para as seguintes categorias funcionais:

PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE - SEMAST

Item	Cargo	Vagas	Requisito	Remuneração	Carga h. Semanal	Valor da Inscrição
2.1.1.1	Assistente Social	1 (uma)	Nível Superior em Assistência Social e Registro no órgão correspondente.	R\$ 1.500,00	40 h	R\$ 35,00
2.1.1.2	Psicólogo	1 (uma)	Nível Superior em Psicologia e Registro no órgão correspondente.	R\$ 1.500,00	40 h	R\$ 35,00
2.1.1.3	Professor de Comunicação Oral e Escrita e Línguas	1 (uma)	Nível Superior em Letras com especialidade em Língua Inglesa.	R\$ 1.050,00	40 h	R\$ 35,00
2.1.1.4	Monitor de Matemática, Financeira e Administração	1 (uma)	Acadêmico de Administração de empresa, Economia ou Ciências Contábeis a partir do 3º ano do curso respectivo.	R\$ 640,00	40 h	R\$ 20,00
2.1.1.5	Monitor de Saúde, Segurança e Atividades Físicas.	1 (uma)	Acadêmico de Educação Física ou Fisioterapia a partir do 3º ano do curso respectivo.	R\$ 640,00	40 h	R\$ 20,00
2.1.1.6	Monitor de Atividades Culturais e Cidadania	1 (uma)	Acadêmico de Pedagogia ou Psicologia a partir do 3º ano do curso respectivo.	R\$ 640,00	40 h	R\$ 20,00

PAIF – (PROGRAMA DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DA FAMÍLIA) – SEMAST

Item	Cargo	Vagas	Requisito	Remuneração	Carga h. Semanal	Valor da Inscrição
2.1.2.1	Coordenador	1 (uma)	Ensino Superior completo na área de Psicologia, especialização Lato Sensu e Registro no órgão correspondente.	R\$ 2.500,00	40 h	R\$ 35,00
2.1.2.2	Assistente Social	1 (uma)	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro no órgão Correspondente.	R\$ 1.500,00	40 h	R\$ 35,00
2.1.2.3	Psicólogo	1 (uma)	Ensino Superior completo na área de Psicologia com registro no órgão correspondente.	R\$ 1.500,00	40 h	R\$ 35,00
2.1.2.4	Educador Social	2 (duas)	Ensino Superior completo em Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social.	R\$ 950,00	40 h	R\$ 35,00
2.1.2.5	Estagiários	2 (duas)	Estar cursando no mínimo 50% do Curso de Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia.	R\$ 550,00	40 h	R\$ 20,00
2.1.2.6	Zeladora	1 (uma)	Ensino Médio Completo	R\$ 500,00	40 h	R\$ 20,00

As atribuições dos empregos estão indicadas no Anexo II – Principais Atribuições do Cargo.

3. DO LOCAL DE EXERCÍCIO

3.1. Os servidores convocados em decorrência desse TESTE SELETIVO deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, munidos dos documentos citados nos itens 13.4 e 13.6 deste. Após serão encaminhados a SEMAST situado a Av. Guaporé Nº 3338 Bairro-Jardim Clodoaldo, para posterior lotação nos centros de referência e/ou entidades conveniadas para atender as necessidades dos programas federais (PAIF e PRO-JOVEM).

4. DAS VAGAS:

4.1. Serão preenchidas de acordo com os itens 2.1.1. ao 2.1.2., no que trata as disposições de acordo com os Programas Federais (PAIF e PRO-JOVEM), bem como, solicitação da SEMAST.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO

5.1. Ser brasileiro, naturalizado ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

5.2. Ser maior de 18 anos;

5.3. Ter escolaridade exigida para o cargo conforme descrito no item 2.1.1. e 2.1.2.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Data: 28.09.2009 ao 07.10.2009.

6.2. Horário: 07h30min às 12h00min.

6.3. Local: Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Cacoal.

a) Para a inscrição o candidato ou procurador com poderes especiais devidamente registrados em cartório, deverá comparecer com os documentos de identificação originais de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social e CPF, na divisão de recursos humanos da Prefeitura de Cacoal das 7h

30min às 12h 00min. e solicitar o preenchimento da sua ficha de inscrição;

b) O candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrições até o último dia de inscrição, ou seja, dia 07.10.2009, sob pena de não homologação da inscrição.

6.4. Taxa de Inscrição: de acordo com tabela constante do item 2.1.1. e 2.1.2.

6.5. A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato.

6.6. A taxa de Inscrição deverá ser paga nas agências bancárias conveniadas com a Prefeitura Municipal de Cacoal (Banco do Brasil, Credi-Cacoal e Caixa Econômica Federal).

7 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. – Será reservada 1 (uma) vaga, equivalente a 5% (cinco por cento) das vagas colocadas a disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos deste Edital, às pessoas portadoras de necessidades especiais, exceto nos casos da existência de somente 1 (uma) vaga por cargo.

7.2. – O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do CARGO.

7.3. – As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

7.4. – O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

7.5. – O candidato portador de necessidades especiais deverá informar, no ato da inscrição, os meios necessários para a realização das provas, bem como, à prorrogação de tempo extra, nos moldes dos §§ 1º. e 2º., do artigo 40, do Decreto 3298/99.

7.6. – Sendo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido por exame de médico da segurança do trabalho, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – Data 09.10.2009

8.1. Recurso da Homologação das Inscrições – Data: 13 a 14.10.2009

8.2. É obrigação do candidato, conferir a ficha de inscrição com todos os dados fornecidos; pois eventuais erros de digitação do nome, número, órgão expedidor ou estado, sexo, etc., serão corrigidos somente no dia e local das provas, nas atas/listas de presença.

8.3. Caso a inscrição se efetue por procuração, deverá a firma do outorgante ser reconhecida em cartório.

8.4. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.

8.5. Não será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição, ressalvado o caso de doadores de sangue, previsto em Lei.

8.6. Os interessados em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de que trata o subitem acima, deverão cumprir os critérios constantes no roteiro abaixo:

8.7. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição:

I) Anexar declaração original emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

II) Anexar cópia da carteira de identidade, devidamente autenticada em cartório.

8.7.1 As doações deverão estar compreendidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, até a data da inscrição do Processo Seletivo.

8.8. Não haverá inscrições condicionais e extemporâneas.

8.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e ter sua inscrição homologada.

9. DAS PROVAS

9.1. O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO terá como fase de avaliação uma etapa: PROVA OBJETIVA ESCRITA.

9.2. A PROVA OBJETIVA ESCRITA, será de natureza eliminatória e classificatória. Sendo classificado o candidato que atingir 50% ou mais pontos.

9.3. A prova objetiva terá nota máxima de 100 pontos.

9.4. A prova será aplicada pela Comissão do Teste seletivo nomeada por meio da Portaria n. 840/GABINETE/2009.

9.5. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 18.10.2009, DAS 08H:00MIN AS 12H:00MIN HORÁRIO LOCAL, NA ESCOLA JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA – RUA DOS PIONEIROS ESQUINACOM AVENIDA GUAPORÉ – CENTRO DE CACOAL,

9.6. Havendo a necessidade, a critério da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO poderá ser realizado em outro local, sendo divulgado através de aditivo.

9.7 PUBLICAÇÃO DO GABARITO: Será dia 19.10.2009, publicada no Mural Oficial da Prefeitura de Cacoal e no site deste município www.cacoal.ro.gov.br

9.8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS - Data 23.10.2009

9.9. Recurso da Homologação do Resultado Final – Data 26.10.2009 ao dia 27.10.2009, conforme instruções contidas no item 12.

9.10. As provas objetivas conterão questões sobre Conhecimentos Específicos, Português e Conhecimentos Gerais.

9.11. O conteúdo programático de cada cargo encontra-se no Anexo I deste edital.

9.12. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com pelo menos 30(trinta) minutos de antecedência e só terá acesso ao recinto, mediante apresentação de identidade ou outro documento com fotografia e do comprovante de inscrição, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

9.13. Não haverá segunda chamada para realização da prova e não será permitida sua realização fora da data indicada, horário e local estabelecido.

9.14. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma resposta assinalada.

9.15. Não será permitido ingressar, na sala onde estará sendo realizadas as provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para início da mesma.

9.16. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Teste Seletivo, valendo para esse fim a homologação divulgada.

9.17. Após a assinatura da lista de presença e antes do término da prova e entrega do caderno de respostas, o candidato só poderá ausentar-se da sala de realização da prova acompanhado por um fiscal.

9.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, ressaltando os casos previstos no subitem 7.5.

9.19. Durante a Prova Objetiva, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, mp3, gravador, máquina de calcular ou qualquer outro receptor de mensagens, aparelho sonoros fonográficos, de comunicação.

9.20. As provas objetivas terão valor atribuído de 0(zero) a 100(cem) pontos.

9.21. Para todos os cargos exceto o de Zeladora, será aplicada Prova de Conhecimentos Específicos da formação e/ou Programa a ser trabalhado; Prova de Língua Portuguesa e Prova de Conhecimentos Gerais, com a seguinte distribuição.

ÁREA	NR QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Conhecimento Específico ou Programa a ser trabalhado	20 (vinte)	2 (dois) pontos
Português	15 (quinze)	2 (dois) pontos
Conhecimentos Gerais	15 (quinze)	2 (dois) pontos

9.22. Para o cargo de Zeladora, será aplicada Prova de Conhecimentos Específicos do Programa a ser trabalhado; Prova de Língua Portuguesa e Prova de Conhecimentos Gerais, com a seguinte distribuição.

ÁREA	NR QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Conhecimento Específico ou Programa a ser trabalhado	10 (Dez)	2 (dois) pontos
Português	20 (Vinte)	2 (dois) pontos
Conhecimentos Gerais	20 (Vinte)	2 (dois) pontos

10. DAS PROVAS ESPECIAIS

10.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva escrita, o candidato deverá informá-la conforme o subitem 7.5., no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

10.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Comissão de Realização do Teste Seletivo, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

10.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente os critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

- Maior número de acerto na prova de conhecimento específico;
- Ser o mais idoso;
- O que tiver maior número de prole comprovado;
- Ser casado;

12. DO RECURSO

12.1. Terá o candidato a quaisquer dos cargos ofertados neste edital o prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação, para interpor recurso, quanto aos resultados das homologações das inscrições e homologações do resultado final da prova, através de requerimento protocolado na sede da PREFEITURA DE CACOAL, Rua Anísio Serrão nº 2100 e endereçado ao Presidente da Comissão do Teste seletivo.

12.2. A decisão relativa ao recurso será dada a conhecer pela Comissão diretamente ao recorrente e, se alterar resultados já homologados, cientificados através de edital e publicado na Imprensa Oficial e em jornal de grande circulação, Mural Oficial da Prefeitura de Cacoal e no sítio www.cacoal.ro.gov.br, a Comissão fará nova publicação dos resultados, abrindo-se novamente prazo para recurso, que

será de 01 (um) dia útil.

12.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação da homologação das inscrições e do resultado final, podendo ser dirigidos à comissão.

12.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes, inscritos nos cargos correspondentes.

13. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação dos resultados, os candidatos devidamente aprovados, serão convocados para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam no edital.

13.2. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao limite constante do Edital.

13.3. O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes, apresentar-se-á para posse e exercício na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Cacoal.

13.4. Somente serão investidos nos cargos especificados neste edital, os candidatos aptos nos exames de capacidade física e mental, aprovados por Atestado Médico Admissional.

13.5. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro Reserva para convocação, quando da existência de vagas.

13.6. No momento da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo discriminados em originais com as respectivas cópias ou apenas cópias autenticadas:

Comprovante de escolaridade exigido para o cargo conforme discriminado no item 2.1.1. e 2.1.2. deste edital.

Carteira de Identidade - RG;

Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;

Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;

Duas fotos 3x4 datadas dos últimos 3 meses;

Comprovante de PIS ou PASEP (se houver);

Comprovante de Residência;

Carteira de Trabalho;

Declaração de bens;

Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos XVI e XVII da CRFB/88.

Atestado Médico Admissional;

Certidão negativa cível e criminal;

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública de Cacoal;

Para os cargos cujos requisitos exijam Registro em Conselho Profissional, deverá ser apresentado do Conselho Regional de Classe do Estado de Rondônia.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica no seu conhecimento dos termos deste Edital, com a aceitação tácita das condições estabelecidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões.

14.3. Somente após 30(trinta) minutos, será permitido ao candidato a entrega da prova em definitivo.

14.4. Apenas os candidatos que terminarem a prova após 2(duas) horas do início, terá o direito a levar o caderno de provas.

14.5. Ao final da prova, os 03(três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

14.6. Os candidatos aprovados ou classificados comprometem a manter atualizados seus endereços junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura e responsabilizam-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

14.7. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados em Mural Oficial da Prefeitura Municipal, na Imprensa Oficial e em jornal de grande circulação e no sítio www.cacoal.ro.gov.br, sendo as responsabilidades pela inobservância das publicações afixadas, exclusivas de cada candidato.

14.8. O cumprimento da data prevista para realização da prova dependerá da disponibilidade dos locais adequados, ocorrendo imprevistos na data, horário e local das provas, os candidatos serão informados através da imprensa e no sítio www.cacoal.ro.gov.br.

14.9. Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste seletivo Simplificado, o eliminará, anulando-se

todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

14.10. A classificação no Teste seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de contratação.

14.11. O resultado do Teste seletivo Simplificado será publicado na Imprensa Oficial e em jornal de grande circulação, no Mural Oficial da Prefeitura de Cacoal e no site www.cacoal.ro.gov.br, com as respectivas classificações.

14.12. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos neste Edital.

14.13. O gabarito é nominal e não poderá em qualquer hipótese ser substituído.

14.14. Será excluído do Teste seletivo o candidato que, se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; for surpreendido, durante a realização de qualquer prova, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizar dos recursos citados no item 9.19.

14.15. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados como comprovação dos cargos por especialização, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente. Devendo a Comissão notificar o crime.

14.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Organização do Teste seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria n. 840/GABINETE/2009.

Cacoal/RO, 24 de setembro de 2009

JADER MAIA MARQUES

Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado

Portaria n. 840/GABINETE/2009.

EDITAL 001/PMC/2009

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DO EDITAL 001/PMC/2009

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO ITEM 2.1.1 PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE - SEMAST	
Cargo	Conteúdo
Assistente Social	Fundamentos, Objetivos e Legislação sobre o Programa de Governo Pro-Jovem; Teoria do Serviço Social: pressupostos; relação sujeito-objeto; objetivos; praxis profissional; Relação teoria-prática. Metodologia do Serviço Social: atendimento individual/familiar; o trabalho com grupos, comunidade e movimentos populacionais emergenciais; alternativas metodológicas; bio ética e ética profissional. Políticas sociais: organização atual dos serviços de saúde no Brasil; SUAS; Organizações Sociais de Saúde, situações de saúde e doença no Brasil; Serviço Social e Família. Serviço Social na Área Hospitalar. Serviço Social e Interdisciplinaridade. Humanização Hospitalar. O código de ética profissional do assistente social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. O Adolescente e a violência. Drogas lícitas e ilícitas. O poder dos grupos de jovens. Estatuto da Criança e do Adolescente. Projeto ProJovem Adolescente: Contextualização e características gerais do ProJovem Adolescente. Concepção metodológica das ações socioeducativas do ProJovem Adolescente: os coletivos juvenis no ProJovem Adolescente, eixos estruturantes do serviço socioeducativo. Síntese dos Ciclos do ProJovem Adolescente. Direitos Humanos e Cidadania: Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Declaração dos Direitos Humanos. Técnicas e dinâmicas de grupo. Diretrizes Metodológicas do trabalho com famílias e indivíduos; Portaria n. 78 de 8 de Abril de 2004 do Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome; Assuntos correlatos à Assistência Social, Coordenação, Psicólogo entre outros;
Psicólogo	Fundamentos, Objetivos e Legislação sobre o Programa de Governo Pro-Jovem. O código de ética profissional do Psicólogo. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente. Projeto ProJovem Adolescente: Contextualização e características gerais do ProJovem Adolescente. Concepção metodológica das ações socioeducativas do ProJovem Adolescente: os coletivos juvenis no ProJovem Adolescente, eixos estruturantes do serviço socioeducativo. Síntese dos Ciclos do ProJovem Adolescente. Direitos Humanos e Cidadania: Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Declaração dos Direitos Humanos. Técnicas e dinâmicas de grupo. As teorias psicológicas atuais como embasamento de intervenção e encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Metodologia de trabalho em grupo e com equipe interdisciplinar. Elaboração de estudo de casos. Desenvolvimento infanto-juvenil. Técnicas de trabalho em relações familiares. Política de saúde mental. Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagem terapêuticas. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Noções de Recrutamento e Seleção e Desenvolvimento de Pessoal. Diretrizes Metodológicas do trabalho com famílias e indivíduos; Portaria n. 78 de 8 de Abril de 2004 do Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome; Assuntos correlatos à Assistência Social, Coordenação, Psicólogo entre outros;

Professor de Comunicação Oral e Escrita e Línguas	Fundamentos, Objetivos e Legislação sobre o Programa de Governo Pro-Jovem. O código de ética profissional do Psicólogo. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente. Projeto ProJovem Adolescente: Contextualização e características gerais do ProJovem Adolescente. Concepção metodológica das ações socioeducativas do ProJovem Adolescente: os coletivos juvenis no ProJovem Adolescente, eixos estruturantes do serviço socioeducativo. Síntese dos Ciclos do ProJovem Adolescente. Direitos Humanos e Cidadania: Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Declaração dos Direitos Humanos. Técnicas e dinâmicas de grupo. Diretrizes Metodológicas do trabalho com famílias e indivíduos; Portaria n. 78 de 8 de Abril de 2004 do Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome; Assuntos correlatos à Assistência Social, Coordenação, Psicólogo entre outros; Inglês: Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh - questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to - Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be - Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals.
Monitor de Matemática Financeira e Administração	Fundamentos, Objetivos e Legislação sobre o Programa de Governo Pro-Jovem. O código de ética profissional do Psicólogo. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente. Projeto ProJovem Adolescente: Contextualização e características gerais do ProJovem Adolescente. Concepção metodológica das ações socioeducativas do ProJovem Adolescente: os coletivos juvenis no ProJovem Adolescente, eixos estruturantes do serviço socioeducativo. Síntese dos Ciclos do ProJovem Adolescente. Direitos Humanos e Cidadania: Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Declaração dos Direitos Humanos. Técnicas e dinâmicas de grupo. Diretrizes Metodológicas do trabalho com famílias e indivíduos; Portaria n. 78 de 8 de Abril de 2004 do Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome; Assuntos correlatos à Assistência Social, Coordenação, Psicólogo entre outros; Parte conceitual e teórica: Adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários; Sistema Métrico Decimal; Divisão proporcional; Juros e descontos simples; Juros e descontos compostos, Médias Aritméticas, e Ponderada; Regra de Três simples e composta; Conjuntos; Teoria dos Conjuntos; Progressão Aritmética e Geométrica; Geometria Plana, Geometria Analítica, Geometria Espacial Relações e Funções; Logaritmos, Equação Logarítmica; Análise Combinatória; Trigonometria; Matrizes; Binômio de Newton; Números Complexos; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Funções; Funções Quadráticas; Problemas Envolvendo Operações, Equação de 1, 2 e 3 graus, Sistema de Equação, Função Exponencial, Trigonometria e Logarítmicas, Determinantes, Limites e Derivadas, Sistemas Lineares, Função Modular e polinômios
Monitor de Saúde, Segurança e Atividades Físicas.	Fundamentos, Objetivos e Legislação sobre o Programa de Governo Pro-Jovem. O código de ética profissional do Psicólogo. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente. Projeto ProJovem Adolescente: Contextualização e características gerais do ProJovem Adolescente. Concepção metodológica das ações socioeducativas do ProJovem Adolescente: os coletivos juvenis no ProJovem Adolescente, eixos estruturantes do serviço socioeducativo. Síntese dos Ciclos do ProJovem Adolescente. Direitos Humanos e Cidadania: Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Declaração dos Direitos Humanos. Técnicas e dinâmicas de grupo. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças - histórico e regras; Anatomia Humana.
Monitor de Atividades Culturais e Cidadania	Fundamentos, Objetivos e Legislação sobre o Programa de Governo Pro-Jovem. O código de ética profissional do Psicólogo. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente. Projeto ProJovem Adolescente: Contextualização e características gerais do ProJovem Adolescente. Concepção metodológica das ações socioeducativas do ProJovem Adolescente: os coletivos juvenis no ProJovem Adolescente, eixos estruturantes do serviço socioeducativo. Síntese dos Ciclos do ProJovem Adolescente. Direitos Humanos e Cidadania: Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Declaração dos Direitos Humanos. Técnicas e dinâmicas de grupo. Noções básicas sobre Psicologia; Noções básicas sobre Pedagogia;

LÍNGUA PORTUGUESA DO ITEM 2.1.1 PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE - SEMAST	
Cargo	Conteúdo
Assistente Social, Psicólogo, Professor de Comunicação Oral e Escrita e Línguas, Monitor de Matemática Financeira e Administração, Monitor de Saúde, Segurança e Atividades Física, Monitor de Atividades Culturais e Cidadania	Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.
CONHECIMENTOS GERAL DO ITEM 2.1.1 PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE - SEMAST	
Cargo	Conteúdo
Assistente Social, Psicólogo, Professor de Comunicação Oral e Escrita e Línguas, Monitor de Matemática Financeira e Administração, Monitor de Saúde, Segurança e Atividades Física, Monitor de Atividades Culturais e Cidadania	História de Rondônia: A conquista e colonização da Amazônia e a submissão do indígena a Exploração, conquista e ocupação da Amazônia no contexto do antigo regime; O processo de ocupação e expropriação indígena na área da História e criação do Rondônia e Cacoal e Atualidades. Construção e crise do "socialismo real"; Globalização e neoliberalismo; Escravidão e abolição no Brasil; Formação da classe operária no Brasil; Populismo e trabalho no Brasil Geografia de Rondônia: Aspectos sobre o relevo e planícies do Brasil; Sociedade e economia Brasileira, Aspectos gerais do Estado; Região Norte do Brasil; Brasil político; Limites do Estado; Estado de Rondônia (Evolução Político-Administrativa, Evolução Econômica, Setores Produtivo da Agropecuária Hidrografia); Área e População do Estado e do Município de Cacoal; Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico e Cidades de Rondônia. Atualidades em geral.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO ITEM 2.2.1 PAIF – (PROGRAMA DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DA FAMÍLIA) – SEMAST	
Cargo	Conteúdo
Coordenador	Fundamentos, Objetivos e Legislação sobre o Programa de Governo de Atenção e Integração da Família - PAIF; O código de ética profissional do Psicólogo. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente. Projeto PAIF: Contextualização e características gerais do PROJETO. Direitos Humanos e Cidadania: Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Declaração dos Direitos Humanos. Técnicas e dinâmicas de grupo; Teoria do Serviço Social: pressupostos; relação sujeito-objeto; objetivos; praxis profissional; Relação teoria-prática. Metodologia do Serviço Social: atendimento individual/familiar; o trabalho com grupos, comunidade e movimentos populacionais emergenciais; alternativas metodológicas; bio ética e ética profissional. Políticas sociais: organização atual dos serviços de saúde no Brasil;
	Fundamentos, Objetivos e Legislação sobre o Programa de Governo de Atenção e Integração da Família - PAIF; Teoria do Serviço Social: pressupostos; relação sujeito-objeto; objetivos; praxis profissional; Relação teoria-prática. Metodologia do Serviço Social: atendimento individual/familiar; o trabalho com grupos, comunidade e movimentos populacionais emergenciais; alternativas metodológicas; bio ética e ética profissional. Políticas sociais: organização atual dos serviços de saúde no Brasil; SUAS; Organizações Sociais de Saúde, situações de saúde e doença no Brasil; Serviço Social e Família. Serviço Social na Área Hospitalar. Serviço Social e Interdisciplinaridade. Humanização Hospitalar. O código de ética profissional do assistente social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. O Adolescente e a violência. Drogas lícitas e ilícitas. O poder dos grupos de jovens. Estatuto da Criança e do Adolescente. Direitos Humanos e Cidadania: Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Declaração dos Direitos Humanos. Técnicas e dinâmicas de grupo.
Psicólogo	Fundamentos, Objetivos e Legislação sobre o Programa de Governo de Atenção e Integração da Família - PAIF; O código de ética profissional do Psicólogo. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente. Projeto PAIF: Contextualização e características gerais do PROJETO. Direitos Humanos e Cidadania: Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Declaração dos Direitos Humanos. Técnicas e dinâmicas de grupo; Teoria do Serviço Social: pressupostos; relação sujeito-objeto; objetivos; praxis profissional; Relação teoria-prática. Metodologia do Serviço Social: atendimento individual/familiar; o trabalho com grupos, comunidade e movimentos populacionais emergenciais; alternativas metodológicas; bio ética e ética profissional. Políticas sociais: organização atual dos serviços de saúde no Brasil;

Educador Social	Fundamentos, Objetivos e Legislação sobre o Programa de Governo de Atenção e Integração da Família - PAIF; O código de ética profissional do Psicólogo. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente. Projeto PAIF: Contextualização e características gerais do PROJETO. Direitos Humanos e Cidadania: Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Declaração dos Direitos Humanos. Técnicas e dinâmicas de grupo; Teoria do Serviço Social: pressupostos; relação sujeito-objeto; objetivos; praxis profissional; Relação teoria-prática. Metodologia do Serviço Social: atendimento individual/familiar; o trabalho com grupos, comunidade e movimentos populacionais emergenciais; alternativas metodológicas; bio ética e ética profissional. Políticas sociais: organização atual dos serviços de saúde no Brasil; Didática: Educação, escola e professor; Ensinar e aprender; Planejamento de Ensino; Os Objetivos; Como ensinar; Avaliação; Pedagogia da autonomia, prática educativa, Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Reflexão crítica da prática pedagógica, estética e ética, criticidade.
Estagários	Fundamentos, Objetivos e Legislação sobre o Programa de Governo de Atenção e Integração da Família - PAIF; O código de ética profissional do Psicólogo. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente. Projeto PAIF: Contextualização e características gerais do PROJETO. Direitos Humanos e Cidadania: Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Declaração dos Direitos Humanos. Técnicas e dinâmicas de grupo; Teoria do Serviço Social: pressupostos; relação sujeito-objeto; objetivos; praxis profissional; Relação teoria-prática. Metodologia do Serviço Social: atendimento individual/familiar; o trabalho com grupos, comunidade e movimentos populacionais emergenciais; alternativas metodológicas; bio ética e ética profissional. Políticas sociais: organização atual dos serviços de saúde no Brasil;
Zeladora	Fundamentos, Objetivos e Legislação sobre o Programa de Governo de Atenção e Integração da Família - PAIF;
LÍNGUA PORTUGUESA DO ITEM 2.2.1 PAIF – (PROGRAMA DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DA FAMÍLIA) – SEMAST	
Cargo	Conteúdo
Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Educador Social e Estagiários.	Interpretação de Textos, Preposição, Verbo, Advérbio, Conjunção, Numeral, Substantivo, Sílabas Tônicas, Sujeito, Concordância verbal e nominal, ortografia, pontuação e acentuação gráfica, regência nominal e verbal, pronome, crase, orações subordinadas e coordenadas.
Zeladora	(Interpretação de Textos, Ditongos, Tritongos e Hiatos, Coletivos, Conceitos de Gramáticas, Conceito de texto, Acentuação Tônica, acentuação gráfica, análise sintáticas, Sinônimo, Antônimo, Preposição, Verbo, Advérbio, Conjunção, Numeral, Substantivo, Sílabas Tônicas, Sujeito, Concordância verbal e nominal, ortografia.)
CONHECIMENTOS GERAL DO ITEM 2.2.1 PAIF – (PROGRAMA DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DA FAMÍLIA) – SEMAST	
Cargo	Conteúdo
Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Educador Social e Estagiários.	História de Rondônia: 1. A conquista e colonização da Amazônia e a submissão do indígena a Exploração, conquista e ocupação da Amazônia no contexto do antigo regime; O processo de ocupação e expropriação indígena na área da História e criação do Rondônia e Cacoal e Atualidades. Construção e crise do "socialismo real"; Globalização e neoliberalismo; Escravidão e abolição no Brasil; Formação da classe operária no Brasil; Populismo e trabalho no Brasil Geografia de Rondônia: Aspectos sobre o relevo e planícies do Brasil; Sociedade e economia Brasileira, Aspectos gerais do Estado; Região Norte do Brasil; Brasil político; Limites do Estado; Estado de Rondônia (Evolução Político-Administrativa, Evolução Econômica, Setores Produtivo da Agropecuária Hidrografia); Área e População do Estado e do Município de Cacoal; Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico e Cidades de Rondônia. Atualidades em geral.
Zeladora	História Brasil de Rondônia, e Geografia de Rondônia; História e criação do Rondônia e Cacoal; Atualidades em geral.

*O conteúdo programático poderá sofrer alterações.

ANEXO II PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL - Execução das atividades inerentes ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social, visando propiciar condições de inclusão e promoção social, bem como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar; reconhece possibilidades de articulação da rede sócio-assistencial e de outras políticas setoriais; fortalece os órgãos e instâncias de mobilização, deliberação e de pactuação da política de assistência social; identifica situações de vulnerabilidade e risco social local; propicia atendimento sócio-assistencial e psicológico às pessoas individualmente, aos grupos sociais e famílias, considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção

instalada e as potencialidades locais identificadas; inseri e promove as famílias de adolescentes em conflito com a lei em programas sociais; prevenir situações de abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializados pela pobreza, exclusão social e baixa estima; fortalece as relações familiares e comunitárias, por meio de orientação sócio-educativa; integra programas sociais para melhorar o impacto social, reduzir o custo operacional e permitir uma ampliação do acesso da população excluída; produzir e analisar informações sobre a população, rede social e situação social local; monitorar ações sócio-assistenciais e melhorar a efetividade dos programas, serviços e ações, bem como, da rede instalada para a prestação dos serviços; realizar estudos e pesquisas. Superior Serviço Social. 40 (quarenta) horas semanais.

PSICOLOGO - Realiza o atendimento individual e grupal de adolescentes, bem como de suas famílias no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social -, utilizando-se dos instrumentos técnico-operativos próprios de sua profissão; executa atividades grupais nas diversas modalidades e temáticas programadas pelo projeto técnico do PAIF, com adolescentes e famílias, compondo a equipe multiprofissional; procede a visitas, contatos e reuniões institucionais e eventos com a comunidade para articulação de recursos visando a intersectorialidade e a participação no PAIF; elabora laudos técnicos solicitados pela Coordenação, por outras autoridades referentes a atendidos do Programa, observando as normas técnicas e parâmetros éticos profissionais; realiza os encaminhamentos e acompanhamentos para a rede de atendimento, defesa e responsabilização de acordo com as orientações técnicas e operacionais estabelecidas. Superior Psicologia. 40 (quarenta) horas semanais.

PROFESSOR DE COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA E LÍNGUAS: Coordenar programas com crianças e adolescentes; organizar arquivos em geral inerentes a sua função, prestar orientações e informações em geral sobre os programas, projetos e serviços no local de trabalho; prestar acompanhamento e assessoria a organizações comunitárias e populares. Elaborar, coordenar e executar capacitações a partir das tendências pedagógicas; elaborar plano pedagógico social que norteia as ações com crianças e adolescentes atendidas em projetos, programas sócio-educativos. Fazer parte de equipe multi-disciplinar para implementação da política de assistência social; executar tarefas afins, de acordo com a LDB 9394/96.

MONITORES: Orientações e informações em geral; organizar cadastros e solicitações de materiais; controlar e emitir relatórios; realizar trabalhos de ordem administrativa; participar administrativamente de reuniões sócio-educativas; sistematizar acompanhamentos; auxiliar na realização de eventos municipais; trabalhar com oficinas de artesanato nos programas sociais; trabalhar em oficinas de informática, datilografia, música, teatro nos programas sociais; preencher formulários; participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; auxiliar no transporte de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais; participar de oficinas sócio-educativas com crianças em situação de rua bem como encaminhá-las para os programas; participar com famílias, mulheres, idosos, portadores

de necessidades especiais, crianças, adolescentes e indígenas; desenvolver oficinas de dança, teatro e cidadania; prestar orientação em oficinas profissionalizantes; **COORDENADOR**: Execução das atividades inerentes ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, técnicos, no desempenho de atividades administrativas, registro das atividades, sistemas de informação que subsidiam seu trabalho e organização das informações e dados sobre as famílias referenciadas ao CRAS e o território onde estão localizadas, bem como para o planejamento das atividades relacionadas aos serviços desenvolvidos na unidade.

EDUCADOR SOCIAL: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Pedagogia da Secretaria; Atuar no Departamento de Pedagogia, analisando e exarando diagnósticos da área de pedagogia; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Prestar apoio pedagógico a pacientes e familiares com os meios necessários ou disponíveis no Hospital, Centro de Saúde, etc; Assessorar autoridade de nível superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

ESTAGIÁRIO: Orientações e informações em geral; organizar cadastros e solicitações de materiais; controlar e emitir relatórios; realizar trabalhos de ordem administrativa; participar administrativamente de reuniões sócio-educativas; sistematizar acompanhamentos; auxiliar na realização de eventos municipais; trabalhar com oficinas de artesanato nos programas sociais; trabalhar em oficinas de informática, datilografia, música, teatro nos programas sociais; preencher formulários;

ZELADORA: Supervisionar e executar os serviços de limpeza e conservação das instalações do prédio; Organizar pedidos de material necessários ao funcionamento do serviços sob sua responsabilidade; Executar o serviço de limpeza e conservação; Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; Executar outras atividades compatíveis do cargo.

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO E OBRIGAÇÕES CONFORME
"INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 13º/TCER-2004"

Art. 19. As UNIDADES JURISDICIONADAS, atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, no artigo 169, remeterão ao Tribunal de Contas cópia dos Editais de Concurso Público e de Processo Seletivo Simplificado, no prazo de cinco (5) dias contados da publicação, a qual deverá ser efetuada na Imprensa Oficial e em jornal de grande circulação, acompanhada da seguinte documentação:

I – No caso de admissão de pessoal mediante concurso público:

[] a) declaração do ordenador de que a despesa decorrente das admissões tem adequação orçamentária e financeira com a Lei do Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como de que não afetará os resultados previstos no anexo de metas fiscais; [] b) comprovação da disponibilidade de vagas por cargo ou emprego oferecido;

II – No caso de admissão de pessoal por prazo determinado:

[] a) cópia da lei que autorizou as contratações, regulamentando a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX;

[] b) justificativa quanto à necessidade temporária de excepcional interesse público que motivou a abertura do procedimento seletivo.

Art. 21. O edital de procedimento seletivo simplificado deverá conter obrigatoriamente:

[] I – discriminação dos cargos ou empregos a serem providos;

[] II – número de vagas por cargo ou emprego;

[] III – número de vagas destinadas a portadores de deficiência física, na forma da Lei;

[] IV – valor da remuneração inicial;

[] V – atribuições do cargo ou emprego e respectivo local de exercício;

[] VI – jornada de trabalho;

[] VII – requisitos para investidura;

[] VIII – documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser apresentados no ato da contratação;

[] IX – requisitos, períodos, locais, horários e condições para recebimento de inscrições;

[] X – no caso de cobrança de taxa de inscrição, descrever valores e procedimentos para pagamento;

[] XI – data para homologação das inscrições;

[] XII – de quais etapas será constituído o procedimento seletivo simplificado;

[] XIII – tipo (escrita, oral, prática, títulos) e natureza (classificatória, eliminatória) das provas a serem aplicadas;

[] XIV – matérias com os respectivos conteúdos programáticos sobre os quais versarão as provas;

[] XV – condições de realização das provas (horário, locais de realização, obrigatoriedade de apresentação de documento original de identidade, material que o candidato deverá ou não portar etc.);

[] XVI – notas mínimas de aprovação em cada matéria;

[] XVII – critérios de classificação no procedimento seletivo simplificado;

[] XVIII – critérios de desempate;

[] XIX – prazo de vigência dos contratos de trabalho;

[] XX – competência para dirimir os casos omissos.

Art. 35. O Tribunal decidirá pelo conhecimento e arquivamento do edital, se atendidas as formalidades legais; por diligência, no caso de irregularidade ou ilegalidade sanável; ou pela nulidade, se verificado vício insanável.

Art. 36. Na análise da legalidade dos atos de admissão, os autos referentes ao respectivo concurso público ou processo seletivo simplificado, após cumpridos os trâmites legais, ficarão sobrestados no setor competente de Controle de Atos de Pessoal, até o término do prazo de sua validade, a fim de subsidiar a instrução processual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2009**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade

Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, sendo que a licitação será dividida por lote, onde cada lote será correspondente a um tipo de veículo, conforme descrito, neste Edital e seus anexos, concernente Aquisição de Peças e Serviços de Bomba Hidráulica dos Veículos desta Administração. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **09 de outubro de 2009 às 08:30 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº.3991/2009**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332; 3442-1526, ramal 208

Rolim de moura, 24 de Setembro de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2009

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, sendo que a licitação será dividida por lote, onde cada lote será correspondente a um tipo de veículo, conforme descrito, neste Edital e seus anexos, concernente Aquisição de Serviços de Torno dos Veículos desta Administração. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **13 de outubro de 2009 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº.3992/2009**. Das informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332; 3442-1526, ramal 208

Rolim de moura, 24 de Setembro de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2009

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item", Concernente a Serviços de Lavagem de Veículos desta Administração. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **13 de outubro de 2009 às 10:30 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº.3753/2009**. Das informações complementares: As

informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332; 3442-1526, ramal 208

Rolim de moura, 24 de Setembro de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO
GUAPORE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 57/2009-REPETIÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 172, de 1/4/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de Setembro, às 08:00 horas no endereço, AVENIDA SAO PAULO, 1490, SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 57/2009 na modalidade Pregão.

O referido edital e sua íntegra poderá ser adquirido mediante recolhimento de taxa, na importância não reembolsável, de 20,00 (vinte) reais, na conta corrente 5854-8, agência 2292-6- Banco do Brasil, destinada a título de indenização a cobertura de despesas reprográficas, devendo o interessado recolher a quantia devida, por meio depósito bancário em favor da prefeitura de São Miguel do Guaporé-RO.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico pericial para identificar as atividades em condições de periculosidade e insalubridade.

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de agosto de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/CPL – M/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1023/SEMUSA/2009

A Prefeitura de Presidente Médici – RO, através da Pregoeira Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo de "Menor Preço Por Lote", na forma do disposto na Lei nº. 10.520, Lei nº 8.666/93, e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso, **DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo 1023/SEMUSA/2009. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, na seguinte funcional programática: Elemento de Despesas: 33.90.32.00, Programa: 2075, Redução: 132; Elemento de Despesas: 33.90.30.48, Programa: 2073, Redução: 166; Elemento de Despesas: 33.90.30.36, Programa: 2073, Redução: 165; Elemento de Despesas: 33.90.32.00, Programa: 2072, Redução: 157 e Elemento de Despesas: 33.90.30.48, Programa: 2076, Redução: 175. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo (medicamentos e material hospitalar), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 15 de**

outubro de 2009, às 09h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista n.º 1613, Centro, Presidente Médici - RO.

O Edital e seus anexos, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min na sala da CPLM (**Comissão Permanente de Licitação**). (0**) 69 3471-2551/ 2622 /2458.

Atenciosamente,

Presidente Médici – RO, 25 de setembro de 2009.

Solange Maria Massucato
PREGOEIRA OFICIAL
PORT.107/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/CPL/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº 6516, de 03.04.2009, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo Técnica e Preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando à contratação **elaboração de Plano Regional de Gestão Associada e Integrada de Resíduos Sólidos**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, neste Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
01	Serv.	-	Elaboração de Plano Regional de Gestão Associada e Integrada de Resíduos Sólidos, no Município de Ariquemes-RO.	

Planilha orçamentária para elaboração de preços:

1	Diagnóstico	Unid.	Quant.
1.1	Elaboração de material técnico de apoio para a realização das Oficinas (Inclui 03 profissionais)	Horas	120
1.2	Realização de oficina regional de apresentação e divulgação da iniciativa de elaboração do PRGAIRS e para mobilização e nivelamento das equipes municipais e demais envolvidos.	Evento	1
1.3	Levantamento de informações da gestão dos resíduos sólidos gerados nos municípios.	Horas	360
1.4	Sistematização e consolidação das informações municipais e regionais.	Horas	180
1.5	Relatório do Diagnóstico.	Und.	1
Sub total 1 – R\$			
2	Elaboração de Prognóstico		
2.1	Oficina para mobilização e nivelamento das equipes municipais e demais envolvidos.	Evento	1
2.2	Análise de fatores que influenciam no prognóstico com vistas à definição dos investimentos a serem realizados.	Horas	160

2.3	Relatório de Prognóstico.	Und.	1
Sub total 2 – R\$			
3	Sistematização de Dados		
3.1	Construção de um banco de dados da Gestão dos Resíduos Sólidos Regionais.	Horas	120
3.2	Sistematização e consolidação das informações que constituirão o banco de dados em RS.	Horas	140
3.3	Treinamento da equipe responsável pela alimentação do Sistema.	Evento	1
3.4	Relatório da Sistematização de Dados.	Und.	1
Sub total 3 – R\$			
4	Elaboração das Proposições		
4.1	Proposições para as ações de curto, médio e longos prazos e hierarquização das demandas.	Horas	150
4.2	Consolidação de um Plano de Coleta	Horas	262,5
4.3	Oficina visando à discussão das proposições	Evento	1
4.4	Relatório da elaboração das proposições	Und.	1
Sub total 4 – R\$			
5	Versão Final do Plano Regional de Gestão Associada e Integrada de Resíduos Sólidos - PRGAIRS		
5.1	Consolidação do PRGAIRS e aprovação pela Prefeitura de Ariquemes	Horas	120
5.2	Edição e Impressão do PRGAIRS.	Exemplares	280
5.3	Evento de Lançamento do PRGAIRS	Evento	1
Sub total 5 - R\$			
TOTAL GERAL R\$			

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/CPL/2009
PROCESSO Nº. 6089/SEMA/09
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
13.11.2009
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais), junto a sala da CPL, sito a Av. Rio Madeira nº 3617 Centro, na Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, no horário das 7:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone (0XX69) 3536-5856 ou pelo fax (0XX69) 3536-3212. Ariquemes - RO, 24 de Setembro de 2009.

RUBENS MILOCH
 PRESIDENTE - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANA

DECRETO Nº 13959/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Professor II - SEMED, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 757/CGRHA/SEMA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Professor II**, 25 hs, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Kécio Gonçalves Leite, empossado no Serviço Público Municipal em 15 de junho de 2004.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2009.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal
 Noemi Brisola Ocampos
 Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13960/GAB/PMJP/2009

Nomeia Joselaine Silvério Zanon aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 745/CGRHA/SEMA, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Joselaine Silvério Zanon** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 14 do mês de setembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal
 Noemi Brisola Ocampos
 Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13961/GAB/PMJP/2009

Nomeia Vilma Paro de Almeida aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Coordenadora Geral

de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 745/CGRHA/SEMA, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Vilma Paro de Almeida** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 14 do mês de setembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal
 Noemi Brisola Ocampos
 Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13962/GAB/PMJP/2009

Nomeia Valdinéia Rodrigues Pêgo aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 745/CGRHA/SEMA, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Valdinéia Rodrigues Pêgo** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal
 Noemi Brisola Ocampos
 Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13963/GAB/PMJP/2009

Nomeia Misaél Camargo da Silva aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 745/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Misael Camargo da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Médico Clínico Geral**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal
Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13964/GAB/PMJP/2009

Nomeia Demétrio Cheron aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, através do memorando nº 771/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Demétrio Cheron** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Médico Clínico Geral**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2009.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal
Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13965/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de **Mensageiro**, 40hs, da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 770/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Mensageiro**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Administração, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Nilcéia Soares da Silveira, empossada no Serviço Público Municipal em 17 de abril de 2001.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2009.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal
Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13966/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de **Assistente Social**, 30hs, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 770/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Assistente Social**, 30 hs, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Márcia Adriana da Silva, empossada no Serviço Público Municipal em 06 de abril de 2005.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2009.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal
Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13967/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de **Instrutor de Instrumento Musical - Violão**, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 770/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Instrutor de Instrumento Musical - Violão**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Eliton Marcos da Silva, empossado no Serviço Público Municipal em 09 de abril de 2009, através do Decreto nº 13877/GAB/PMJP/2009.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2009.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal
Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13968/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de **Supervisor Escolar**, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 770/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Supervisor Escolar**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Paulo Sérgio Dutra,

empossado no Serviço Público Municipal em 04 de setembro de 2001.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2009.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

JOSÉ DEABREU BIANCO
Prefeito Municipal
Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13969/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, 40hs, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 770/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Saúde, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Silvania Visovati Vargas Ferreira, empossada no Serviço Público Municipal em 01 de abril de 2008, através do Decreto nº 12029/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2009.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

JOSÉ DEABREU BIANCO
Prefeito Municipal
Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13970/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, 40hs, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 770/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Saúde, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Ronaldo Paranha da Silva, empossado no Serviço Público Municipal em 16 de janeiro de 2004.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2009.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

JOSÉ DEABREU BIANCO
Prefeito Municipal
Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13982/GAB/PMJP/2009

Nomeia Juliene Divina Oliveira aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante do memorando nº 745/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Julene Divina Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – APAE**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2009.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal
Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 13983/GAB/PMJP/2009

Nomeia Comissão Organizadora dos Trabalhos para realização da Conferência Municipal de Cultura, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de

Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização da II Conferência Nacional de Cultura, que tratará do Tema *Cultura, Cidadania e Desenvolvimento*, e **Considerando** que o Município de Ji-Paraná, deverá participar ativamente de todas as etapas preparatórias à II CNC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Organizadora dos Trabalhos para realização da Conferência Municipal de Cultura, preparatória à II Conferência Nacional de Cultura, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Leiva Custódio Pereira
Fundação Cultural
Regina Maria M. da Silva Vilas Boas
Fundação Cultural
José Antonio de Medeiros Neto
Fundação Cultural
Francisco Carlos Reis
Fundação Cultural
Fabio Tresch Souza
Fundação Cultural
Suzana Rocha de Souza
SEMED
Adriana Martinelle Cavalcanti
SEMED
Izabel Vieira dos Santos
SEDUC – Educação Indígena
Márcia Regina de Souza
Poder Legislativo
Marcos Rogério da Silva Brito
Poder Legislativo
Assis Canuto
Academia Jiparanaense de Letras
Fátima Striling Tineli Milani
Academia Jiparanaense de Letras
Cleberson Jair Patrício de Oliveira
SEMES
Osmar Marques Sanches
Centro Cultural dos A. Plást. de Ji-Paraná
Solange Ramires Salomão Gurgacz
Associação de Amigos da Orquestra
Ana Lúcia Teixeira
Associação de Amigos da Orquestra
Edna Oliveira Santos Pinheiro
Grupo de Estudo Amigas da Arte
Maria Aparecida Rocha da Silva
Grupo de Estudo Amigas da Arte
Edimilson Almeida Costa
Escola de Música Walter Bártolo
Nei de Lima
Escola de Música Walter Bártolo
Paulo Sérgio Dutra
Grupo Consciência Negra
Manoel Messias Lima dos Santos
Grupo Consciência Negra

Art. 2º. Serão sem ônus adicionais para o Município,

e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes da presente comissão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13985/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 818/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Agente Administrativo**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Jessé Silva Trindade, empossado no Serviço Público Municipal em 25 de março de 2009, através do Decreto nº 13469/GAB/PMJP/2009.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2009.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal
Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13986/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 818/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Educação, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Marcelo Didrich Pereira, empossado no Serviço Público Municipal em 20 de março de 2009, através do Decreto nº 13869/GAB/PMJP/2009.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2009.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal
Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 13987/GAB/PMJP/2009

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, 40 hs, da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 812/CGRHA/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40 hs, da Secretaria Municipal de Administração, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor Cleiton Forgiarini, empossado no Serviço Público Municipal em 02 de julho de 2008, através do Decreto nº 12303/GAB/PMJP/2009.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2009.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de setembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal
Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ineditoriais

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, foi declarada Dispensa de Licitação de licitação, para a Aquisição de Cabrestos para animais no valor Estimado de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), em favor da empresa **Cabrestos Horsy Heron**, com base no Parecer Jurídico nº.109/2009/ASJUR/EMATER/ RO, de 25 de setembro de 2009, acostado à fl 16, do presente Processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, **RATIFICA** Dispensa de Licitação de licitação, para a Contratação da Empresa para aquisição de Cabrestos para animais no valor Estimado de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), em favor da empresa **Cabrestos Horsy Heron**, com base no Parecer Jurídico nº.109/2009/ASJUR/EMATER/ RO, de 25 de setembro de 2009, acostado à fl 16, do presente Processo. Nos termos do Art.24, inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

Porto Velho, 28 de setembro de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

TUMENORTE S.A.
CNPJ Nº 05.880.117/0001-20 – NIRE Nº
11300000960

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Tumenorte S.A, convoca seus acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 16 de outubro de 2009, às 08:00 horas em primeira chamada, e às 08:30 horas em segunda chamada, na sede da Companhia, na Estrada Rod. BR 364 – Km. 202 em Pimenta Bueno – RO, com a seguinte ordem do dia:

Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2008;

Eleição dos membros do Conselho de Administração.

Pimenta Bueno, RO, 23 de setembro de 2009
A Direção